



acime

ACOLHER E INTEGRAR
**Três anos ao serviço dos imigrantes
e minorias étnicas**



*Relatório de Actividades
do Alto Comissariado para a Imigração
e Minorias Étnicas (2002/2005)*



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS



acime

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

ACOLHER E INTEGRAR

Três anos ao serviço dos imigrantes e minorias étnicas



*Relatório de Actividades
do Alto Comissariado para a Imigração
e Minorias Étnicas (2002/2005)*



acime

Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas

Índice

Nota de Abertura

1. Ponto de Partida: As grandes linhas	
1.1. Enquadramento legal do ACIME	9
1.2. Grandes linhas de acção	10
1.3. Orçamento por actividades	12
1.4. Equipa do ACIME	15
1.5. O ACIME e a “Lei da Imigração”	16
1.6. O ACIME e a Provedoria de Justiça	17
2. Informação, garantia de exercício de direitos e de deveres	
2.1. Boletim Informativo	21
2.2. Folhetos informativos	22
2.3. Serviço SOS Imigrante	27
2.4. Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI)	32
2.5. Site www.acime.gov.pt	37
2.6. Programa NÓS	45
2.7. Exposição móvel	48
2.8. Apoio a Edições	49
3. Uma Administração mais próxima do imigrante	
3.1. Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante (CNAI)	53
3.2. Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar (GARF)	69
3.3. Gabinete de Acção Social e Centro de Acolhimento Temporário S. João de Deus	74
3.4. Unidades de Inserção na Vida Activa (UNIVAS)	82
3.5. Gabinete de Apoio ao Reconhecimento de Habilitações e de Competências (GARHC)	96
3.6. Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante (GAJI)	103
4. Combate à discriminação e ao racismo	
4.1. Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR)	109
4.2. Enquadramento europeu do combate ao racismo Transposição da Directiva “Raça”	117
4.3. Outras intervenções do ACIME em questões de discriminação	118
4.4. Publicações e acções específicas	119
5. Com os imigrantes	
5.1. Apoio técnico e financeiro às Associações de Imigrantes	123
5.2. Oportunidades de formação para líderes associativos	124
5.3. Reconhecimento de novas Associações de Imigrantes	125
5.4. Parcerias com Associações de Imigrantes	128
5.5. Acções de promoção e divulgação do Associativismo	129
6. Conhecer mais, para agir melhor	
6.1. Observatório da Imigração	133
6.2. Iº Congresso Nacional de Imigração em Portugal	140
6.3. Participação no Programa EQUAL	142



7. Promoção da interculturalidade	
7.1. O Gabinete de Educação e Formação (Entreculturas)	149
7.2. Acções de Formação	151
7.3. Visitas de Estudo	154
7.4. Projectos Europeus	154
7.5. Produção e divulgação de materiais	155
7.6. Semana da Diversidade Cultural	158
7.7. Centro de Documentação	159
8. Sensibilização da opinião pública para o acolhimento e tolerância	
8.1. Prémio “Imigração e minorias étnicas – Jornalismo pela tolerância”	165
8.2. Campanha de publicidade “Portugal Imigrante Portugal Tolerante”	169
8.3. Comemorações do Dia Mundial da Tolerância	170
9. Comunidade cigana	
9.1. Integração da comunidade cigana	173
9.2. Venda Ambulante	173
9.3. Ciganos Romanos	176
9.4. Associações Ciganas	177
9.5. Parcerias	178
9.6. Publicações	179
9.7. Participação em actividades realizadas por outras entidades	181
9.8. Projectos europeus	181
9.9. A comunidade cigana na CICDR	182
10. Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)	
10.1. Enquadramento	185
10.2. Constituição	186
10.3. Decisões de Reuniões do COCAI	187
10.4. O COCAI e as “leis da Imigração”	188
11. Relação com as Autarquias	
11.1. Seminário “Acolher e Integrar: desafios ao poder local”	195
11.2. Rede de CLAIs Autarquias	195
11.3. Atestados de Residência e Juntas de Freguesia	196
12. Participação Internacional (Europeia e não-Europeia)	
12.1. Ao nível da União Europeia	201
12.2. Ao nível do Conselho da Europa	204
12.3. Ao nível das Nações Unidas	205
12.4. Ao nível da OSCE	206
12.5. Ao nível da OIM	207



Nota de Abertura

Quando há cerca de dois anos e meio, em Julho de 2002, depois de muita reflexão, aceitei desempenhar o cargo de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, desafio que me foi lançado pelo então ministro Dr. Nuno Morais Sarmiento, tive a imediata percepção de que era preciso antes de mais conhecer a realidade, reflectir seriamente sobre ela e, simultaneamente, agir. Mas, perante a grandeza do desafio, perto de 500.000 imigrantes, vindos de tantas proveniências e culturas, em situações tão diferentes, também não tive dúvidas que era tarefa que me superava largamente...

Conseguiu-se triplicar o orçamento – em tempo de vacas magras – descentralizar entre Porto e Lisboa, criar o cargo de Alto-Comissário Adjunto ao lado do Alto-Comissário e garantir quer uma saudável autonomia quer a liberdade para construir uma equipa, já que antes apenas existia a figura jurídica do Alto-Comissário (e não do Alto Comissariado) sem quadro próprio de pessoal.

Com tudo isto, os meios “técnico-jurídicos”, financeiros e sobretudo humanos, foi possível encarar de frente a realidade, criar, imaginar, programar, executar, numa palavra, mergulhar na realidade de alma e coração, tentando responder ao grande desafio humano, do acolhimento e da integração...

Não posso passar adiante sem uma referência explícita, agradecida e até cheia de admiração, pela nossa “equipa de trabalho”, e pelos colaboradores habituais. Salientando o papel ímpar do Dr. Rui Marques, Alto-Comissário Adjunto, passando pelo meu gabinete do Porto, e pelas equipas que se repartem por Lisboa e Porto, todos, sem excepção, foram verdadeiramente admiráveis. Escolhidos um a um, pelas suas qualidades e experiência anterior, escolhidos sem preconceitos religiosos, ideológicos ou partidários, ao longo de todo este tempo, nas incontáveis iniciativas e tarefas, foram incedíveis no empenho, na disponibilidade, na competência e em missões colectivamente assumidas.

Do fundo do coração, sinceramente, parabéns e muito obrigado!

E que fizemos? Não vou repetir, nem sublinhar. Leia-se o Relatório... Não são sonhos, promessas, desejos, são iniciativas, factos, contactos, realizações... em tal abundância que até pode parecer excessiva...



Poder-se-ia ter feito melhor? Certamente, pois a perfeição é uma meta nunca alcançada... Com objectividade, no entanto, creio que a qualidade conseguida foi francamente superior. E ao fazer este juízo não o faço de modo algum para me elogiar, antes para louvar o extraordinário trabalho de toda a “equipa alargada” e o apoio “político” e humano que fomos recebendo: dos imigrantes, das associações, das várias comissões, grupos e organizações do poder político que nos apoiou vigorosamente ao longo das “lutas” que tivemos de travar e perante as resistências que fomos encontrando...

Poder-se-á fazer melhor? Certamente. Aqui estamos para o tentar, aprendendo com críticas, fracassos e conselhos. E certamente, na devida altura, outros virão para abraçar esta nobre causa e levá-la mais longe, a causa da justiça, da dignidade e da plena cidadania.

“Era imigrante e acolheste-me”.

P. António Vaz Pinto, s.j.
Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas



■ Capítulo 1



Capítulo 1

Ponto de Partida: As grandes linhas

Portugal tornou-se, nos últimos anos, não só um país de Emigração - que continua a ser - mas também um destino de acolhimento de Imigração. Para cada dez emigrantes portugueses espalhados pelo Mundo, temos um imigrante entre nós. Este quadro impõe um referencial de coerência em relação às migrações, defendendo o Governo Português os mesmos princípios de acolhimento e integração de imigrantes, comparativamente aos direitos que reclama para os seus emigrantes em Estados terceiros.

A Imigração representa, actualmente, cerca de 4% da população residente em território nacional e aproximadamente 8% da população activa, num ritmo de crescimento muito acentuado nos últimos anos, apesar de uma redução desse ritmo no último ano. Esta alteração relevante colocou novos desafios, para os quais a sociedade portuguesa não estava preparada. Quer ao nível da gestão de fluxos migratórios, através do controle da entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, quer, sobretudo, ao nível do acolhimento e da integração; foi necessário encontrar novas respostas, inspiradas por uma visão humanista de uma sociedade intercultural, historicamente aberta ao mundo.

O XV Governo Constitucional, inscreveu nas suas prioridades políticas o princípio do “rigor nas entradas e generosidade no acolhimento” de imigrantes em Portugal. Ao ACIME competiu, nestes dois anos, zelar pela generosidade no acolhimento, com a afirmação de uma política de integração de rosto humano. Para tal desiderato foi necessário reconfigurar o enquadramento legal, actualizar as principais linhas de acção e redimensionar o orçamento disponível.

1.1. Enquadramento legal do ACIME

Um dos traços essenciais da política da acolhimento e integração de imigrantes que o XV Governo Constitucional quis implementar passou pela profunda reformulação do papel do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas.

Criada em 1996, através do Decreto-Lei n.º 3-A/96 de 26 de Janeiro, a função de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, funcionou até 2002, com o apoio de um pequeno Gabinete e um orçamento anual de cerca de 850.000 Euros. Apesar do reconhecimento pelo esforço desenvolvido pela equipa liderada pelo Dr. José Leitão, Alto Comissário entre 1996 e 2002, entendeu XV Governo que esta resposta era insuficiente, face aos desafios colocados pelo acolhimento e integração de imigrantes e minorias étnicas.

Em Novembro de 2002, é criado, através do DL 251/2002, de 22 de Novembro, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) que transforma um cargo unipessoal numa estrutura interdepartamental de apoio e consulta do Governo em matérias de imigração e minorias étnicas. É-lhe atribuída como missão *“promover a integração dos imigrantes e minorias étnicas na sociedade portuguesa, assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, parceiros sociais e instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão, assim como acompanhar a aplicação dos instrumentos*



legais de prevenção e proibição das discriminações no exercício de direitos por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.”¹

Neste quadro, o Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI) e a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) foram integrados no ACIME e foi criada a figura de Alto Comissário Adjunto, para além da já existente de Alto Comissário.

Também ao nível de Recursos Humanos foi previsto no diploma um reforço de meios através de uma equipa de apoio técnico², bem como equipas de projecto para a prossecução das atribuições do Alto Comissariado³.

Estas alterações, acompanhadas de um reforço orçamental muito significativo (cf. pag. 13) proporcionaram as condições necessárias para a execução de uma verdadeira política de acolhimento e integração de imigrantes.

Mais tarde, foi ajustado o enquadramento legal do ACIME, através do Decreto-Lei nº 27/2005, de 4 de Fevereiro, que o define como “serviço de coordenação e de natureza interministerial” (art.1º, nº1) e integra os Centros de Apoio ao Imigrante (Centro Nacional de Apoio ao Imigrante e Centros Locais de Apoio ao Imigrante) que se constituem como unidades orgânicas de acolhimento, informação e atendimento de cidadãos imigrantes (nº1, artº 4º-A).

Desta forma, a evolução do enquadramento legal desde o DL 3 A/96, de 26 de Janeiro até ao DL 27/2005, de 4 de Fevereiro, expressa a consolidação institucional que esta estrutura sofreu, dando-lhe actualmente uma capacidade de intervenção e um peso institucional incomparável, com a inicial. Importa continuar o caminho de consolidação, nomeadamente através dos procedimentos legais para a constituição da estrutura nuclear do CNAI (cf. ref. Nº4, art. 4 A, do DL 27/2005).

1.2 Grandes linhas de acção

No que respeita ao Acolhimento e Integração dos Imigrantes foram definidas grandes linhas de acção, entre as quais o ACIME se propôs, no quadro de um “Estado de Direito de rosto humano”, atender às seguintes prioridades:

- Assegurar o real exercício da igualdade de direitos e de deveres dos cidadãos estrangeiros em Portugal, conforme consagrado na Constituição e nas Leis referentes a Estrangeiros.
- Combater todas as formas de discriminação étnico-racial ou qualquer expressão de xenofobia, nomeadamente nos domínios do trabalho, da saúde, da educação e da cidadania.
- Reforçar os sistemas e suportes de informação – em papel, telefónico, electrónico e em atendimento presencial – aos imigrantes, por forma a facilitar o seu acolhimento e integração em Portugal. Promover a sua disseminação pelo território nacional, com particular incidência nas zonas de maior presença de imigrantes.

1. Artº 1º, nº2, DL 251/2002
2. Artº 8º, nº1, DL 251/2002
3. Artº 8º, nº2, DL 251/2002



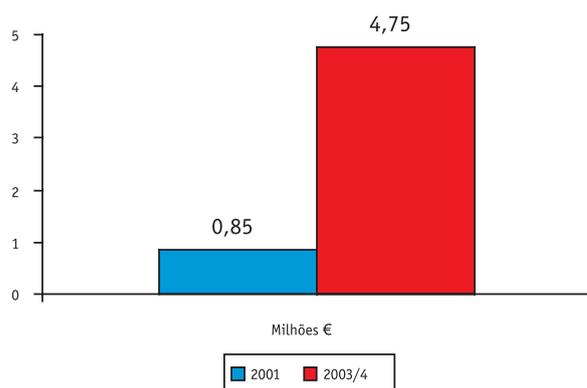
- Criar interfaces amigáveis e de resposta integrada entre os Imigrantes e a Administração Central, através dos Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante.
- Aprofundar o conhecimento das realidades da Imigração, através de estudos promovidos pelo Observatório da Imigração, por forma a apoiar o desenho, execução e avaliação das políticas públicas neste domínio.
- Apoiar e estimular a rede associativa de imigrantes, bem como de associações nacionais que trabalham com imigrantes, promovendo a sua participação na definição e na execução das políticas de imigração e viabilizando o desenvolvimento de iniciativas que favoreçam a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.
- Agilizar os mecanismos de reconhecimento de habilitações e competências de imigrantes, por forma a favorecer o seu pleno e adequado enquadramento profissional e beneficiar a sociedade de acolhimento com o seu capital humano.
- Favorecer o reagrupamento e reunião familiar, por forma a garantir o exercício do direito a viver em família e a facilitar a estabilidade psicológica e emocional dos imigrantes, por forma a uma integração social mais harmoniosa.
- Promover o ensino da Língua e Cultura Portuguesa aos imigrantes, particularmente, aos de origem não-lusófona, por forma a tornar a integração mais fácil.
- Sensibilizar a opinião pública para a tolerância e a diversidade enquanto valores civilizacionais estruturantes da sociedade portuguesa, através de acções nos domínios sociais, culturais, artísticos e desportivos.
- Sensibilizar os meios de comunicação social para um contributo para a integração e combate à estigmatização dos imigrantes e das minorias étnicas, nomeadamente através do Prémio de Jornalismo pela Tolerância.

1.3 Orçamento por actividades

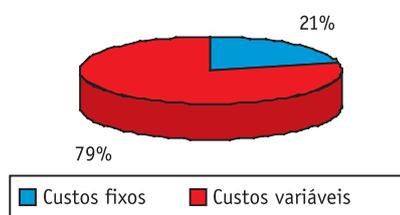
As prioridades políticas têm um teste de coerência e consistência na correspondente afectação orçamental que implicam. Com a política de acolhimento e integração de imigrantes assim foi.

Até 2002, o orçamento do Gabinete do Alto Comissário era de cerca de 850.000 Euros/ano. Desta plataforma orçamental cresceu-se, nos orçamentos de 2003 e 2004, para cerca de **4.750.000 Euros/ano**, o que representou um **acréscimo de 559%** em relação à situação anterior. Este acréscimo é tanto mais significativo quando ocorreu em período de consolidação orçamental com grande contenção da despesa pública. Para este esforço muito contribuiu o Ministério da Segurança Social e do Trabalho, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional com a transferência anual de 3.750.000 Euros para o orçamento do ACIME que se somaram a 1.000.000 Euros provenientes dos Encargos Gerais do Estado.

Evolução orçamental 2001/ 2004



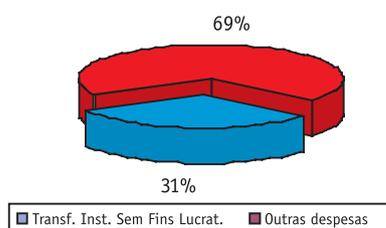
No seu montante global, o Orçamento do ACIME correspondeu à **afectação de 1,2 % da contribuição anual dos imigrantes para a Segurança Social**⁴.



Tomando como referência o Orçamento de 2004, foi dada prioridade absoluta a um formato orçamental que privilegiasse os **custos variáveis decorrentes de Actividades (79% do Orçamento global, correspondendo a 3.75 M €)** em detrimento dos **custos fixos** de Estrutura que representaram somente **21% do Orçamento** (cerca de 1 M. €).

4. Considerando uma receita real de contribuição dos imigrantes para a segurança Social em 2002 de cerca de 397 M. €

A **despesa com pessoal**, em qualquer circunstância, esteja afecto a custos centrais ou a custos variáveis, correspondeu a **23% dos custos globais** (cerca de 1,1 M €).



Salienta-se ainda a aposta estruturante de **cooperação estreita com a Sociedade Civil**, através de Associações de Imigrantes, ONG, IPSS e outras instituições sem fins lucrativos que trabalham com imigrantes. Esse princípio reflecte-se na conta 04.07.01 Instituições Sem Fins Lucrativos que representa **31% do Orçamento Global** (cerca de 1,5 M €).

Numa outra abordagem pode evidenciar-se que, no quadro do seu Plano de Actividades (correspondendo a 79% da despesa total), o ACIME estabeleceu prioridades, com a consequente expressão orçamental:

- **29%, correspondendo a 1,4 M. €**, dos meios orçamentais disponíveis estão a ser dedicados à criação e manutenção de interfaces amigáveis e de resposta integrada ao Acolhimento e Integração dos Imigrantes. Salientam-se os Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante, onde terão presença os organismos públicos com intervenção na área da imigração, bem como também terão expressão gabinetes de apoio com vista a:

1. Agilizar os mecanismos de reconhecimento de habilitações e competências de imigrantes, por forma a favorecer o seu pleno e adequado enquadramento profissional e beneficiar a sociedade de acolhimento com o seu capital humano.
2. Favorecer o reagrupamento e reunião familiar, por forma a garantir o exercício do direito a viver em família e a facilitar a estabilidade psicológica e emocional dos imigrantes, por forma a uma integração social mais harmoniosa.
3. Apoiar o acesso ao Direito de imigrantes mais desfavorecidos.

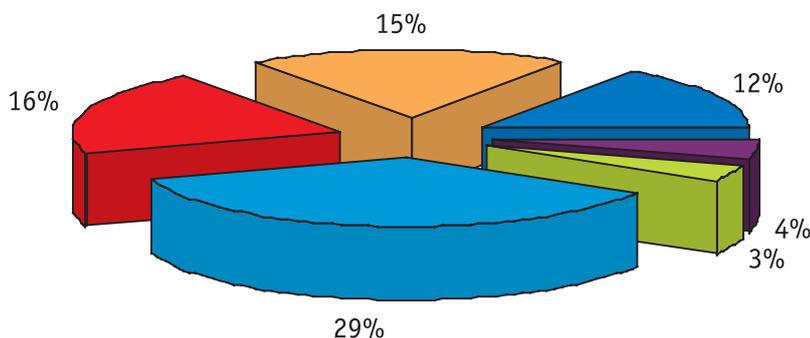
- **16%, correspondendo a 0,8 M.€** dos meios orçamentais disponíveis estão a ser usados para sensibilizar a opinião pública para a tolerância e a diversidade enquanto valores civilizacionais estruturantes da sociedade portuguesa, através de acções nos domínios sociais, culturais, artísticos e desportivos. Por outro lado procurar-se-á sensibilizar os meios de comunicação social para um contributo para a integração e combate à estigmatização dos imigrantes e das minorias étnicas, nomeadamente através do Prémio de Jornalismo pela Tolerância.

- **15%, correspondendo a 0,7 M.€** dos meios orçamentais disponíveis destinaram-se ao reforço dos sistemas e suportes de informação – em papel, telefónico, electrónico e em atendimento presencial – aos imigrantes, por forma a facilitar o seu acolhimento e integração em Portugal. Promover a sua disseminação pelo território nacional, com particular incidência nas zonas de maior presença de imigrantes.

- **12%** , **correspondendo a 0,6 M.€** dos meios orçamentais estão vocacionados para apoiar e estimular a rede associativa de imigrantes, bem como de associações nacionais que trabalham com imigrantes, promovendo a sua participação na definição e na execução das políticas de imigração e viabilizando o desenvolvimento de iniciativas que favoreçam a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.

- **4%**, **correspondendo a 0,2 M.€** dos meios orçamentais disponíveis estão a ser aplicados para aprofundar o conhecimento das realidades da Imigração, através de estudos promovidos pelo Observatório da Imigração, por forma a apoiar o desenho, execução e avaliação das políticas públicas neste domínio.

- **3%**, **correspondendo a 0,14 M.€** dos meios orçamentais disponíveis foram afectos à promoção da interculturalidade, nomeadamente nos domínios da educação e da formação.



■ CNAIs	■ Sens. Op. Pública	■ Inform. Imigrantes
■ Assoc. /ONGs	■ Observ. Imigr.	■ Form. Intercultur.

1.4. Equipa do ACIME

O Alto Comissariado é, actualmente, constituído por uma equipa de 33 pessoas, divididas entre o ACIME Porto e ACIME Lisboa, assim constituída:

Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas - P. António Vaz Pinto, sj
Alto Comissário Adjunto para a Imigração e Minorias étnicas – Rui Marques

Gabinete do Alto Comissário

Chefe de Gabinete - Madalena Castelo Branco
Adjunto – João Figueiredo
Secretária – Patrícia Nunes

Assessores

Directora CNAI Lisboa – Francisca Assis Teixeira
Coordenador da Área Administrativa-Financeira – Luís Pascoal
Coordenadora Adjunta da Área Administrativa e Financeira – Cidália Santos
Coordenador da Área de Sistemas e Tecnologias de Comunicação – Jorge Alves
Coordenador da Área de Comunicação – Miguel Alves
Coordenadora do SOS Imigrante – Maria Inês Ramirez
Coordenadora do Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante – Vera Sampaio
Coordenador do Gabinete de Apoio Técnico de Apoio às Associações de Imigrantes (GATAI)– Bernardo Sousa
Coordenador Adjunto do GATAI – Euclides dos Santos

Secretariado

- Elisa Luís
- Paola Encarnação

Quadros destacados do Ministério da Educação (Equipa Entreculturas)

Coordenadora da Área de Educação e Formação – Isabel Ferreira Martins
Equipa da Educação e Formação:

- Adelina Gouveia
- Filomena Cassis
- Isabel Cochito
- Isabel Paes
- Laura Godinho

Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar: Camila Cardoso Ferreira

Coordenadora de Edições: Maria Helena Torres

Secretariado: Ana Cristina Jesus.

Em regime de prestação de serviços ou contrato de trabalho a termo certo

Director CNAI Porto – José Nuno Guimarães

Coordenadora do GATAI Norte - Maria José Lino

Coordenadora do GAT - Marisa Horta

Coordenadora do GAT - Rita Gonçalves

Coordenadora Linha SOS Imigrante - Mafalda Galvão

Gestão do Site: Marta Mendes

GATAI:

- Vítor Santos
- André Jorge

Motoristas

- A. Rocha
- J. Agostinho
- A. Rosa



1.5. O ACIME e a “Lei da Imigração”

O XV Governo Constitucional entendeu fazer alterações importantes no enquadramento legal da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros, da responsabilidade do Ministério da Administração Interna que vêm a ser concretizadas no DL 34/2003, de 25 de Fevereiro e na sua regulamentação através do DR 6/2004, de 26 de Abril.

A partir da sua nomeação, o Alto Comissário desenvolveu contactos, no sentido de contribuir para o aperfeiçoamento da proposta de decreto-lei, chamando a atenção para as limitações e erros presentes. Em 16 de Outubro de 2002, apresentou os seus contributos ao MAI.

Este referencial de posições do ACIME veio a ser desenvolvido ao longo do seu mandato, em estreita articulação com o COCAI (ver capítulo X) e algumas das principais reivindicações foram atendidas. Outras ficaram sem resposta.

Como aspectos positivos mais relevantes entretanto adquiridos devemos salientar:

1. O artº 71 do DR 34/2004, que veio a permitir a regularização de imigrantes irregulares que tenham entrado em Portugal regularmente antes de 12 Março de 2003, e que tenham efectuado descontos para a segurança social ou que tenham tido uma relação laboral estável. No pré-registo posteriormente efectuado inscreveram-se 53.000 pessoas.
2. A protecção de crianças filhas de imigrantes irregulares no acesso à saúde e à educação, através do DL 67/2004.
3. Na dispensa de visto de residência para crianças nascidas em Portugal antes de Março de 2003 e seus progenitores, desde que não se tenham ausentado do País. (artº 70), o que permite regularizar estas famílias em situação irregular.
4. Confirmação da possibilidade de reunião familiar para titulares de autorização de permanência através de visto de estada temporária, e o seu acesso ao trabalho fora dos limites dos contingentes determinados anualmente (foi alterado o nº 5, do Art.º 36º, eliminando a frase: “(..)acompanhada de documento emitido pelo IEFP atestando a sua conformidade com o relatório previsto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto”).



1.6. O ACIME e a Provedoria de Justiça

O ACIME procurou convergir com esforço desenvolvido pelo Senhor Provedor de Justiça em prol dos imigrantes, cooperando de uma forma estreita para a resolução de algumas situações injustas que afectavam ou ainda afectam os imigrantes em Portugal. Destas salienta-se as seguintes posições do Senhor Provedor de Justiça:

1. Defesa da obrigatoriedade de aceitação da inscrição nos Centros de Emprego de titulares de autorização de permanência que fiquem desempregados e se encontrem com título de permanência caducado por atrasos no atendimento do SEF. Esta inscrição é obrigatória para o acesso ao Subsídio de Desemprego e para a renovação do título de permanência.
2. Afirmação da ilegitimidade da recusa das Juntas de Freguesia na passagem de atestados de residência a imigrantes.

O ACIME sensibilizou ainda a Provedoria de Justiça para a situação inaceitável de recusa de prestações familiares por parte da Segurança Social a imigrantes legais, detentores de autorização de permanência e contribuintes normais para a Segurança Social.



■ Capítulo 2

Capítulo 2

Informação, garantia de exercício de direitos e de deveres.

Foi tido como prioritário o desenvolvimento de uma rede de informação que se destinasse a vários públicos-alvo (instituições e cidadãos nacionais e imigrantes) por forma a disponibilizar, em várias línguas e suportes, informação útil e prática que respondesse às principais questões que se colocam no domínio da imigração.

2.1. Boletim Informativo

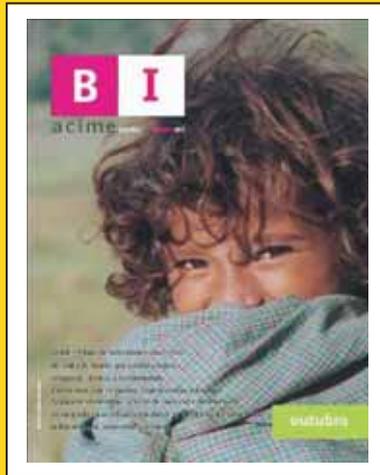
Com a renovação do Boletim Informativo (BI), com o seu primeiro número da nova série editado em Outubro de 2002, procurou-se, através de uma reflexão crítica, alargar o espectro da informação produzida no âmbito da missão e das novas competências atribuídas pelo XV Governo ao Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas.



Com as alterações verificadas, o BI procurou reforçar o seu papel informativo junto dos actores, acentuando por um lado a objectividade qualitativa da informação e fomentando, por outro, o seu carácter de espaço privilegiado de opinião e reflexão nas diversas matérias.

O BI divulga mensalmente o que vai acontecendo em Portugal em termos de imigração. Informativo e formativo, o BI tem sido um contributo relevante para o conhecimento da problemática que envolve os imigrantes que escolhem Portugal como país de acolhimento. Com um formato de 16 páginas, coordenado por Miguel Alves, com o design gráfico de Jorge Vicente e a colaboração redactorial de João Van Zeller, estas 25 edições permitiram um canal de informação directo com 5.000 destinatários, entre os quais se incluíram dirigentes de serviços da Administração Pública, de Associações de Imigrantes, Autarquias, Jornalistas, Académicos.

Ao longo das 25 edições, estas foram as capas:



BI n°1 - Outubro 2002



BI n°2 - Novembro 2002



BI n°3 - Dezembro 2002



BI n°4 - Janeiro 2003



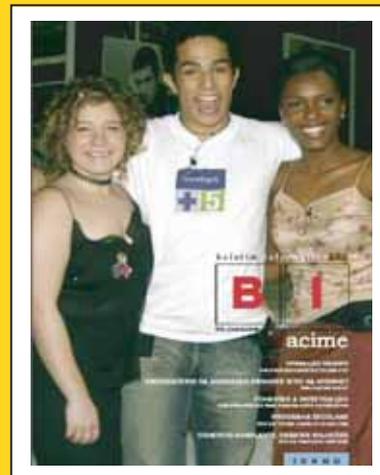
BI n°5 - Fevereiro 2003



BI n°6 - Março/Abril 2003



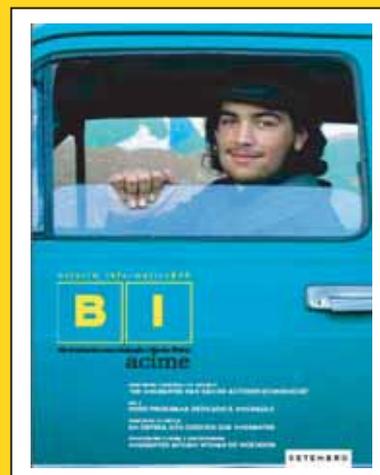
BI n°7 - Maio 2003



BI n°8 - Junho 2003



BI n°9 - Julho/Agosto 2003



BI n°10 - Setembro 2003



BI n°11 - Outubro 2003



BI n°12 - Novembro 2003

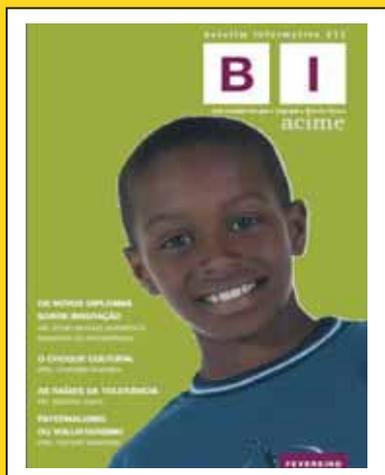
Ao longo das 25 edições, estas foram as capas:



BI n°13 - Dezembro 2003



BI n°14 - Janeiro 2004



BI n°15 - Fevereiro 2004



BI n°16 - Março 2004



BI n°17 - Abril 2004



BI n°18 - Maio 2004



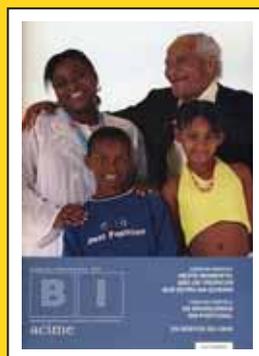
BI n°19 - Junho 2004



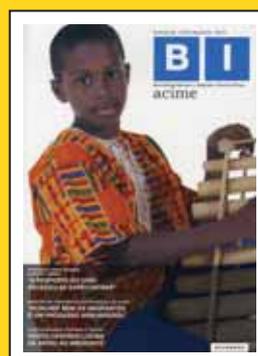
BI n°20 - Julho/Agosto 2004



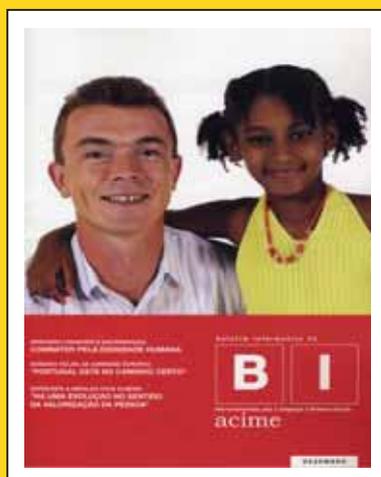
BI n°21 - Setembro 2004



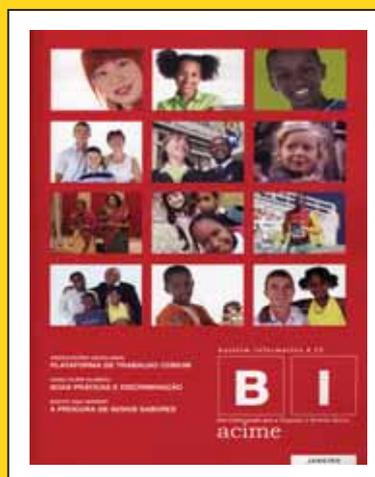
BI n°22 - Outubro 2004



BI n°23 - Novembro 2004



BI n°24 - Dezembro 2004



BI n°25 - Janeiro 2005

2.2. Folhetos informativos

Considerando a necessidade de disponibilizar informação útil e prática, estruturada sob a forma de perguntas e de respostas, que fossem ao encontro das interrogações dos imigrantes, foram concebidos e executados, em português, inglês e russo, *Folhetos Informativos* sobre as seguintes temáticas:

- *Enquadramento Legal da Imigração em Portugal* (160.000 ex.)
- *Acesso à Saúde* (160.000 ex.)
- *Acesso à Educação para Filhos de Imigrantes* (110.000 ex.)
- *Reagrupamento Familiar* (90.000 ex.)
- *Retorno Voluntário* (25.000 ex.)
- *Meios Jurídicos de Combate ao Racismo* (67.500 ex.)
- *Nacionalidade Portuguesa* (67.500 ex.)
- *Acesso à Segurança Social (em produção)* (67.500 ex.)
- *Serviços do ACIME aos Imigrantes* (160.000 ex.)



Estes Folhetos Informativos tem sido distribuídos ao público através da rede do ACIME (CNAIs e CLAIIs), de outros Serviços Públicos, das Autarquias, das Associações de Imigrantes e ONGs.



2.3. Serviço SOS Imigrante

Inaugurada a 13 de Março de 2003, a **Linha SOS Imigrante (808.257.257)** é um serviço telefónico de atendimento que funciona nas instalações do CNAI Lisboa. Esta linha foi criada com o objectivo de disponibilizar a imigrantes e respectivas associações, bem como a empresas e órgãos da administração pública, um serviço de atendimento telefónico capaz de prestar informação geral sobre as problemáticas da imigração.



Assim, os principais objectivos do SOS Imigrante são:

- Fornecer telefonicamente toda a informação na área da imigração.
- Responder de imediato às perguntas mais frequentes.
- Responder posteriormente sempre que, pela complexidade da questão, não o seja possível fazer no momento.
- Encaminhar sempre que as questões não sejam do âmbito da Linha SOS.
- Aconselhar e detectar casos de situações graves.
- Ajudar a garantir a igualdade efectiva de direitos e deveres no acesso ao trabalho, à habitação, à saúde, à educação.
- Acolher e integrar os imigrantes de uma forma cada vez mais humana.

As suas linhas estruturantes são:

- Um projecto que envolve como parte activa os próprios os imigrantes, através das suas associações, numa perspectiva de cooperação estreita.
- Uma plataforma inovadora de relacionamento Estado/Sociedade Civil, num espírito de serviço ao bem comum.
- Um ponto de convergência entre as diferentes instituições implicadas na imigração sendo receptor e emissor de toda a informação actualizada.

Neste contexto, para dar respostas às questões colocadas pelos utentes, existe uma equipa responsável pelo funcionamento da Linha, constituída por oito elementos: seis operadores (mediadores socio-culturais), uma supervisora e uma coordenadora da equipa do ACIME. O seu funcionamento resulta de um Protocolo de cooperação com associações de imigrantes: a Casa do Brasil, a Associação Unidos de Cabo Verde, Associação Caboverdiana de Sintra e a Associação Solidariedade Imigrante, que mobilizam para o projecto seis mediadores socio-culturais, de comunidades imigrantes, factor que cria uma grande proximidade com os utentes.

O atendimento é feito, de segunda a sexta feira, em dois turnos, das 8.30 às 20.30h, e ao Sábado num único turno das 8.00h às 14.30h. Suportada numa *linha Azul*, os custos de chamada correspondem ao custo de uma chamada local para todo o país, quando a chamada tem origem numa linha da rede fixa. A partir de redes móveis é necessário ligar o 21 8106191 sendo, nesse caso, o custo inteiramente suportado pelo utente.

Dado que falar na língua de origem do imigrante é um passo importante não só para uma transmissão clara da informação, como também para tranquilizar as pessoas, ao

aceder à linha pode ser solicitado ser-se atendido numa das seguintes línguas: português, o inglês, russo, crioulo e francês.

Para o bom cumprimento dos objectivos propostos foram desenvolvidos os meios necessários para a avaliação da qualidade de atendimento, da actualização da informação e da redução dos tempos de espera.

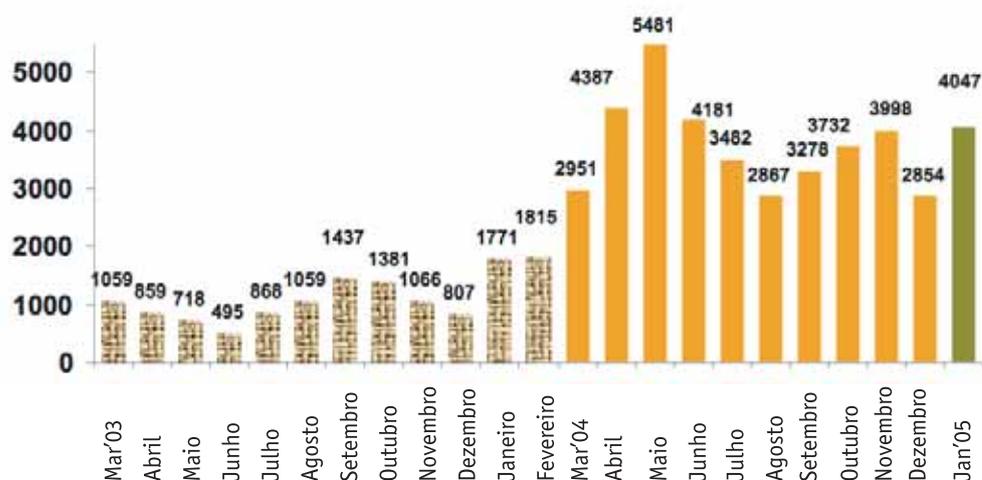
Para além da assiduidade, da pontualidade e da interajuda e coesão entre todos os membros da equipa, e da grande importância do conhecimento jurídico, pretendeu-se que a equipa tivesse uma boa capacidade comunicativa o que se reflectiu numa maior preocupação de exigência na forma de atendimento:

Cada membro da equipa deverá proporcionar a cada utente que o contacta através da Linha SOS Imigrante, uma ajuda efectiva, humana e solidária, tendo o dever profissional, ético e moral de, perante as questões concretas que lhe são colocadas pelos utentes no atendimento telefónico, procurar e dar a informação necessária e suficiente, que deverá ser clara, rigorosa e verdadeira.

Número de chamadas recebidas

Desde o seu início, em Março de 2003, até Janeiro de 2005, a Linha SOS Imigrante já atendeu cerca de **54 593** chamadas telefónicas. Este número corresponde a 80% das tentativas de contacto da linha.

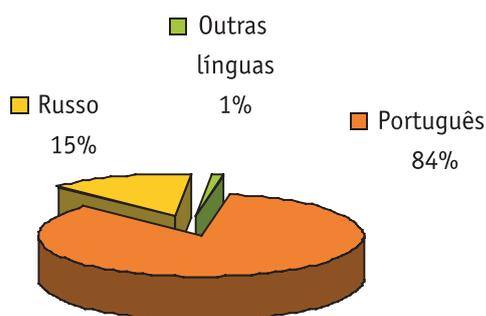
O número de chamadas mensais foi aumentando significativamente a partir de Março de 2004 com a abertura do CNAI estabilizando numa média de 170 chamadas/dia, excluindo os Sábados em que o número de chamadas é bastante mais reduzido



Nº total de chamadas atendidas (recebidas) pelo operador

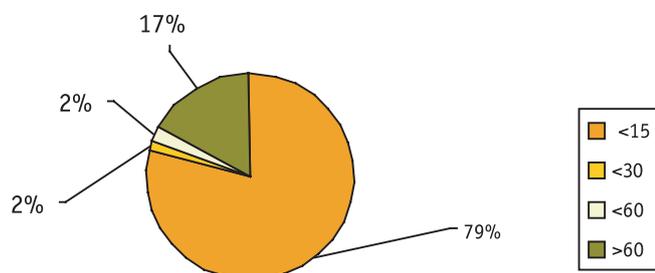
Língua de atendimento

A grande maioria (84%) das chamadas continua a ser atendida em português seguidas de 15% de chamadas atendidas na língua russa.



Tempo de espera

O tempo de espera antes do atendimento antes da chamada ser atendida, é em 79% dos casos inferior a 15 segundos, seguido de 17% dos casos que têm esperado mais de 60 segundos.

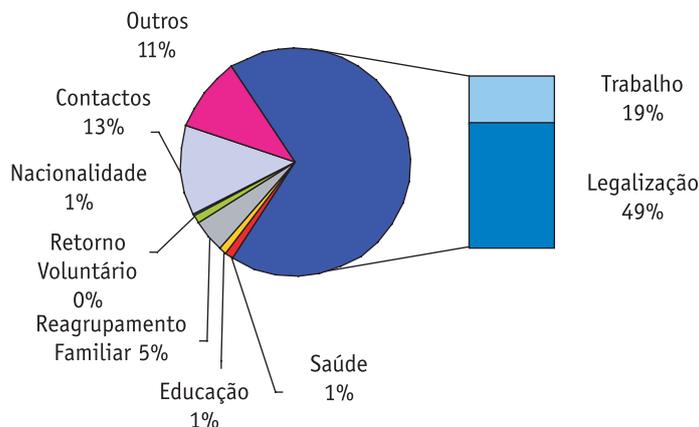


Assuntos abordados

Dos contactos efectuados, as temáticas mais vezes abordadas foram a legalização (49%) e com o trabalho (19%) perfazendo um total de 68% das chamadas feitas desde o início da Linha.

11% das chamadas não se enquadram nestes 8 grupos e 13% das chamadas têm sido para pedir contactos vários. Nestas chamadas os utentes são informados da existência de outros organismos onde podem dar seguimento à solução do seu problema.

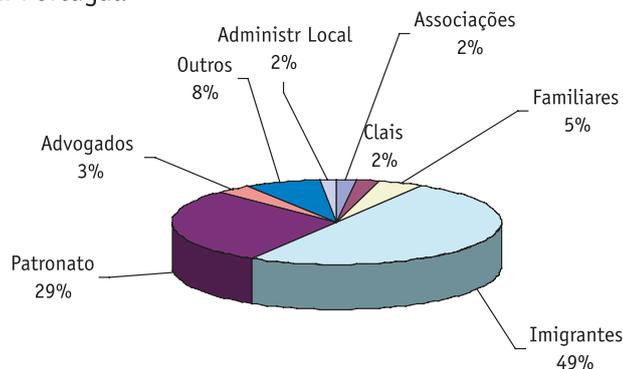
Outros temas abordados, ainda que em menor escala, são: Reagrupamento Familiar, Retorno Voluntário, Saúde, Educação, e Nacionalidade.



Interlocutores

Na sua maioria, são os próprios imigrantes que telefonam (49%) seguidos dos patrões e dos familiares.

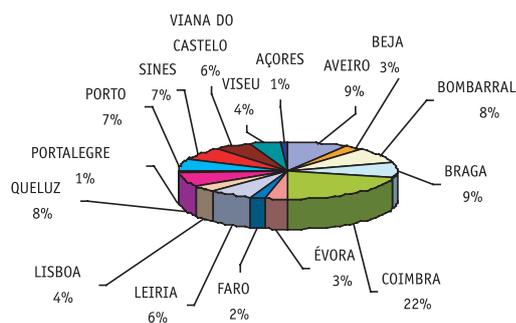
61% dos imigrantes que contactaram a Linha encontram-se em situação irregular. Destes, 60% possuem passaporte sem qualquer tipo de visto ou de autorização para poderem permanecer em Portugal.



Chamadas com origem nos CLAI's

Os mediadores dos CLAI's recorrem frequentemente ao serviço da Linha SOS Imigrante proporcionando um intercâmbio entre as funções exercidas pelos CLAI e a linha SOS Imigrante, já que ambas se complementam.

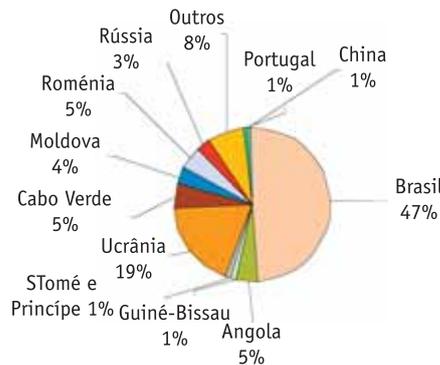
CLAIS - Março 2003 - Janeiro 2005





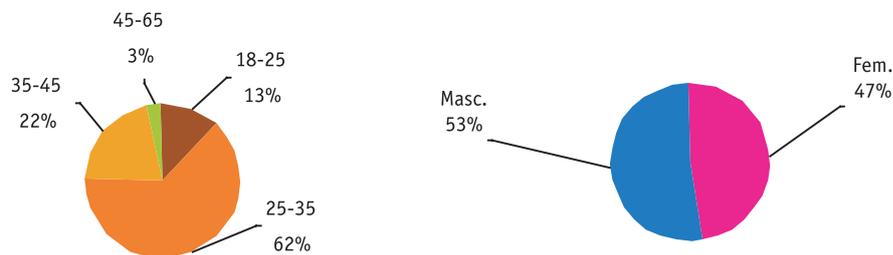
Nacionalidades dos Imigrantes que contactaram o SOS

Já contactaram a Linha SOS cidadãos imigrantes de mais de 113 nacionalidades. Desde o início que os imigrantes brasileiros têm sido os maiores utilizadores mas esta % do número de chamadas (que chegou a atingir os 72%) tem vindo a diminuir.



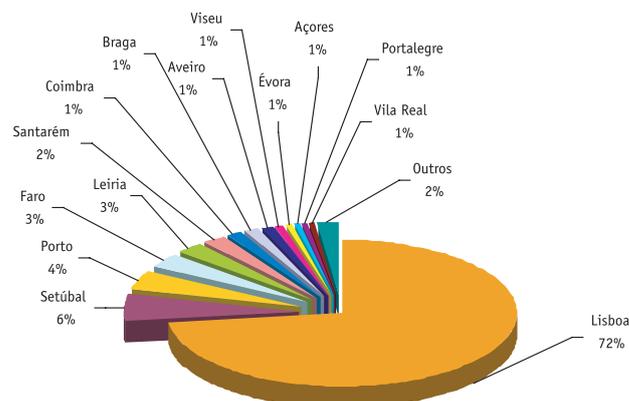
Idades e género

A maioria dos imigrantes que contactam a linha SOS Imigrante têm idades compreendidas entre os 25 e os 35 anos (62%), sendo praticamente igual o número de pessoas do sexo feminino e do sexo masculino.



Origem das chamadas por Distritos

No que respeita à proveniência dos telefonemas, já recebemos chamadas de todos os distritos de Portugal Continental, distribuídas por cerca de 90 concelhos diferentes, de todas as ilhas dos Açores, da Madeira e de Porto Santo. Contudo, a grande maioria das chamadas são feitas a partir do distrito de Lisboa



Outras informações

Para além do atendimento telefónico, o SOS Imigrante, através da supervisora, fez 1332 telefonemas para dar resposta a questões mais complexas e respondeu a 2321 emails chegados ao site do ACIME .

Em Abril de 2004, a linha SOS participou no II Encontro de Linhas Telefónicas de Ajuda promovido pelo Núcleo de Atendimento e Informação do IDT. Entre outros objectivos cumpridos houve uma partilha de experiências que nos deu uma visão, muito importante, das dificuldades e resultados de outras linhas de ajuda.

Numa sondagem feita através do Site do ACIME, pedindo para classificar a qualidade da informação prestada pela Linha SOS Imigrante, obtiveram-se os seguintes resultados:

Muito satisfatória 70.00%
Satisfatória 10.00%
Pouco satisfatória 7.27%
Nada satisfatória 12.73%

2.4 Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI)

Os Centros Locais de Apoio ao Imigrante constituem espaços de informação, descentralizados, que visam ajudar a responder às questões que se colocam aos imigrantes que escolheram Portugal como país de acolhimento.

Esta rede, extremamente ágil e leve, tem como missão proporcionar ao imigrante um local de resposta às suas perguntas, ligado ao Sistema Nacional de Informação ao Imigrante, procurando informar e ajudar a resolver os seus problemas.



2.4.1 CLAI Sociedade Civil

Percebendo os novos desafios colocados, face a uma imigração cada vez mais dispersa pelo território português, e tendo em conta o potencial existente em inúmeras organizações não governamentais, que começavam a desenvolver actividades dirigidas às necessidades da comunidade imigrante, optou-se por criar parcerias com entidades locais, que permitissem dar uma resposta informativa às situações dos cidadãos imigrantes, de norte a sul do País.



Tendo por base uma estrutura muito leve e de baixos custos, foram criados, em Fevereiro de 2003, em parceria com Associações da Sociedade Civil, 13 **CLAI - Centros Locais de Apoio ao Imigrante**. Mais tarde alargados a outras ONG's, constituindo uma rede de 20 CLAI.

CLAI – Sociedade Civil	Distrito	Data de Abertura
Centro Social Paroquial Vera Cruz	Aveiro	11-Fev-03
Caritas Diocesana de Beja	Beja	19-Fev-03
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Braga	Braga	28-Mar-03
Amato Lusitano - Associação de Desenvolvimento	Castelo Branco	12-Out-04
Casa Paroquial de S. José	Coimbra	11-Abr-04
Cáritas Diocesana de Évora	Évora	19-Fev-03
Associação Tavirense de Apoio ao Imigrante	Faro	14-Out-04
CIR - Portimão	Faro	14-Out-04
Misericórdia do Bombarral	Leiria	05-Jan-03
Associação Amigrante	Leiria	19-Fev-03
JRS - Serviço Jesuíta aos Refugiados	Lisboa	19-Fev-03
Associação Olho Vivo	Lisboa	19-Fev-03
AIPA - Associação dos Imigrantes nos Açores	Ponta Delgada	15-Jul-03
Caritas Diocesana de Portalegre	Portalegre	19-Fev-03
Paróquia de Amarante (São Gonçalo) Centro Pastoral de Amarante	Porto	27-Nov-03
Associação Olho Vivo - Pólo do Porto	Porto	01-abr-03
Associação Caboverdiana de Sines	Setúbal	19-Fev-03
Caritas Diocesana de Viana do Castelo	Viana do Castelo	27-Mar-003
Fábrica da Igreja de São Pedro e São Paulo	Vila Real	27-Nov-03
Cáritas Diocesana de Viseu	Viseu	28-Nov-03

Abertos pelo menos 25 horas ao longo da semana, estes centros são assegurados por um mediador com formação específica, apoiado por um posto multimédia, folhetos informativos do ACIME e ligação à Linha SOS, garantindo uma resposta em tempo útil, com um rosto humano e acolhedor.

2.4.2 CLAI Autarquias

À medida que estes CLAI's foram abrindo, o ACIME foi sendo contactado por diversas Autarquias, manifestando o seu interesse em vir a abrir no seu Concelho um serviço de características idênticas. Foi nesse sentido que surgiu uma segunda vaga de parcerias, desta feita entre o ACIME e as Autarquias, permitindo o alargamento desta iniciativa a 16 novos Concelhos. Mantendo a mesma estrutura, foi possível abrir novos centros, tendo por base os serviços camarários e o estreitamento destes com os restantes serviços disponibilizados pelo ACIME.

CLAI – Autarquias	Distrito	Data de Abertura
Mealhada	Aveiro	20-Out-04
Macedo de Cavaleiros	Bragança	28-Dez-04
Faro	Faro	27-Dez-04
Silves	Faro	27-Jan-05
Figueira Castelo Rodrigo	Guarda	28-Dez-04
Óbidos	Leiria	05-Nov-04
Lourinhã	Lisboa	05-Nov-04
Azambuja	Lisboa	29-Nov-04
Odivelas	Lisboa	11-Jan-05
Montijo	Lisboa	26-Jan-05
Barreiro	Lisboa	05-Jan-05
Valongo	Porto	26-Nov-04
Santa Maria da Feira	Porto	26-Nov-04
Oliveira de Azeméis	Porto	26-Nov-04
Coruche	Santarém	12-Jan-05
Vouzela	Viseu	21-Dez-04

2.4.3 Formação

Por forma a garantir a qualidade do atendimento e a dar resposta às necessidades formativas existentes, o ACIME disponibilizou várias acções de formação dirigidas aos animadores dos CLAI. Estas centraram-se em técnicas de atendimento ao público e, sobretudo, em aspectos legais, quer da lei de imigração quer de outras leis relativas a direitos e deveres dos cidadãos imigrantes, nas diferentes áreas da sua vida. Nestas formações, para além do seu corpo técnico, o ACIME contou também com a contribuição de outros serviços públicos, através da participação de técnicos especializados nas respectivas áreas. Estas formações procuram ter uma periodicidade semestral. A Acção de Formação com os mediadores de todos os CLAI, mais recente realizou-se a 2, 3 e 4 de Março de 2005. Para além dos temas relacionados com a lei de imigração, deu-se especial destaque para a troca de experiências e para a forma como se vai articular estes centros com os serviços disponibilizados nos CNAI.

2.4.4 Outras Participações

Para além da informação e aconselhamento diários prestados nos CLAI, podemos destacar a importância deste serviço nos processos de regularização de cidadãos imigrantes que decorreram desde a sua abertura. Para além de se constituírem num importante foco de divulgação destes processos, permitiram, por exemplo, a recepção de Registos Prévio de cidadãos brasileiros, ao abrigo do acordo celebrado entre Portugal e Brasil sobre a contratação recíproca de nacionais, em todo o país, evitando assim deslocações desnecessárias a Lisboa ou ao Porto.



Articulação com o ACIME

Aproveitando também as potencialidades das TIC, criou-se recentemente um suporte informático, através do qual é possível a cada animador fazer o registo, *on-line*, do atendimento que está a ser feito. Não colocando questões de privacidade e de protecção de dados pessoais, já que se trata de um registo anónimo, é possível monitorizar o número de atendimentos, a nacionalidade, o sexo e a idade dos utentes e o tipo de questões utilizadas.



2.5 Site www.acime.gov.pt



O site do ACIME tem como objectivo manter o público informado acerca das principais questões sobre imigração, servindo de veículo difusor de informação prática e útil, bem como das actividades desenvolvidas pelo ACIME.

2.5.1 Conteúdos

O site apresenta conteúdos de natureza institucional, informativa, promocional (divulgação de iniciativas) e lúdica, distribuídos através de 20 módulos com acesso directo na página inicial do site, assim organizados:

Acime

- Informações acerca do Alto-Comissário, do ACIME, actividades e projectos desenvolvidos bem como estruturas de apoio ao utente.

Eventos

Neste espaço são regularmente divulgados eventos no âmbito da multiculturalidade e oportunidades de formação na área da Imigração e Minorias Étnicas, entre as quais:

- *Programas de televisão / rádio; Festas / Convívios; Encontros; Seminários / Colóquios / Congressos / Conferências; Workshops / Acções de Formação; Exposições; Lançamentos de literatura; Espectáculos: Música / Dança / Teatro / Cinema; Semanas culturais e outras iniciativas.*

Contactos

Contactos úteis de algumas das principais entidades relacionadas com a área da imigração e minorias étnicas, entre as quais:

- *ACIME; CLAI; Instituições Públicas; Embaixadas em Portugal; Consulados; ONG; Associações; Sindicatos; Saúde; Etnia Cigana; Outros Contactos.*

Notícias

Notícias actualizadas diariamente. Um espaço de divulgação de informações do ACIME,

associações de imigrantes/ciganos e das principais notícias provenientes de órgãos de comunicação nacionais. Permite ainda ao utilizador propor a sua notícia e pesquisar o arquivo de notícias, com as seguintes funcionalidades:

- *Notícias diárias; Arquivo Notícias com possibilidade de pesquisa por data, tema ou palavra-chave; Propor notícia; Enviar artigo a contactos; Imprimir artigos; Comentar artigos seleccionados; Participar em sondagens anexas a artigos seleccionados.*

Programa Nós

Bloco dedicado à apresentação e divulgação do programa televisivo Nós, da responsabilidade do Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, com as seguintes secções:

- *Apresentação (O que é, Objectivo, Horários de transmissão, Acesso à brochura de apresentação do programa, Contactos da equipa); Programação (Sinopse do próximo programa e das edições passadas; Quadro dos temas abordados em todas as edições); Consultório (Transcrição das respostas dadas no Consultório do programa, Possibilidade de colocar questões a serem respondidas no Consultório, Ligação à secção Perguntas Frequentes); Gastronomia (Transcrição de receitas transmitidas durante o programa, Possibilidade de enviar novas receitas a divulgar no programa);Ficha Técnica.*

Perguntas frequentes

- Centenas de respostas às mais frequentes perguntas relacionadas com a problemática da imigração e minorias étnicas, organizadas por diversos tópicos (Lei da Imigração; Nacionalidade Portuguesa; Reagrupamento Familiar; Reconhecimento de Habilitações; Acesso à Educação; Acesso à Saúde; Combate ao Racismo; Retorno Voluntário; Associativismo; Documentação). Possibilidade de colocar perguntas.

Entreculturas

- Bloco de informação dedicado ao trabalho desenvolvido pela equipa de Educação/Formação do ACIME, o Entreculturas, com as seguintes áreas:

- *Quem Somos; Educação Intercultural (Conceitos essenciais, Glossário, Temas para pensar e possibilidade de envio de contributos); Aulas de Português (Disponibilização de contactos das instituições que leccionam aulas de língua/cultura portuguesa para estrangeiros, Possibilidade de divulgar neste espaço iniciativas relacionadas); Em Debate (Espaço de debate, sob a forma de Forum, de temas pertinentes no âmbito da Educação Intercultural); Boas Práticas (Divulgação de experiências/páginas/iniciativas de escolas no âmbito da Educação Intercultural); Divulgação de iniciativas do ACIME neste âmbito (Semana da Diversidade); Publicações (Apresentação e disponibilização online das publicações editadas pelo ACIME/Entreculturas no âmbito da Educação Intercultural); Apresentação da Base de dados Entreculturas, Bibliografia.*

Associações

- Espaço dedicado à informação, divulgação de iniciativas de associações e mecanismos de apoio às mesmas, organizado segundo estas diferentes áreas:

- *Definição; Reconhecimento; Direitos; Apoios (Informação e formulário para acesso a apoios); Divulgação de actividades associações; Lista de Associações; Gabinete de Apoio Técnico Associações de Imigrantes.*

Comunidade cigana

Legislação, informação útil e relatórios dos projectos empreendidos pelo ACIME com enfoque nesta Comunidade focados aspectos como *Venda Ambulante; Ciganos Rome-nos; e Discriminação.*

Legislação

- Disponibilização da Legislação Portuguesa referente a imigração (53 documentos), organizada por áreas:
- Entrada, permanência e saída de estrangeiros; Racismo e discriminação; Saúde; Educação; Trabalho; Asilo; Eleições e recenseamento eleitoral; Minorias Étnicas
- Disponibilização de Legislação internacional europeia (11 documentos) e não europeia (14 documentos).

Observatório

- Este módulo estabelece uma ligação ao site do Observatório de Imigração e aos estudos por ele publicados, e faz ainda uma divulgação das principais notícias que o mesmo veicula.

Destaques

- Espaço para destaque de informações relevantes relativas a diversas temáticas (eventos, notícias, legislação, informações úteis, etc.).

Directório de ligações

- O site apresenta actualmente cerca de 100 links para sites nacionais e estrangeiros que proporcionam informações e serviços úteis a imigrantes e minorias étnicas. Faz ainda a divulgação de um site de interesse a cada visita à *homepage*.

Publicações

Neste espaço é permitido ao utilizador obter todas as publicações editadas pelo ACIME, em formato electrónico (documentos PDF com apresentação gráfica idêntica à versão impressa):

- *Brochuras (Acesso à Educação para Filhos de Imigrantes, Guia da Saúde para Imigrantes, Tuberculose; Imigração em Portugal – Enquadramento legal; Meios Jurídicos de Combate ao Racismo e Xenofobia; Nacionalidade Portuguesa; Reagrupamento Familiar; Reconhecimento de Habilitações; Retorno Voluntário; Serviços ACIME 2004; Imigração em Portugal 2004)*
- *Estudos e Outros livros (Actas do I Congresso Imigração em Portugal; Combate ao racismo – Sistema Jurídico)*
- *Boletim Informativo (Todos os números 25 números publicados).*

Documentação

- Explicação de requisitos necessários para a obtenção de vistos, autorizações, pareceres, entre outros e disponibilização de formulários e minutas úteis nos respectivos processos.

Edições

- Espaço de divulgação de edições de interesse para imigrantes, minorias étnicas, estudantes, investigadores e outros.

Combate ao racismo

- Este bloco de informação torna públicas as actividades desenvolvidas pelo ACIME ao nível do combate ao racismo, xenofobia e discriminação racial:
- *Medidas de combate ao racismo / Discriminação racial (Iniciativas do ACIME, realizadas entre 2002 e 2005, no âmbito do combate ao racismo e discriminação racial)*

- *Participação em Grupos de Trabalho / Organismos Internacionais (relações entre o ACIME e os diversos organismos europeus que tratam esta temática; Relatórios apresentados internacionalmente pelo ACIME e sua avaliação; Participação portuguesa em comités internacionais; Apresentação / Avaliação do Programa de Acção Comunitária de Luta contra a Discriminação)*
- *CICDR – Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (Apresentação da CICDR: Porquê, Como e Quando foi criada; Regulamento interno; Composição; Actas das reuniões)*
- *COCAI – Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (Apresentação do COCAI: Porquê, Como e Quando foi criado; Competências; Composição; Actas das reuniões)*
- *Legislação subordinada ao tema do Racismo/Discriminação Racial (portuguesa e europeia)*
- *Publicações (Publicações editadas pelo ACIME, no âmbito do combate ao racismo; Outras publicações úteis: Relatórios nacionais e internacionais, Livros Verdes, Manuais, Guias).*

Guia Gastronómico

- *Módulo que comporta um guia gastronómico “Sabores do Mundo”, com dezenas de referências a receitas tradicionais de diferentes culturas presentes em Portugal, bem como centenas de contactos de restaurantes étnicos em Lisboa e Porto. Permite ainda a participação dos utilizadores através do envio de receitas e consequente enriquecimento do guia.*

Media

- *Espaço destinado a responder às necessidades específicas de informação dos media em Portugal. Trata-se de um espaço de comunicação entre o ACIME e os jornalistas que lhes fornece a qualquer momento, e de diversas formas, os conteúdos oficiais e institucionais de que necessitam para a abordagem dos temas da imigração, minorias étnicas e acção do ACIME:*

- *Notícias ACIME: press releases e artigos publicados pelo ACIME directamente relacionados com as suas actividades e área de actuação.*
- *Publicações / Investigação: disponibilização de publicações que abordem a relação media/imigração/minorias e de outras úteis ao desenvolvimento de peças jornalistas que abordem estes temas*
- *Prémios: divulgação do Prémio ACIME “Jornalismo pela Tolerância”; divulgação de iniciativas portuguesas e internacionais destinadas a premiar profissionais da comunicação social cujos trabalhos promovam a tolerância e a integração, combatam todas as formas de racismo e de discriminação, e contribuam para a compreensão das diferenças culturais, religiosas e étnicas*
- *Galeria de Imagens: disponibilização de imagens institucionais do ACIME, de uso livre, em alta e baixa resolução*
- *Solicite informação: disponibilização de contactos ACIME para obtenção de informação.*

2.5.2 Funcionalidades

A versão actual do *site* do ACIME foi desenvolvida em Outubro de 2002, com recursos internos da equipa do ACIME, fazendo aumentar não só o número de temáticas apresentadas, através de novos blocos informativos, como também as diversas funcionalidades de que actualmente os utilizadores dispõem.

Para além de se procurar introduzir algumas dessas funcionalidades em páginas de conteúdo, com vista a imprimir uma maior dinâmica à utilização (ex: possibilidade de enviar comentários a artigos, participar em sondagens relacionadas com artigos, consulta de conceitos na forma de glossário, etc.) e contribuir para uma maior interligação entre matérias (diversas hiperligações internas e externas), procurou-se ainda criar módulos que destacassem algumas funcionalidades úteis:

Registe-se

Neste espaço o utilizador poderá efectuar de forma simples e rápida o seu registo no site do ACIME e desta forma gozar das vantagens associadas:

- Propôr notícias e divulgar eventos
- Enviar-nos as suas opiniões e participar/comentar em sondagens
- Solicitar informações que não se encontrem no sítio ACIME
- Receber a Newsletter semanal ACIME
- Participar no Forum Entreculturas
- Se for membro da equipa ACIME, utilizar as Salas de Diálogo interno.

Esta funcionalidade permite ao ACIME constituir uma base de dados dos utilizadores do *site*, estruturada com base nos diversos campos preenchidos (áreas de interesse, ocupação, morada, idade, etc.). Esta ferramenta permitirá, por exemplo, vir a adaptar os conteúdos do site às necessidades dos seus diversos públicos.

Mapa do Site

Aqui o utilizador encontra um detalhado mapa do site ACIME com a descrição dos conteúdos nos diversos níveis.

Pré-registo

Através desta funcionalidade, os imigrantes que realizaram o registo-prévio ao abrigo do artº 71º do DR 6/2004 puderam consultar *online* o estado do seu processo, bastando para tal digitar o seu número de processo. Este serviço é inédito na Administração Pública portuguesa.

Assim, cada cidadão estrangeiro pode saber se efectivamente o registo foi recebido no ACIME, bem como a situação perante a Segurança Social. Em relação a esta instituição é possível saber, nomeadamente, se foram ou não encontrados registos de 90 dias de contribuições, antes de 13 de Março de 2003, como prevê a lei.

O cidadão registado é também informado de que iniciativa se irá suceder, nomeadamente se será notificada pela Segurança Social para mais esclarecimentos ou pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para prosseguimento do processo. Esta informação de Estado do Processo é dinâmica e evoluiu conforme as várias etapas forem sendo cumpridas permitindo ao cidadão registado o acesso permanente ao estado do Processo. Através deste processo, as instituições envolvidas (ACIME; SEF; IGT e SS) visaram prestar um serviço de maior qualidade e cumprir a sua missão pública, com transparência e fornecendo ao utente a informação útil e necessária para que possa ir acompanhando a acção destes vários organismos.

Login

Efectuado o registo de utilizador, este módulo permite a realização do *Login*, aquando da entrada no *site*, de forma rápida e simples.

Pesquisa

Possibilidade de efectuar pesquisas em todas as páginas do site, artigos publicados, *weblinks*, *downloads*, permitindo estruturar a pesquisa em torno de um tema, categoria, ou data específica.



Agenda

Divulgação diária de eventos relacionados com temática da imigração e minorias étnicas. A exposição dos eventos é realizada na forma de um calendário, através do qual os eventos surgem categorizados pelo tema a que estão sujeitos. Na *homepage* são destacados os eventos que têm lugar no dia.

Newsletter

O site permite a subscrição de uma *newsletter* electrónica, de carácter semanal, que apresenta uma resumo das principais actualidades no âmbito da imigração e minorias étnicas.

Sondagem

Este é um espaço em que os utilizadores do site podem expressar as suas opiniões sobre temas críticos na área da imigração e minorias étnicas, tendo a possibilidade, caso esteja registado, de publicar comentários aos temas propostos. É ainda possível consultar resultados de sondagens anteriores.

Sítio Acime

Este módulo permite aos utilizadores promover o site do ACIME junto dos seus contactos, enviar-nos as suas críticas e sugestões, configurar este site como a página de abertura do seu Internet Explorer ou anexá-lo à sua pasta de 'Favoritos'.

Salas acime

Funcionalidade criada com o objectivo de incrementar e facilitar a comunicação interna entre os diversos projectos do ACIME espalhados por todo o país. Trata-se de um espaço de diálogo instantâneo, para uso profissional, que visa aproximar mediadores de CLAI's, Linha SOS. CNAI's e equipa ACIME em Lisboa e no Porto. Disponível apenas para membros dos projectos ACIME registados.

Banner

A *homepage* do ACIME apresenta continuamente diversos *banners* animados alusivos aos diversos projectos implementados pelo ACIME. Um dos principais objectivos do recurso a estes *banners* (que variam a cada ida à *homepage*) é dar mais visibilidade a páginas com informação útil que, por força das circunstâncias, se encontram num segundo nível na estrutura do site (sob o tópico "Projectos ACIME").

Seleção de Língua

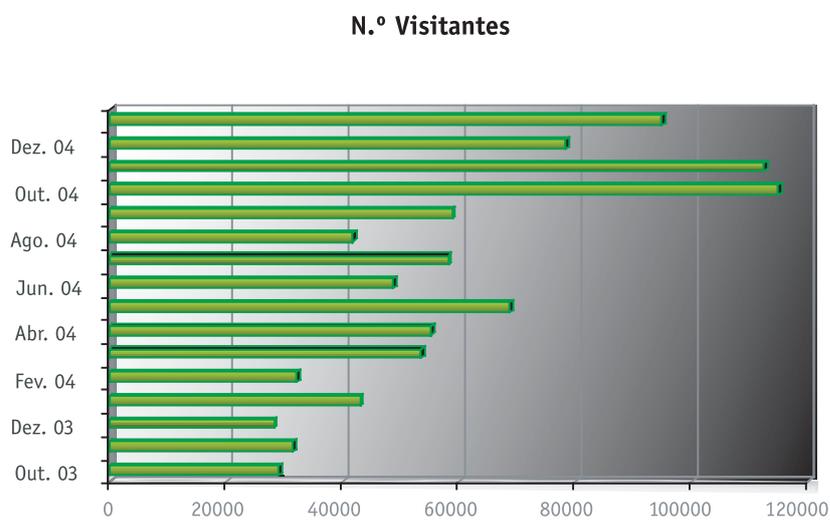
O site do ACIME está ainda disponível (em versão mais reduzida que contempla informação institucional e útil de uma forma objectiva e sucinta) nas línguas russa e inglesa, podendo a escolha de língua ser realizada no topo direito da página inicial.

2.5.3 Estatísticas

A frequência de visitas ao site do ACIME evoluiu significativamente, desde o início do projecto:

Data	Média Visitantes/Dia	Média Visitantes/Mês
Set. 2002	70	2100
Jan. 2005	3058	94803

Na análise mensal do número de visitantes pode observar-se a evolução registada:





Mês	Visitantes
Out. 03	29 155
Nov. 03	31 416
Dez. 03	28 225
Jan. 04	43 005
Fev. 04	32 189
Mar. 04	53 484
Abr. 04	55 102
Mai. 04	68 675
Jun. 04	48 627
Jul. 04	58 049
Ago. 04	41 876
Set. 04	58 734
Out. 04	114 693
Nov. 04	112 166
Dez. 04	78 291
Jan. 05	94 803
Total	948 499

2.5.4 Gestão do site

A Plataforma de Gestão de Conteúdos usada é a Plataforma “PHP-NUKE” (<http://www.phpnuke.org>) na sua versão 6.5. Trata-se de uma aplicação “Open-Source” usada em dezenas de milhares de sites espalhados por todo o mundo, suportada por uma comunidade de milhares de pessoas que diariamente contribuem com melhorias, correções e novas funcionalidade para o *software* e que tem por base as seguintes características:

- Código fonte disponível: sendo esta a principal características das aplicações *open-source*, traz implicitamente 2 grandes vantagens:
 - Alterações ao código podem ser feitas pelo cliente final para adaptar o software às suas necessidade, não sendo necessário recorrer a outras

- Erros e *Bugs*, quando detectados, são rapidamente corrigidos e a sua correcção rapidamente divulgada.
- Baixo Custo de Licenciamento: Não se torna dispendioso usar esta aplicação pois não necessita de adquirir licenças de *software* proprietário.
- Facilidade de utilização: Para poder gerir o site, o cliente não necessita de conhecimentos técnicos, de conhecimentos de linguagens de programação, nem de aprender a trabalhar com um aplicação específica para gerir o portal. Basta usar o Internet Explorer e o interface de administração e extremamente intuitivo e básico.
- Conceito nucleares de Blocos e Módulos que permitem organizar a informação da maneira que melhor agrada ao cliente através do interface de administração.
- Conceito de utilizadores Anónimos, Registados ou Administradores que permite classificar a informação do site de modo a que certo tipo de informação esteja acessível apenas a determinados tipos de utilizadores. (ex: a página de Estatísticas de acesso ao site apenas é vista pelos Administradores; a possibilidade de Propor uma notícia apenas está disponível para Utilizadores Registados).

A concepção e gestão do site é totalmente interna, de baixo custo e alta performance. Garantindo a permanente actualização de conteúdos pela gestora do site, este projecto corresponde ao modelo mais moderno de integração de *software* livre na Administração Pública.

2.6 Programa NÓS – Canal 2



O **NÓS** é um magazine televisivo semanal. O seu nome – NÓS - reflecte o carácter e o perfil do programa: a aposta numa sociedade plural, sem exclusões, onde o “nós” seja multicultural e harmonioso. Ao longo de mais de 50 programas tem desenvolvido uma ponte de informação junto da sociedade civil, através da apresentação de um conjunto de entrevistas e debates; peças informativas sobre direitos e deveres; ligação com as associações de imigrantes, serviços disponibilizados pela sociedade civil e Estado, etc.. Paralelamente, como segundo grande objectivo, o NÓS encerra em si o enquadramento humano das distintas comunidades que escolheram Portugal como país de acolhimento, através do relato de histórias de vida, gastronomia, desporto, cultura, etc..

A criação deste Programa de televisão surge no decurso do trabalho desenvolvido ao nível da criação de uma Rede Nacional de Informação, matéria definida como prioritária no âmbito da política de acolhimento e integração, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas. Procurou-se, desde o primeiro momento, fomentar e estabelecer parcerias com entidades e organizações capazes de potenciar uma rede activa e com forte impacto junto das distintas comunidades e da sociedade portuguesa. Neste contexto de exigência e versatilidade, o ACIME e a CAIS associaram-se à iniciativa proposta pelo canal 2: de abertura à sociedade civil. A 11 de Janeiro de 2004 era emitido o primeiro episódio do programa NÓS.

Para quem, com quem?

O NÓS foi pensado numa óptica de abertura à sociedade civil, através de um modelo de participação plural. Dentro desta lógica, o ACIME procurou desde o início auscultar todos os parceiros interessados em contribuir, através das suas experiências e sugestões, na formulação de uma estrutura coerente e dinâmica. Neste contexto, as associações de imigrantes, enquanto interlocutores privilegiados das distintas comunidades, foram convidadas a participar numa reunião exploratória, que decorreu no dia 23 de Outubro de 2003, e da qual resultaram alguns dos principais eixos do programa:

- Um programa para portugueses e imigrantes;
- A assunção do Nós (como um todo) recusando o “Eles” (os imigrantes);
- Ser reflexo do encontro de culturas e boas práticas;
- Apresentar pela positiva a influência das diferentes comunidades em Portugal;
- Reflectir sobre o impacto das distintas formas culturais na sociedade;
- Debater as grandes questões relativas à imigração e às minorias étnicas;
- Comunicar de forma apelativa;
- Rigor na informação prática e útil.

Através da auscultação dos parceiros, em reuniões prévias desenvolvidas para o efeito, concluiu-se sobre alguns caminhos a evitar:

- Fazer do programa um espaço de “queixas” e “lamentações”;
- Constituir um conjunto de tempos de antena das comunidades;
- Permitir o enfoque nos casos negativos;
- Fomentar a *ghetização*;
- Construção de uma imagem que associe a imigração apenas à dificuldade.

A relação com as associações, numa perspectiva de avaliação e acompanhamento, vem sendo mantida através da realização de uma reunião semestral.

Para a produção do programa foram contratados meios, após consulta pública, a duas empresas: a Logomedia e a Valentim de Carvalho Audiovisuais.

Horário

O NÓS tem uma emissão semanal de 1 hora, na **RTP 2** aos **Domingos**, das **10h00 às 11h00**; e 5 blocos diários de 20 minutos, de **2ª a 6ª das 06h00 às 06h20**, na **RTP 1**. Desde Janeiro de 2005 o Nós está presente na RTP Internacional, de 2ª a 6ª, às 8h00 e na RTP África, de 2ª a 6ª, às 17h30 e à 6ª às 23h00, na versão compacta, repetida às 04h30 da manhã.

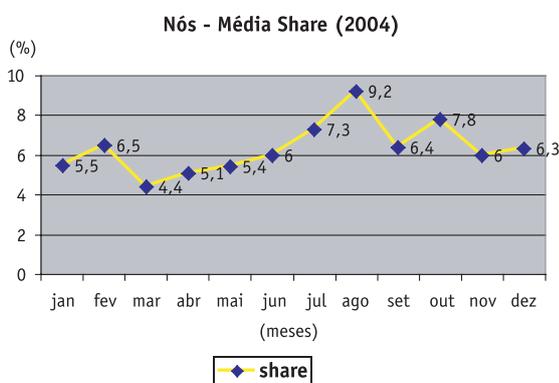
2.6.1. Entrevistas e Debates

Ao longo da meia centena de programas, o NÓS levou a estúdio 107 convidados que debateram 33 Temas e responderam a 30 Temas em Entrevistas individuais.



2.6.2. Alguns Dados

As audiências do programa NÓS tem evoluído positivamente, captando progressivamente mais telespectadores, com uma proporção (share) sempre acima da média do Canal 2 da RTP.



Numa abordagem quantitativa, de outra índole é possível verificar que foram produzidos os seguintes materiais:

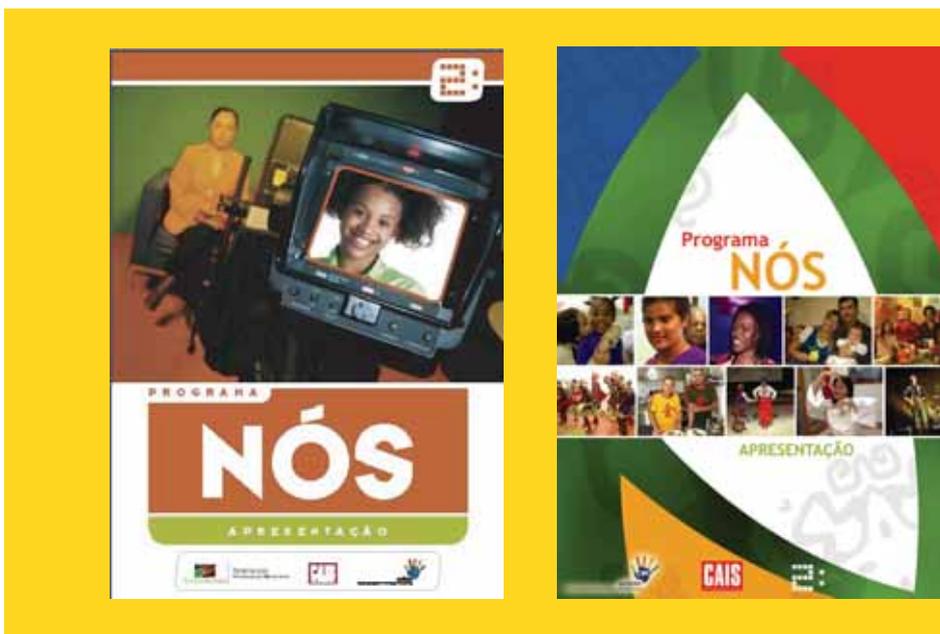
ITEM	Número
Histórias de Vida	84
Receitas do Mundo	36
Reportagens sobre Cultura	59
Escolas Multiculturais	12
Informações Úteis	61
Consultórios	57
Entrevistados em Estúdio	107

Privilegiando a sua ligação à sociedade civil, ao longo das emissões do NÓS, estiveram presentes representantes de 25 Associações de Imigrantes e 29 representantes de outras ONGs.

No mês de Agosto de 2004, foram emitidos cinco programas temáticos divididos pelos seguintes temas: Associações, Cultura, Gastronomia, Profissões e Escolas e Meios de Comunicação.

2.6.3. Divulgação

Ao longo da existência do Programa NÓS foi desenvolvida uma actividade de promoção e divulgação, dando a conhecer a sua existência e as temáticas a abordar em cada edição. É de salientar a publicação de reportagens/notícias sobre o programa em vários meios da imprensa escrita. (DN, Público, Correio da Manhã, Correio do Brasil.) bem como a produção de materiais promocionais para a CARRIS, salas de cinema e para distribuição nos CNAIs. Foi ainda produzido um *Press kit* para jornalistas.



2.7 Exposição móvel

Procurando corresponder a numerosos convites para conferências, exposições e outros eventos em que o ACIME é regulamente solicitado foi concebida uma Exposição móvel, facilmente transportada, com 10 painéis de 2m*1m. que apresentam os vários serviços do ACIME e esclarecem quanto às principais questões da imigração.

2.8. Apoio a Edições

Com o objectivo de promover projectos na área da edição, com características inovadoras e um forte carácter formativo, ajuizando com rigor a qualidade e interesse das propostas apresentadas, o ACIME estabeleceu um conjunto de parcerias de apoio a edições.



Apoio à edição do Livro “Ilhas de Fogo”, de autoria de Pedro Rosa Mendes e ilustrações de Alain Corbel, com a aquisição de 300 exemplares. Um livro de histórias verdadeiras que ajuda a revelar algumas das realidades escondidas dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. Oferta às Associações de Imigrantes e a Bibliotecas de Escolas Secundárias com fortes comunidades multiculturais. Novembro de 2002.

Apoio à edição do Livro “Gente de fora cá dentro”, em parceria com o Jornal de Notícias, com a aquisição de 2000 livros. Uma compilação de reportagens sobre histórias de vida de imigrantes em Portugal. Oferta a Membros do Governo, Deputados, Jornalistas, Líderes de Opinião, Centrais Sindicais, Associações Patronais, entre outros. Dezembro de 2002.

Apoio à edição de uma edição da revista Cais subordinada à temática da imigração, com o objectivo de informar e sensibilizar a opinião pública para as questões da imigração. Circulação: 34.000 exemplares. Março de 2003.

Apoio à edição do livro Vento de Leste, o qual retrata 27 histórias de vida de imigrantes das comunidades de Leste em Portugal, com a aquisição de 250 exemplares. Oferta a Membros do Governo, Deputados, Jornalistas, Líderes de Opinião, Centrais Sindicais, Associações Patronais, entre outros. Novembro de 2004.

Apoio editorial na publicação do Guia Jovem Imigrante da Câmara Municipal de Lisboa, com o objectivo de facilitar a integração dos jovens das distintas comunidades através de um conjunto de informações úteis (versão em português e inglês). 1ª tiragem: 5000 exemplares. distribuição nas lojas da Câmara Municipal e nos CNAI (Lisboa e Porto). Dezembro de 2004.

Apoio à edição do Áudio-livro Estória, Estória, da autoria de Celina Pereira e ilustrações de Cláudia Melotti, através da aquisição de 600 exemplares. Um livro de histórias infantis de tradição oral de Cabo Verde - traduzido em 3 línguas (caboverdiano, inglês e italiano) – e acompanhado de um CD com cantigas de roda. Oferta às Associações de Imigrantes e a Bibliotecas de Escolas Secundárias com fortes comunidades multi-culturais. Janeiro de 2005.





■ Capítulo 3



Capítulo 3

Uma Administração mais próxima do Imigrante

3.1 Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante

Os CNAIs (Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante) surgiram, em Lisboa e no Porto, para responder de uma forma integrada, com eficácia e humanidade, aos problemas de integração que se colocam aos imigrantes que escolheram Portugal como país de acolhimento.

A análise do processo de legalização dos cidadãos imigrantes, permitiu verificar a complexidade e disfunção apresentadas na sua interacção com diferentes Serviços públicos, situados em diversos locais, com modos de funcionamento distintos e, por vezes, com incompatibilidade de horários. Esta dispersão e desintegração de Serviços era frequentemente apontada como factor de extrema ineficiência, de desistência do processo de legalização e consequente bloqueio à integração social dos imigrantes.



3.1.1. Descrição do Projecto

Tendo em conta as necessidades detectadas, pretendia-se, dentro de um mesmo espaço e com idêntica filosofia de funcionamento, congregar e fazer cooperar os vários Serviços que se relacionam com Imigração (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Segurança Social, Inspeção Geral do Trabalho, Ministério da Saúde ou Ministério da Educação) bem como criar alguns outros serviços inovadores que correspondessem a necessidades concretas dos imigrantes, não respondidas pelos serviços existentes (os Gabinetes de Apoio de Reconhecimento de Habilitações e Competências, de Apoio ao Reagrupamento Familiar, de Apoio Jurídico, de Apoio Social, a UNIVA e de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes).

Procurou-se desenvolver um projecto inovador, com expressões concretas na concepção e gestão do espaço (privilegiando uma estadia confortável e um fluxo funcional), nos mediadores sócio-culturais que promovem o atendimento (permitindo uma ponte cultural, linguística e afectiva com os utentes, numa parceria Público - Terceiro Sector) e na gestão informática comum e partilhada do atendimento (viabilizando a digitalização de dados e documentos, a comunicação entre serviços e a resposta conjugada ao utente).

Os CNAI foram desenhados e são geridos num registo de qualidade na óptica do utente, maximizando a eficácia e a eficiência dos processos em função das suas necessidades, num ambiente amigável e numa plataforma onde o utente é o centro de toda a actividade. Para cumprir este desígnio, enquanto organizações aprendentes e dinâmicas, os CNAIs visam, permanentemente, servir melhor e centram nesse objectivo toda a sua intervenção.

3.1.2. Fases de Desenvolvimento do Projecto

1ª fase: Setembro 2002 a Dezembro 2002 - Definição do Projecto e seu lançamento.

Definição das necessidades e estudo de soluções com a posterior definição do conceito e seu lançamento. Foram igualmente desencadeados os procedimentos para a utilização da Escola Secundária dos Anjos que estava em processo de encerramento e iniciou-se a pesquisa de espaços para instalação do CNAI Porto. Foram realizadas as primeiras reuniões com o Instituto de Gestão das Lojas do Cidadão, que prestou consultoria e se constituiu como referência/benchmark. Foram iniciadas conversações com as Instituições/Serviços a convidar a estarem presentes. Foi feito o lançamento do concurso e selecção do Atelier de Arquitectura que elaborou o projecto do CNAI Lisboa.

2ª fase: Janeiro de 2003 a Março de 2004 - Desenvolvimento do Projecto até à inauguração.

Foram feitos convites às várias instituições a estarem presentes no CNAI e desenvolvidas as negociações. Iniciaram-se as obras de adaptação nos espaços seleccionados às necessidades dos CNAI, tendo sido lançados os concursos para os vários equipamentos necessários. Desenvolveram-se os contactos com as Associações de Imigrantes e ONG's para a preparação da equipa de mediadores sócio-culturais. Elaboração dos protocolos com as Instituições do Estado e com as Associações do Terceiro Sector. Foi feita a selecção dos Mediadores, e elaborado o projecto de formação que foi executado. Finalização da formação inicial dos mediadores e instalação da equipa do ACIME/Lisboa no CNAI Lisboa. Instalação dos vários serviços de instituições nos CNAI. Inauguração do CNAI Lisboa a 16 de Março de 2004. Inauguração do CNAI Porto a 23 de Março de 2004.



3ª Fase: Março 2004 a ... - Início do funcionamento do Projecto e sua consolidação.

Funcionamento pleno dos CNAI; Formação contínua dos mediadores; Incremento da qualidade centrada no utente; Diminuição dos tempos de espera; humanização do espaço através da decoração; Aumento dos níveis de satisfação do utente; Redução dos tempos de espera das respostas das instituições.

3.1.3. Instituições presentes

O CNAI reúne nas suas instalações as seguintes instituições:

- Inspeção Geral do Trabalho;
- Segurança Social;
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- Ministério da Educação;
- Ministério da Saúde.

Até meados do mês de Agosto de 2004 esteve também presente a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. No entanto, as limitações de cobertura geográfica a que esta instituição está obrigada, não permitiam dar resposta a um número considerável de utentes que nos procuravam. Assim optou-se pelo reforço de uma relação de grande proximidade, nomeadamente com o Serviço de Emergência da Sta. Casa da Misericórdia de Lisboa, em detrimento da manutenção de um gabinete de atendimento no CNAI.

A estas instituições somam-se os Gabinetes de apoio, dependentes do ACIME e dinamizados por mediadores sócio-culturais.

3.1.4. Serviços de Apoio

O CNAI de Lisboa dispõe de alguns serviços de apoio, que visam, também eles, facilitar a estadia do utente no CNAI.

- Bar- aberto das 9h às 16h30 serve refeições ligeiras e produtos de pastelaria a preços controlados;
- Agência bancária – Entregue à Caixa Geral de Depósitos, esta agência, aberta entre as 8h30 e as 14h30, tem-se especializado no atendimento a cidadãos imigrantes que vêm aqui facilitada o seu acesso aos serviços e produtos bancários disponíveis no mercado;
- Loja de Telecomunicações – Animada pela Vodafone, com um horário entre as 8h30 e as 14h30, este espaço comercial permite que os utentes acedam aos produtos disponibilizados.

3.1.5. Funcionamento

O CNAI Lisboa funciona de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 19h30 e o CNAI do Porto de 2ª a Sábado, das 8h.30m. às 14h.30m.

No CNAI Lisboa, dada a elevada afluência diária - que se expressa desde logo nas filas criadas ainda antes da abertura, desde as 7h. (90 minutos antes da abertura), em cada manhã, uma equipa de mediadores faz a pré-triagem de todos os utentes fornecendo-lhes a(s) senha(s) de acesso ao(s) Serviço(s) a consultar, por forma a que na hora de abertura seja possível que todos os utentes entrem para o edifício, para um ambiente mais confortável de espera.

Após a pré-triagem, os utentes que acorrem pela primeira vez ao CNAI são habitualmente encaminhados para o Gabinete de Acolhimento e Triagem (senhas A, B, C, D e M), onde mediadores sócio-culturais os recebem, avaliam as questões que os trazem ao

CNAI, preenchem o processo digital (incluindo a digitalização de documentos) e estabelecem o seu roteiro de atendimento dentro do CNAI, dispensando-lhes as senhas necessárias para esses atendimentos.

A senha A é entregue aos utentes que vêm fazer a prorrogação do seu Visto de Autorização de Permanência, a senha B a todos os utentes que não pretendem fazer visto, mas precisam de esclarecimentos nas várias áreas presentes no CNAI (educação, saúde, apoio jurídico, social, emprego, etc.). A senha C destina-se a todos os familiares de detentores de Autorização de Permanência que pretendem renovar o seu visto de Estada Temporária. A senha D é entregue aos utentes que, apesar de terem marcação para fazer o seu visto, não o podem fazer por razões que normalmente se prendem com a falta de algum documento e a senha M destina-se a todos os utentes que, tendo o prazo do seu visto a acabar e não podendo ser atendidos pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras nesse dia, recebem um recibo com a marcação para uma data posterior.

Após o atendimento do Gabinete de Acolhimento e Triagem, os utentes são normalmente encaminhados para outros serviços sendo-lhes, para isso, fornecida nova senha.



Na sala de espera existe um Balcão de Informações, ao qual se acede também através de uma senha, onde se pretende dar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento do CNAI no seu conjunto e de cada um dos serviços presentes. É também no balcão de informações que se recebem todos os pedidos de antecipação de visto e as alegações que posteriormente são entregues no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O acesso às instituições é também feito através de senhas. A todas elas - excluindo a IGT e a Segurança Social - se acede através do Gabinete de Acolhimento e Triagem. No SEF, pela complexidade dos atendimentos, teve que se optar por criar três tipos de senhas:

- A Senha F, disponibilizada a todos os utentes que passaram pela senha A e que vão fazer a prorrogação de visto de autorização de permanência;
- a senha G, entregue a todos os utentes que passaram pela senha C e que pretendem renovar o seu visto de estada temporária, normalmente atribuído a familiares de detentores de autorização de permanência, e
- a senha H, que se destina a todos os que necessitam de informações sobre o andamento dos seus processos no SEF. Os utentes que recebem a senha H são os únicos utentes do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras que não passam pelo Gabinete de Acolhimento e Triagem.

Para além das intervenções específicas e articuladas das instituições públicas presentes (Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Segurança Social ou Inspeção Geral de Trabalho, entre outras), consiste uma marca de inovação a constituição de Gabinetes de Apoio, dinamizados pelo ACIME, em parceria com várias instituições. No caso concreto do apoio ao Reagrupamento Familiar, a estreita ligação às instituições que intervêm no processo, como o SEF e a Direcção Geral dos Assuntos Consulares, é uma mais valia para apoiar esse reagrupamento. O Gabinete de Reconhecimento de Habilitações e Competências, concentra-se nas equivalências ao Ensino Superior, apoiando os utentes na instrução do seu processo de equivalência, quase sempre muito burocrático e moroso. O Gabinete de Apoio Jurídico, especializado na Lei da Imigração, mas também noutras áreas como o Direito do Trabalho, desenvolvem uma acção única na defesa dos direitos dos cidadãos imigrantes, na ajuda à sua legalização, na informação sobre os seus direitos e os seus deveres. A UNIVA (Unidade de Inserção na Vida Activa) tem-se especializado na colocação de cidadãos imigrantes no mercado de trabalho. O Gabinete de Apoio Social é a resposta a uma procura crescente de cidadãos imigrantes que, por variadíssimas razões, não conseguiram a sua integração na sociedade portuguesa.

3.1.5. Mediadores sócio-culturais

Em todos estes serviços e com a finalidade de se conseguirem ultrapassar as barreiras culturais e linguísticas, optou-se pelo forte envolvimento da figura do mediador sócio-cultural, regulado pela Lei nº 105/2001 de 31 de Agosto.

Presentes nos CNAI através da criação de uma parceria, protocolizada entre o ACIME e várias Associações de Imigrantes e Organizações Não Governamentais que trabalham com a problemática da imigração, os mediadores socio-culturais permitem que os cidadãos imigrantes sejam parte da solução da problemática da imigração, já que, na sua grande maioria, são oriundos das comunidades imigrantes residentes em Portugal.



Além disso, as 10 nacionalidades representadas nos mediadores do CNAI, permitem ao utente, uma grande facilidade na comunicação e a certeza de encontrar no profissional que o atende, alguém que conhece, compreende e provavelmente já passou pelos mesmos problemas que o fizeram deslocar-se ao CNAI. Aqui o cidadão imigrante pode ser atendido em nove idiomas.



No CNAI Lisboa, colaboram 58 mediadores socio-culturais, no quadro da colaboração com Associações de Imigrantes e ONGs que trabalham com imigrantes:

- Serviço Jesuíta aos Refugiados
- Solidariedade Imigrante
- GTP7
- AGUIPA
- EDINSTVO
- Associação de Melhoramentos e Recreativo do Talude
- Associação Morabeza
- Associação Caboverdeana
- Associação Olho Vivo
- Clube Desportivo da Cova da Moura
- CEPAC
- Casa do Brasil
- CAIS
- Associação Caboverdeana de Sintra
- ISU
- Associação MEDIAR

No CNAI Porto verifica-se a colaboração de 17 mediadores socio-culturais, no quadro de protocolos com as seguintes instituições:

- Afagos
- Ass. dos Caboverdianos do Norte
- Cáritas
- Cruz Vermelha Portuguesa
- Mais Brasil
- Olho Vivo

A escolha de mediadores sócio-culturais para desempenharem as funções de atendimento e acolhimento, surge como uma aposta de enorme valor estratégico e um dos elementos fulcrais de sucesso dos CNAI.

3.1.6. Estrutura técnica

Os CNAI recorrem à utilização intensiva de tecnologias de informação e comunicação com todos os postos de atendimento e de *back-office* ligados em rede, com acesso a um software comum de gestão de atendimentos e a digitalização integral dos processos e documentos anexos.

Existem dois grandes sistemas centrais de gestão. O Sistema de Gestão de filas de Atendimento e o Sistema de Gestão de Processos. Ambos actuam sobre a rede local do CNAI, que no CNAI Lisboa dispõe de uma rede estruturada em 3 SWITCH's 100Mbps (um por piso) interligados por fibra óptica de modo a formarem um anel redundante. Sobre esta rede estão 65 postos de trabalho, equipados com computadores pessoais e scanners.

Estes 2 sistemas são complementares ou seja, não interagem directamente entre eles, mas os utilizadores cruzam informação disponível em cada um sempre que necessário.



O sistema de Gestão de Filas de Espera – INLINE – comercializado pela empresa portuguesa NEWVISION, é composto por um dispensador de senhas vertical, 4 ecrãs de plasma informativos e 58 postos de atendimento. Todo este sistema é baseado em 2 servidores Windows 2000 (um para periféricos e outro para as filas) existindo num deles um SQL Server. Em termos de *hardware* está assente em máquinas Compaq DL320 com arquitectura Intel XEON. Este sistema cumpre as seguintes missões:

- Emissão de Senhas para os serviços.
- Cada posto de atendimento emite a senha para a instituição seguinte, o que permite que não exista acumulação de senhas no início do dia.
- Permite ao Coordenador fazer uma gestão em tempo real do seu serviço, clientes em espera e ter indicadores de performance e produtividade.
- Ferramenta de gestão e *reporting* extremamente completa e robusta, capaz de providenciar ao Director do Centro uma visão global do CNAI em termos de atendimentos, tempos de espera e desistências bem como a performance individual de cada mediador.

O Sistema de Gestão de Processos, designado por RT, é uma instalação directa de um *software open-source* - *Request Tracker* - localizado para português. Funciona em Sistema operativo Linux e, para ser consultado, apenas é necessário ter um browser Internet. Precisa para funcionar de um servidor Web (Apache) e dum motor de Base de Dados (Mysql). Em termos de funcionamento permite 80 Utilizadores simultâneos. Desde 18/3/2004 foram constituídos 38.476 processos. (com 2 Mbytes em média, incluindo digitalização do contrato de trabalho, páginas do passaporte e outros documentos relevantes). Este sistema tem como servidor um Compaq D380 (Xeon a 2.6G com 2G de RAM) em Linux com Mysql desenvolvido em linguagem: Perl::Mason. Espaço actual ocupado pela BD: 91 Gb. Este sistema cumpre as seguintes funções:

- Possibilidade de haver no processo campo públicos e/ou privados o que permite que as instituições não possam visualizar os dados exclusivos das outras instituições quando encaminham o processo.
- Possibilidade de anexar todo o tipo de documentos (Digitalização do Passaporte, Comprovativos da Seg. Social e até mesmo fotografia)
- Ferramenta de utilização: Browser de Internet, deixa de haver necessidade de instalar aplicações que poderem entrar em conflito com as já existentes para cada uma das instituições.
- Facilidade de alteração de processo, juntar novos campos ou alterar o seu tipo
- Esquema de permissões bastante flexível e consistente: Permissões por utilizador (ver, alterar, fechar um processo), por Grupo ou por Instituição (pode delegar, assumir um processo).
- Visualização rápida do trajecto do imigrante dentro do CNAI bem como do seu histórico de visitas.
- Coordenador tem um visão global dos processos que vai receber até ao final do dia.

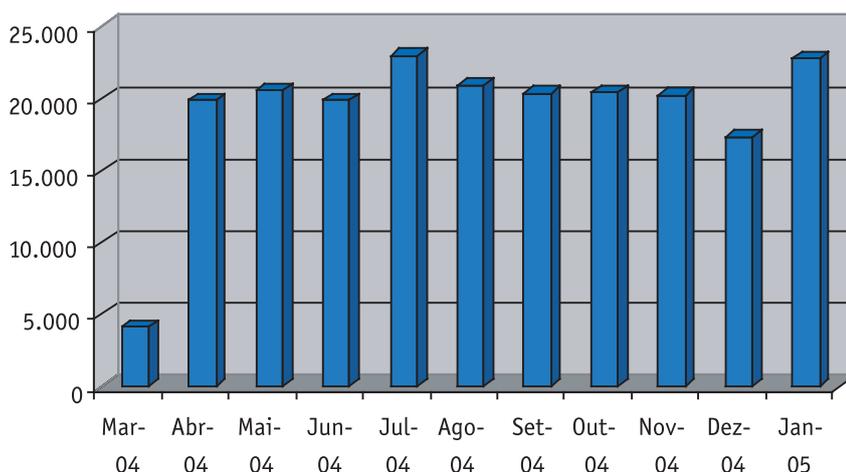
O CNAI Porto está assente na mesma plataforma tecnológica que serve de base ao CNAI de Lisboa, estando, no entanto, parametrizada de maneira diferente. As entidades presentes no CNAI do Porto não são as mesmas do CNAI Lisboa o que implica que as diversas componentes (Gestão Digital de Processos, Gestão de Senhas, Directório e Partilha de ficheiros) estão configuradas de acordo com o cenário de atendimento no CNAI Porto.

Numa abordagem que visou reduzir os custos de manutenção, minimizar os pontos de falha e centralizar a gestão, as ligações informáticas aos sistemas centrais das instituições presentes no CNAI do Porto passam todas por Lisboa. Desta maneira reduziu-se o custo de interligação com as instituições e rentabilizou-se a utilização da ligação informática Lisboa-Porto.

3.1.7. Dados Estatísticos do CNAI Lisboa

O número de atendimentos do CNAI Lisboa no seu primeiro ano de funcionamento foi de 235.000 pessoas, com uma média aproximada dos 20.000 utentes/mês, havendo um ligeiro crescimento em Julho (que se deve, provavelmente, aos pedidos de antecipação de visto por motivo de férias) e em Janeiro. Em Dezembro, o decréscimo registado prende-se com o facto de ser um mês normalmente com muitos dias não úteis e com a saída de muitos cidadãos imigrantes para férias.

Atendimentos CNAI Lisboa

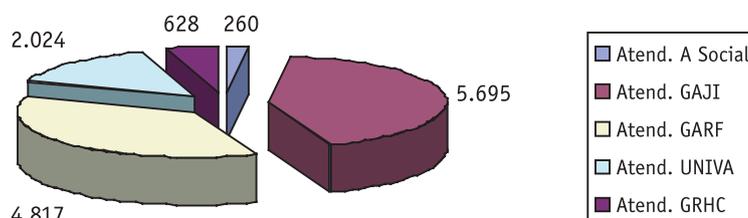


Prevê-se que os primeiros meses do ano de 2005 tenham um acréscimo de utentes, dado que coincidem com as datas da concessão das primeiras autorizações de permanência, que se renovam por esta altura. O número de atendimentos no Gabinete de Acolhimento e Triagem (GAT) segue a mesma tendência do quadro anterior.

Os Gabinetes com maior número de atendimentos são o Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar e o Gabinete de Apoio Jurídico. Todos os utentes que são atendidos nestes serviços, passaram antes pela senha B atendida no GAT.

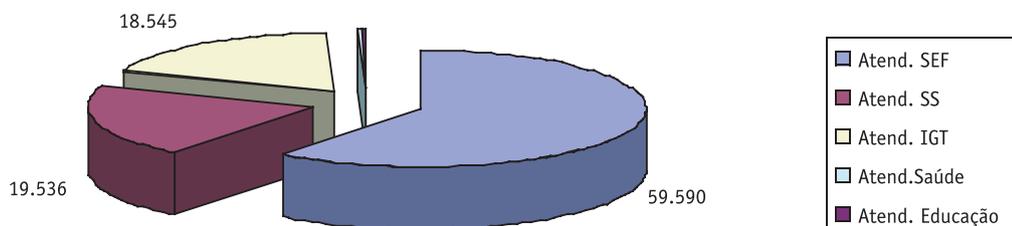


Atendimentos Gabinetes



O atendimento nas Instituições tem vindo a sofrer alguns ajustes, na perspectiva de melhorar a sua resposta e a diminuição nos tempos de espera.

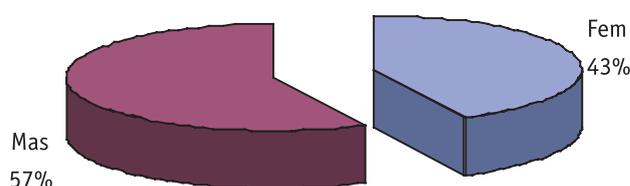
Atendimentos Instituições



O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras é a instituição que maior número de utentes recebe por dia, seguido da Segurança Social e da Inspeção Geral do Trabalho. O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde embora tenham um menor número de atendimentos presenciais, têm muitas consultas telefónicas e desenvolvem um importante trabalho de sensibilização dos serviços dos ministérios a que pertencem.

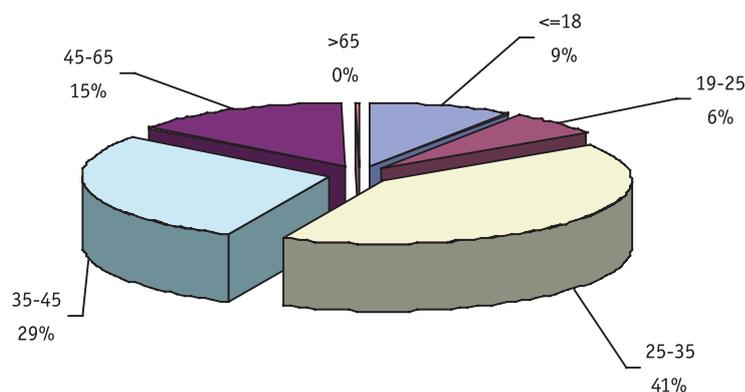
No que respeita a género, temos a seguinte distribuição percentual:

Distribuição por género CNAI Lisboa



No que se refere a estrutura etária, temos:

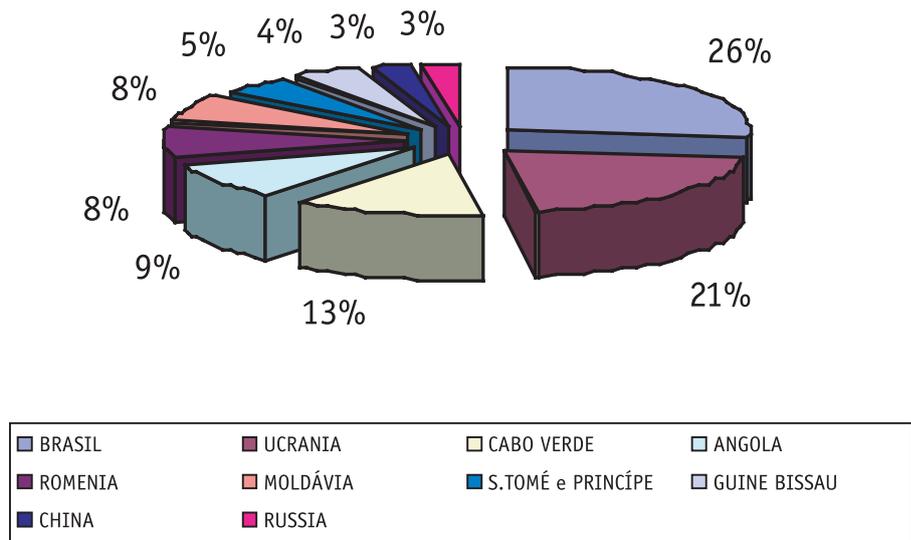
Distribuição por idades - CNAI Lisboa



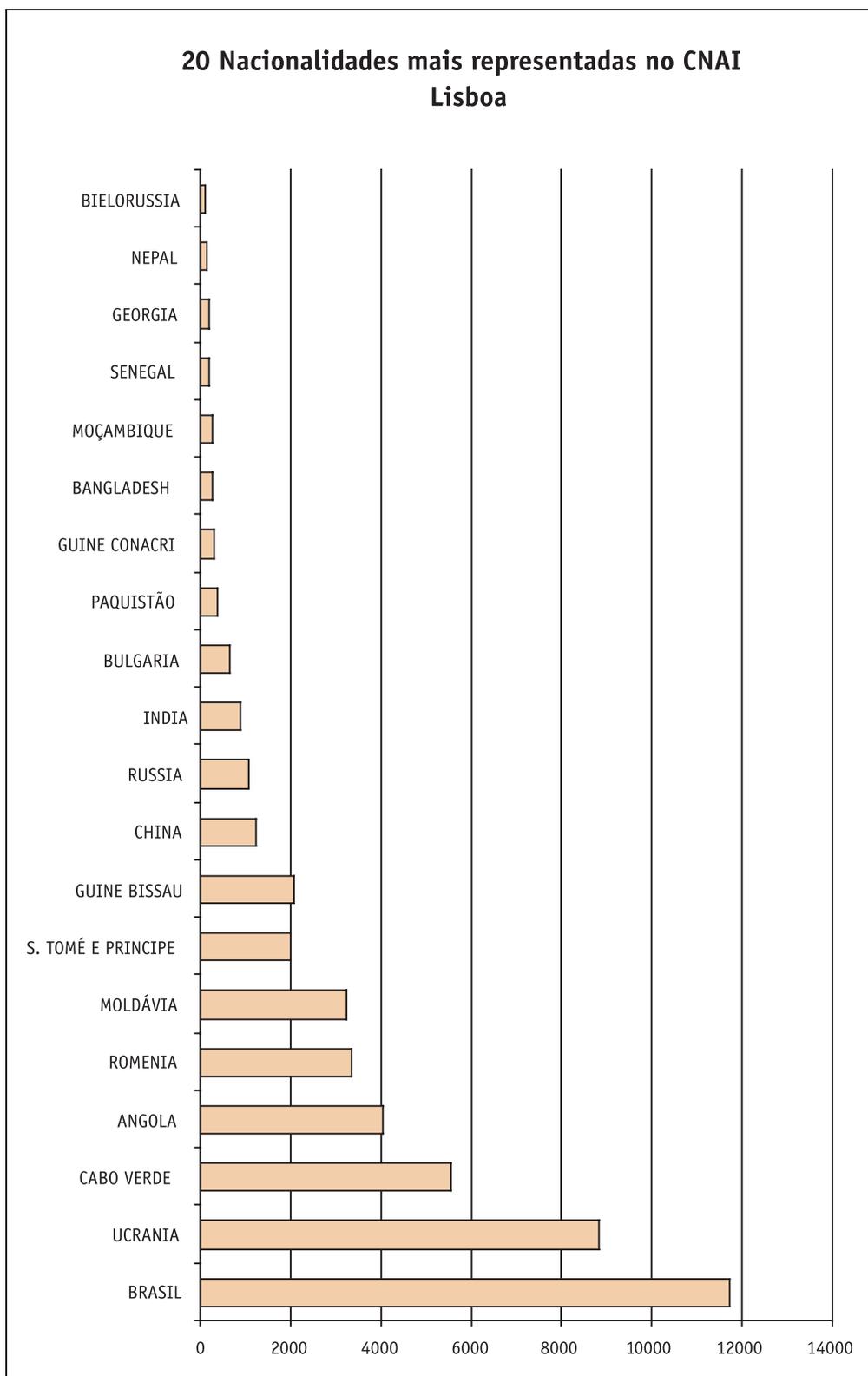
Desde a sua abertura, em Março de 2004 e até Janeiro de 2005, o CNAI, no seu Gabinete de Acolhimento e Triagem, recebeu cidadãos de 125 países. No entanto, é significativo o grande número de cidadãos brasileiros e ucranianos logo seguidos pelos cidadãos de Cabo Verde. As estatísticas do CNAI confirmam as outras existentes que apontam para um crescimento, nos últimos anos, das comunidades brasileira e ucraniana em detrimento de outras, tradicionalmente em maior número em Portugal, como as provenientes dos PALOP.



Nacionalidades de utentes - CNAI Lisboa

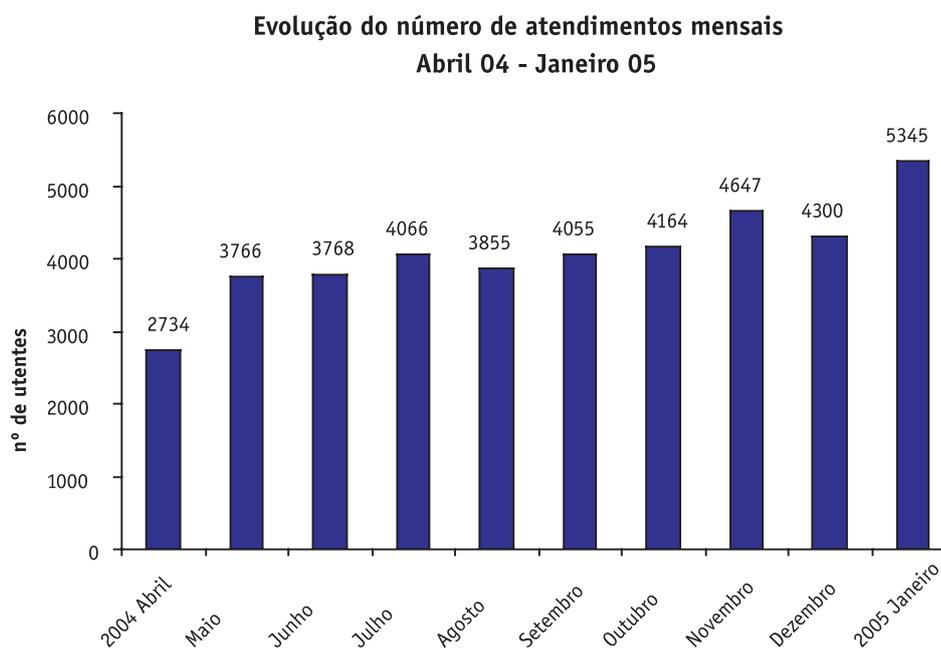


No entanto, convém referir que o universo do CNAI Lisboa é constituído, quase exclusivamente, os detentores de autorização de permanência (AP) e as tradicionais comunidades imigrantes oriundas dos PALOP e que já se encontram em Portugal há vários anos, têm uma grande percentagem de detentores de autorizações de residência (AR) ou mesmo, em menor número, de nacionalidade portuguesa.



3.1.8. Dados Estatísticos do CNAI Porto

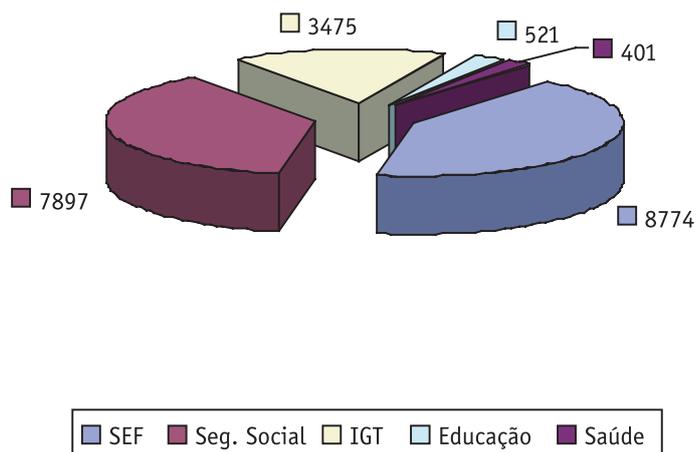
Durante os primeiros 10 meses de funcionamento foram efectuados 40.700 atendimentos, com a evolução de acordo com o gráfico seguinte.



O número de atendimentos médios diários tem vindo a aumentar continuamente, tendo-se, no entanto, verificado uma ligeira diminuição durante os meses de Verão, o que é justificável atendendo a que se trata do período normal de férias.

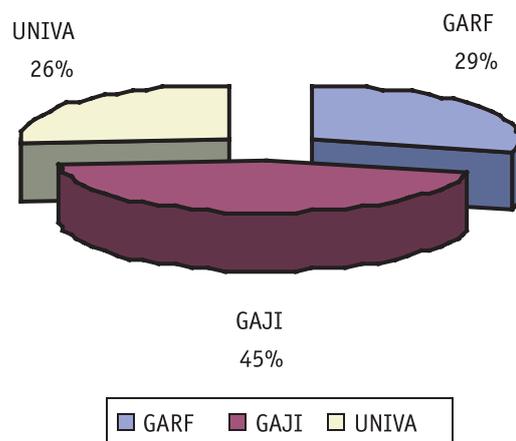
O CNAI Porto conta com a presença do SEF, Segurança Social, Inspecção Geral do Trabalho e Ministérios da Saúde e Educação que concretizaram os seguintes atendimentos:

Nº Atendimentos por instituição - CNAI Porto



No que se refere ao atendimento dos Gabinetes de Apoio do ACIME no CNAI Porto, registam-se os seguintes dados:

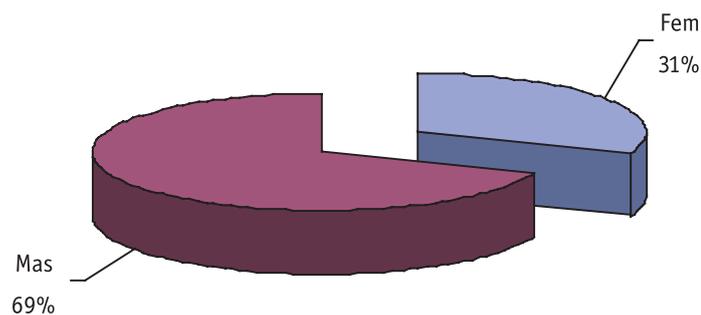
Nº de Atendimentos Gab. Apoio CNAI Porto





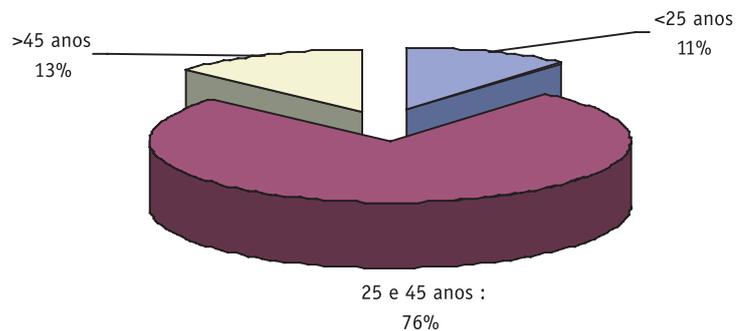
No que respeita à distribuição por género, temos:

Distribuição por Género CNAI Porto



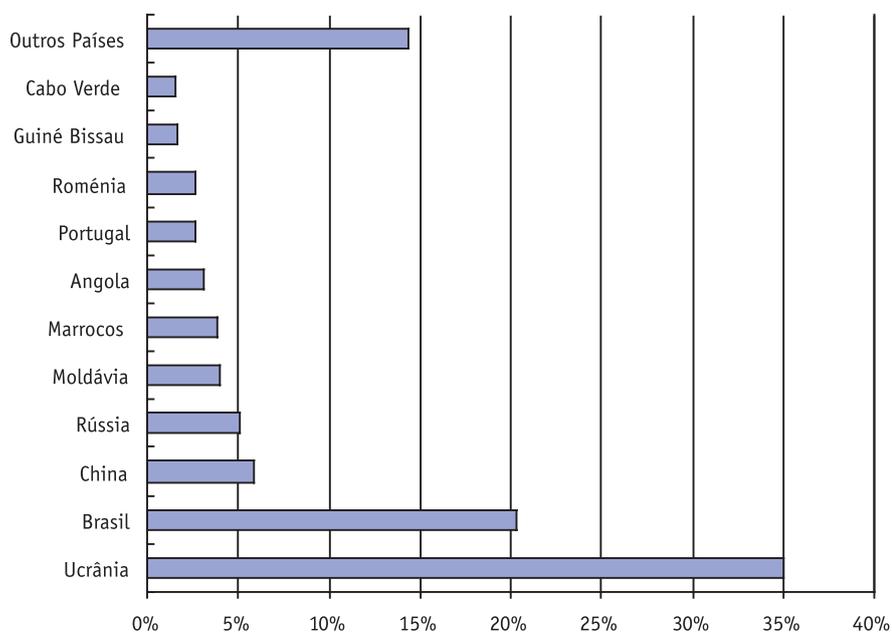
No que se refere à distribuição por faixas etárias verifica-se:

Distribuição idades - CNAI Porto



Os utentes atendidos no CNAI Porto estão distribuídos percentualmente pelas seguintes nacionalidades:

Principais nacionalidades utentes CNAI Porto



Esta distribuição, bastante distinta do CNAI Lisboa, reflecte a presença de 52% de utentes da Europa de Leste e somente 7% dos PALOP. Quanto ao padrão etário verifica-se que a maioria dos utentes se situa na faixa 25-45 anos (76%), acrescentando 11% abaixo dessa faixa e 13% com mais de 45 anos. No que se refere à zona de residência dos utentes, a maioria provém do distrito do Porto (93,7%) verifica-se a seguinte distribuição pelos restantes distritos:

Aveiro	2,64%
Braga	0,96%
Bragança	0,29%
Coimbra	0,16%
Faro	0,13%
Guarda	0,11%
Leiria	0,11%
Lisboa	0,96%
Setúbal	0,20%
V. Castelo	0,16%
Vila Real	0,24%
Viseu	0,22%



3.2. Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar (GARF)

Criado simultaneamente com os CNAI em Lisboa e no Porto, este Gabinete em funcionamento desde Março de 2004, visa apoiar os cidadãos imigrantes no processo de pedido de reagrupamento ou reunião familiar.

O Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar canaliza a sua intervenção para a ajuda na instrução dos processos destes pedidos, para a informação e para o acompanhamento dos processos já entregues nas instituições competentes.

A complexidade da instrução do processo, aliada às dificuldades culturais e linguísticas, faz com que, demasiadas vezes, os processos se arrastem por tempo indeterminado sem serem encontradas soluções.

A enorme importância que a reunião familiar tem no contributo para a estabilidade, a todos os níveis, dos cidadãos imigrantes, torna o trabalho do Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar imprescindível na política de apoio ao cidadão imigrante que queremos ver desenvolvida e reconhecida no CNAI.

3.2.1. Funções

Pode dividir-se o trabalho deste gabinete em duas áreas distintas: a informação e o acompanhamento:

- Informação - Numa primeira fase, a maioria dos utentes deste gabinete vem ao GARF, para pedir apoio na instrução do processo, nomeadamente informando-se sobre todos os documentos necessários. Numa segunda fase, já depois de ter reunido os documentos, os utentes normalmente voltam ao GARF para saber se, de facto, o processo está pronto para entregar. Em estando tudo completo acaba aqui uma primeira área de intervenção no apoio aos utentes.
- Acompanhamento - Entregue o processo nos consulados ou no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras inicia-se a segunda fase em que a colaboração e apoio do GARF é solicitado pelo utente e que se prende com o acompanhamento do processo.

Nesta fase o GARF estabeleceu linhas de contacto com as duas instituições que coordenam o processo do Reagrupamento/reunião familiar: o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e a Direcção Geral dos Assuntos Consulares.

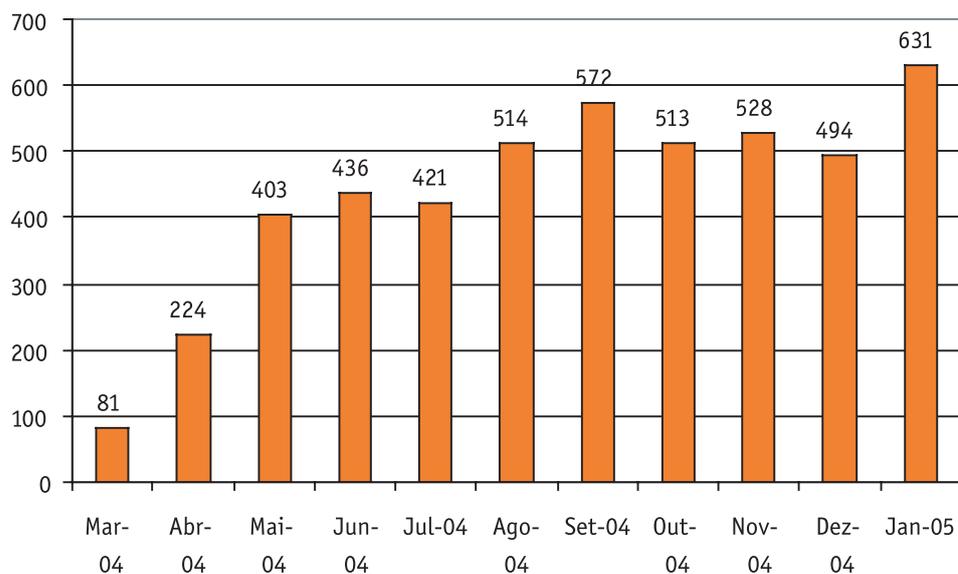
Tendo em conta a existência destes canais privilegiados de comunicação, o GARF vai-se mantendo informado sobre o andamento dos processos, sobre as possíveis dificuldades que possam ter surgido a meio do seu percurso, e tenta, na medida das suas possibilidades, desimpedir o caminho que o processo tem de realizar.

Para desenvolver este trabalho, o Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar dispõe em Lisboa, de quatro postos, sendo três de atendimento (um dos quais garantindo língua russa e ucraniana) e um de coordenação, dispondo o CNAI do Porto de dois postos.

3.2.2. Estatísticas GARF Lisboa

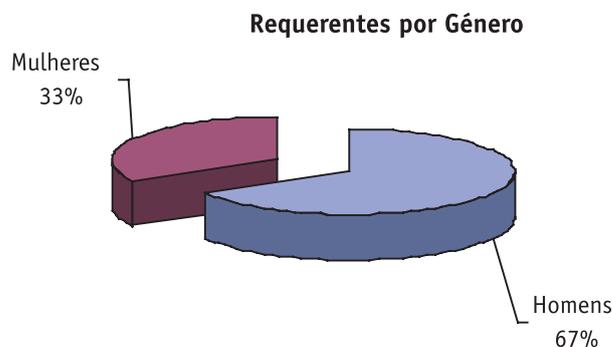
O GARF tem vindo a confirmar uma tendência de crescimento, ligeiramente acima dos restantes gabinetes presentes no CNAI.

Atend. G. Reagrupamento Familiar



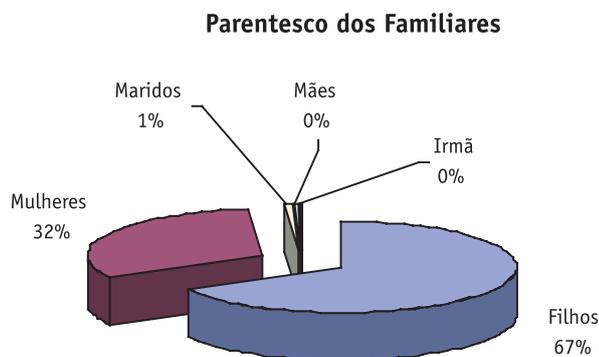
Este crescimento prende-se não só com o maior conhecimento que a população imigrante tem do trabalho do GARF, mas também com uma maior e melhor integração de uma faixa dos cidadãos imigrantes, que lhes permite pensar em trazer a sua família.

Fazendo uma análise dos cidadãos imigrantes utentes do GARF¹, requerentes de reagrupamento familiar, confirma-se que maioria ainda é do sexo masculino :

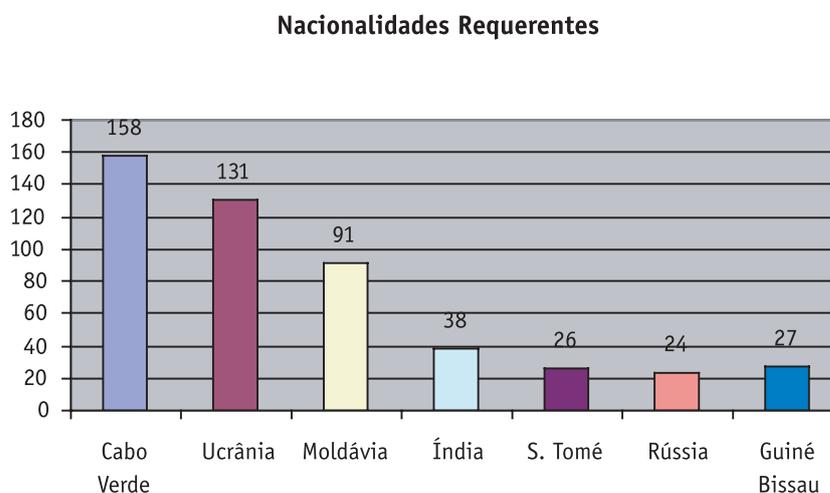


¹ Convém sublinhar que os números do GARF só se referem aos utentes que consultaram o gabinete e não, obviamente, à totalidade dos cidadãos chegados a Portugal através do reagrupamento ou reunião familiar.

A distribuição por parentesco dos cidadãos utentes do Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar do CNAI de Lisboa, a reagrupar através do instituto do reagrupamento e da reunião familiar é:



O GARF tem sido procurado por utentes de 19 nacionalidades diferentes, das quais se destacam as seguintes:

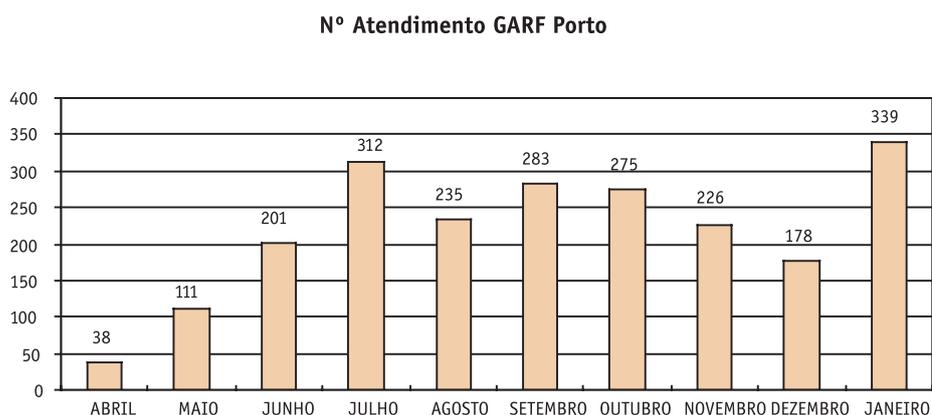


De referir que, enquanto a maioria dos pedidos de reagrupamento ou reunião familiar dos cidadãos dos países do Leste europeu são homens a requererem para as suas mulheres, no caso dos países dos PALOP a maioria dos pedidos são feitos por mulheres que desejam reagrupar os seus filhos.

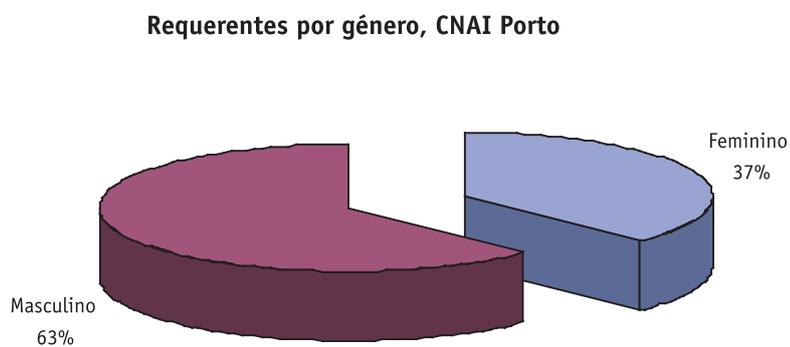
O GARF tendo em conta o tipo de problemática que trabalha desenvolveu, neste tempo de funcionamento, uma relação muito próxima com os utentes, sendo muito frequente a vinda ao gabinete só para agradecer os esforços feitos ou para apresentação dos familiares recém chegados.

3.2.3. Estatística GARF Porto

Neste Serviço foram efectuados, até Janeiro de 2005, 2.198 atendimentos com a seguinte evolução mensal:



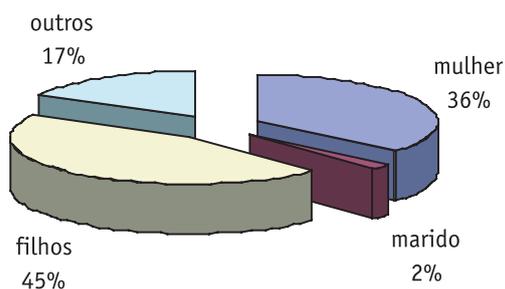
No perfil dos requerentes por género, verifica-se a seguinte distribuição:





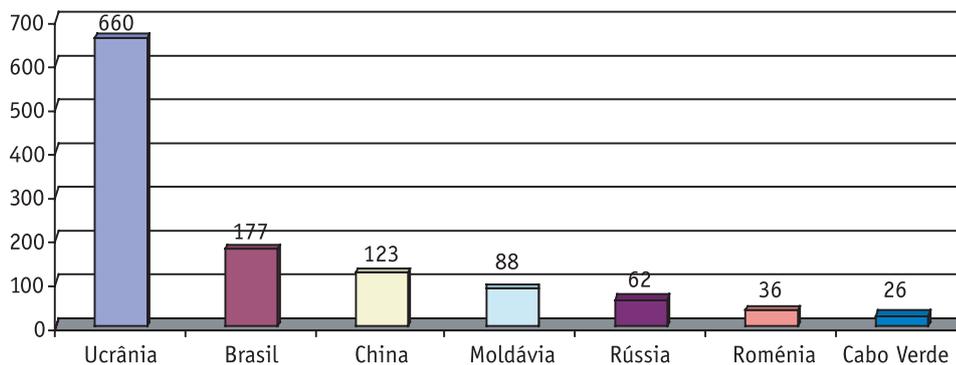
No que se refere à relação de parentesco dos familiares a reagrupar aos utentes que recorrem ao GARF Porto temos a seguinte distribuição:

Parentesco dos Familiares a reagrupar



O perfil dos utentes que recorrem ao GARF Porto, inclui cidadãos de 41 países, sendo os sete mais frequentes:

Nacionalidades dos requerentes





3.3. Gabinete de Apoio Social

O Gabinete de Apoio Social foi criado em Outubro de 2002, motivado pela procura sistemática de apoio social, sentida pelo ACIME. Assim, foi contratada uma técnica de Política Social que, entre Outubro de 2002 e Março de 2004, organizou e desenvolveu todo o Apoio Social, tendo atendido cerca de 720 utentes que apresentavam problemáticas muito variadas.

Com a abertura do CNAI Lisboa foi possível dar uma resposta mais consistente a estas necessidades, tendo o Gabinete de Apoio Social passado a ser dinamizado pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. No entanto, dadas as restrições geográficas a que a SCML está obrigada (só atende utentes residentes na cidade de Lisboa), foi-se detectando que uma parte significativa dos utentes que se dirigiam ao CNAI por motivos sociais não conseguiam ver o seu problema resolvido.

Foi, portanto, necessário reestruturar todo o gabinete e a partir de Agosto, com a saída da SCML, a dinamização do GAS passou a ser assumida pelo ACIME. Embora se tenha assegurado o atendimento durante o mês de Agosto, optou-se por fechar no mês de Setembro para reorganização e formação dos mediadores. Com o Serviço de Emergência da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, ficou um protocolo de colaboração estreita e uma relação privilegiada à qual o GAS recorre com muita frequência.

Actualmente, o GAS dispõe de uma mediadora, técnica de serviço social, que faz atendimento e todo o trabalho de apoio e encaminhamento necessários a cada caso. Os utentes têm acesso ao GAS através da senha I que lhe é entregue depois de, no Gabinete de Acolhimento e Triagem, terem sido atendidos na senha B que faz o despiste das situações.

O trabalho na consolidação do projecto de vida de cada um dos utentes que se dirige ao GAS é a tarefa mais importante que o gabinete desenvolve. Muitas vezes, com uma pequena ajuda, o utente consegue reencontrar o seu caminho.

3.3.1. Tipologia das problemáticas e principais soluções

As problemáticas mais frequentes que chegam ao GAS prendem-se quase sempre com casos extremos, nomeadamente imigrantes sem-abrigo e os que, não estando sem abrigo, vivem em extrema pobreza. Para além destes casos, o GAS recebe também casos encaminhados pelos serviços sociais dos hospitais de todo o país, de mulheres vítimas de violência doméstica ou de imigrantes que, por vários motivos, desenvolveram patologias psiquiátricas.

Deste grupo de cidadãos imigrantes carenciados que recorrem ao GAS podemos distinguir três grupos:

- a) Os cidadãos irregulares sem qualquer possibilidade de regularização.
 - Para estes casos, a única resposta que o GAS pode dar é a proposta do retorno voluntário ao país de origem, através do programa da OIM ou através do Centro de Acolhimento Temporário S. João de Deus que tem uma pequena verba para o efeito. Não aceitando esta solução o GAS, não dispõe de mais recursos.

- b) Os cidadãos irregulares mas com possibilidades de regularização
- Colocação num centro de acolhimento com prévio encaminhamento para o Gabinete Jurídico do CNAI e/ou para a UNIVA, de modo a que consiga reorganizar o seu projecto de vida.
- c) Cidadãos regulares
- Para estes casos há várias saídas possíveis que podem passar por apoio da Segurança Social, da Misericórdia, das ONG's, etc.

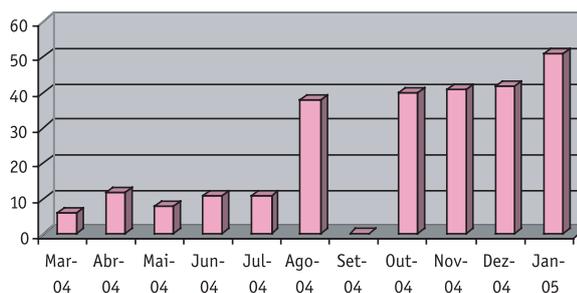
Para a resolução dos casos, o GAS trabalha em parceria com muitas instituições que estão no terreno, nomeadamente o serviço de Emergência da SCML, os vários centros de acolhimento existentes, a Organização Internacional das Migrações, os serviços da Segurança Social, as organizações não governamentais que se relacionam com cidadãos imigrantes, entre outros.

A relação preferencial com o Centro de Acolhimento Temporário S. João de Deus (ver adiante), nascido de uma parceria entre o ACIME, o Instituto S. João de Deus, a Segurança Social, a Câmara Municipal de Sintra, o Serviço Jesuíta para os Refugiados e a Obra Católica para as Migrações, tem sido de enorme importância na resolução de muitos casos que procuram o GAS.

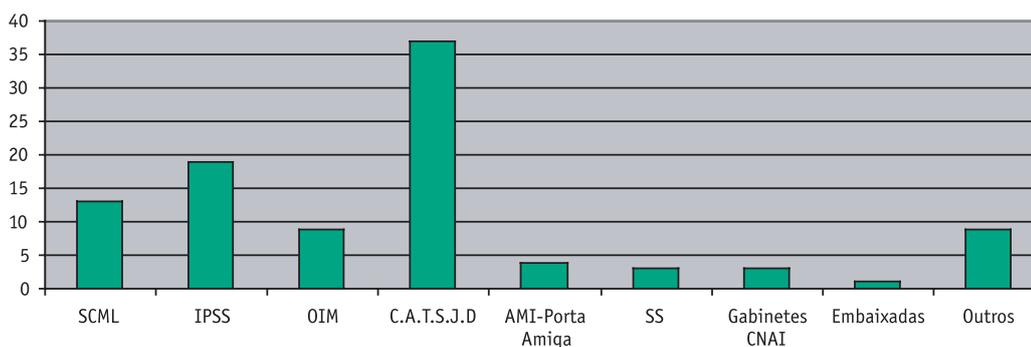
3.3.2 Estatísticas

Da análise do quadro de atendimentos, está patente um aumento da procura do GAS que se prende, não só com uma maior divulgação do seu trabalho mas também, e sobretudo, com o aumento e agravamento do desemprego entre a comunidade imigrante que, sem poupanças, rapidamente cai em situações de extrema pobreza. No quadro seguinte, evidenciam-se os encaminhamentos efectuados para outras instituições:

Atendimentos GAS

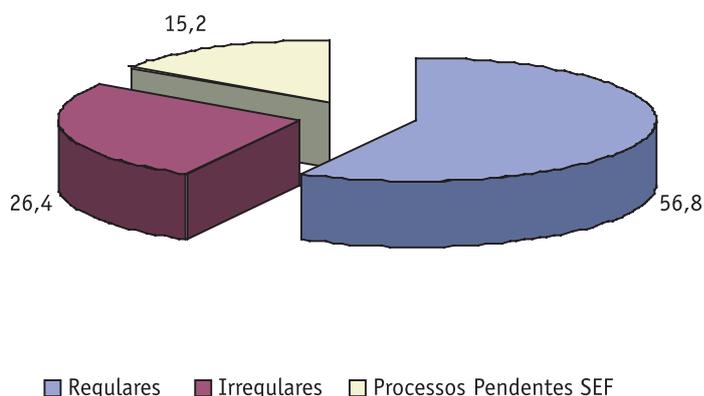


Encaminhamentos GAS



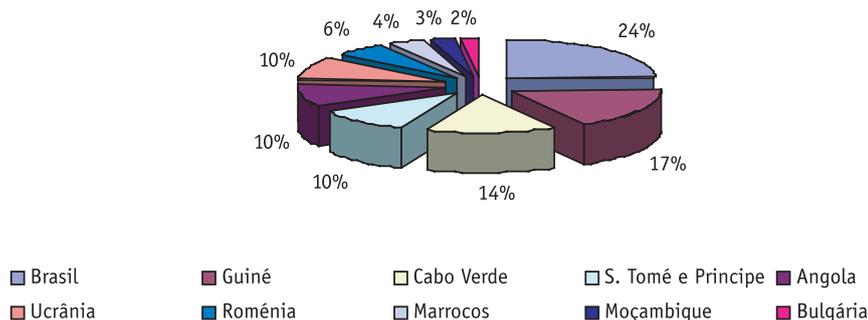
Um dos elementos importantes a ter em conta na análise destes dados é a situação legal dos utentes que procuram o GAS. Embora a maioria esteja regular, percebe-se que os cidadãos irregulares não se sentem constrangidos a frequentarem o CNAI, sentindo-o como um organismo que os pode, de algum modo, ajudar.

Situação legal dos Utentes do GAS (em %)



O GAS já recebeu cidadãos de 23 nacionalidades diferentes sendo que, como se pode observar no quadro seguinte, há predominância de cidadãos do Brasil, da Guiné e de Cabo Verde.

Nacionalidades atendidas no GAS



Apesar da complexidade dos casos ter vindo a aumentar, o GAS tem conseguido dar uma resposta satisfatória a grande parte dos utentes que nos têm procurado. A questão mais complexa prende-se com os cidadãos que se encontram irregulares no país e que, não querem ou não podem regressar aos seus países de origem. Desde Agosto de 2004, que o GAS deixou sem resposta 25 utentes nestas circunstâncias.

3.3.3. Centro de Acolhimento Temporário S.João de Deus (CATSJD)

Tendo em conta a extrema necessidade encontrada no domínio do apoio social a imigrantes sem-abrigo em situações de extrema pobreza, o ACIME dinamizou uma parceria, liderada pelo Instituto S. João de Deus que permitiu abrir em Julho de 2003 o Centro de Acolhimento Temporário S. João de Deus.



Situado na freguesia de Colares, concelho de Sintra, o Centro de Acolhimento Temporário São João de Deus (CATSJD) destina-se ao acolhimento temporário de imigrantes em situação de emergência humanitária, podendo também ser considerados cidadãos nacionais em circunstâncias equivalentes. A capacidade é de 50 camas e o tempo máximo de estadia no Centro varia, tendencialmente, entre 30 a 90 dias.

O seu funcionamento está previsto até 1 de Junho de 2005, tendo já o ISJD manifestado a intenção de não renovar o protocolo.

3.3.3.1. Parceiros

Este Centro tem como entidades parceiras, a Segurança Social, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), a Câmara Municipal de Sintra, o Serviço de Jesuítas a Refugiados (JRS), a Obra Católica das Migrações e a Cáritas Portuguesa.

O financiamento anual de 400.000 €, assegurados pela Segurança Social (300.000 €), ACIME (50.000 €) e CM Sintra (50.000 €).

3.3.3.2. Objectivos específicos

Os seus objectivos específicos são:

- a) Proporcionar alojamento temporário a cidadãos imigrantes em situação de emergência humanitária ou a cidadãos nacionais em circunstâncias equivalentes, pelo período máximo de cerca de 30 dias, podendo em casos excepcionais e face ao período de tempo estabelecido no Projecto de Vida, chegar aos 90 dias de permanência, desde que tal prolongamento seja, de facto, imprescindível e após autorização pela Direcção do CATSJD;



- b) Prestar apoio psicossocial, jurídico, no acesso à saúde, na procura de emprego auxiliando sempre em articulação com os serviços de outros parceiros, nos processos de reintegração social, de acordo com o Projecto de Vida definido no momento do encaminhamento do futuro utente e aferido aquando da sua admissão neste Centro;
- c) Assegurar o acompanhamento individualizado dos utentes, por parte de uma equipa técnica multidisciplinar, composta por colaboradores do CATSJD em interdisciplinariedade com os parceiros no âmbito dos Gabinetes de Apoio, conforme compromissos já protocolados ou a protocolar com outras entidades ou serviços públicos ou privados;
- d) Incentivar a participação do utente em todos os momentos do processo, com vista à concretização dos objectivos definidos no seu Projecto de Vida.

Para desenvolver o projecto, o Instituto S. João de Deus conta com um Director; um Técnico Superior de Serviço Social; uma Assistente Administrativa; um Coordenador de Monitores; 5 Monitores e 4 estagiárias.

3.3.3.3. Serviços prestados e actividades ocupacionais

Os serviços prestados pelo CATSJD são:

- Alojamento por período temporário
- Alimentação (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar)
- Lavagem e tratamento de roupa
- Apoio psicológico e social
- Apoio jurídico
- Promoção do acesso aos serviços de saúde
- Apoio na procura de emprego
- Promoção da formação educacional e cultural

A nível das actividades ocupacionais é de salientar que a cada utente são distribuídas, semanalmente, várias actividades de ocupação diárias, com carácter “obrigatório” se o utente não possuir ocupação laboral exterior, e que pressupõem sempre:

- a) A sua ocupação numa actividade específica do funcionamento do Centro;
- b) Uma ou mais actividades de formação (ligadas a aspectos linguísticos, culturais ou profissionais);
- c) Uma actividade de relacionamento comunitário (bissemanal);
- d) Uma actividade de apoio ou seguimento ocupacional/ jurídico/ psicológico/ médico, conforme a necessidade;
- e) Uma actividade semanal de voluntariado na comunidade exterior;
- f) Outras actividades: ateliers de ocupação.



3.3.3.4. Condições de admissão

A admissão no CATSJD é feita com base numa candidatura feita pelos serviços competentes das entidades parceiras. Assim, são consideradas as candidaturas propostas por:

- a) ACIME – Alto Comissariado para as Imigrações e Minorias Étnicas
- b) Câmara Municipal de Sintra – Divisão de Saúde e Acção Social
- c) Serviço Jesuíta aos Refugiados - Portugal
- d) Obra Católica Portuguesa para as Migrações
- e) Cáritas Portuguesa

Quaisquer outras entidades proponentes farão chegar as suas propostas às entidades parceiras referidas anteriormente, para bom cumprimento dos critérios e condições de selecção.

Não são admitidas no Centro pessoas que:

- a) tenham problemas de dependência de álcool ou drogas;
- b) possuam doença psíquica evidente e/ou doença infecto-contagiosa;
- c) tenham antecedentes criminais ou processos criminais em curso [ou que sobre elas pendam processos criminais];
- d) não manifestem motivação expressa para o cumprimento do seu Projecto de Vida;
- e) não aceitem o disposto no presente Regulamento;
- f) tendo sido já utentes do Centro, hajam sido excluídas do mesmo.

A admissão pressupõe sempre a existência de um Projecto de Vida que se entende pelo elenco de todas as hipóteses de reabilitação de cariz socioprofissional e familiar, e que visa criar condições para a autonomia do indivíduo: obtenção de Legalização (L) caso seja possível, a necessidade de emprego (e/ou) residência (NE, NR, NER), o retorno voluntário (RV) ao país de origem ou outro diferente dos anteriormente citados.

O programa de Retorno Voluntário destina-se a cidadãos estrangeiros que, tendo entrado em território nacional com o objectivo de aqui se estabelecerem, mas cujo principal motivo que os levou a emigrarem não foi satisfeito, desejem abandonar o país voluntariamente e não possuam meios próprios para o fazerem.

O regresso ao país foi feito por três vias diferentes. através da Organização Internacional para as Migrações (OIM), do CATSJD (sempre que não foi possível fazê-lo através da OIM), e de um consulado.

3.3.3.5. Dados estatísticos

Desde a inauguração do centro em Junho de 2003 até ao fim de Janeiro de 2005 já passaram pelo centro um total de 303 imigrantes de 25 nacionalidades diferentes, 121 dos quais foram candidaturas propostas pelo ACIME.

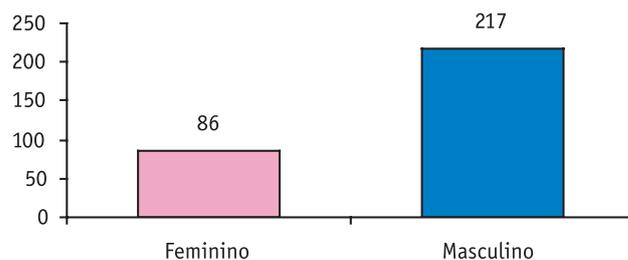


Quanto à tipologia de projecto de vida temos:

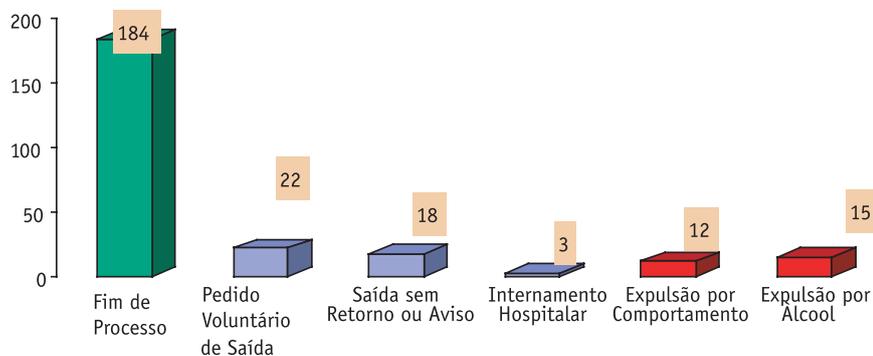
Projecto de Vida à entrada no CATSJD

Legalização	58
Nec Emprego	4
Nec. Emprego e Residência	32
Nec. Residência	25
Outros	45
Ret Voluntário	79
Ret. Voluntário - Consulado	1
Ret. Voluntário - OIM	59
Total	303

No que se refere ao género a distribuição dos utentes é a seguinte:

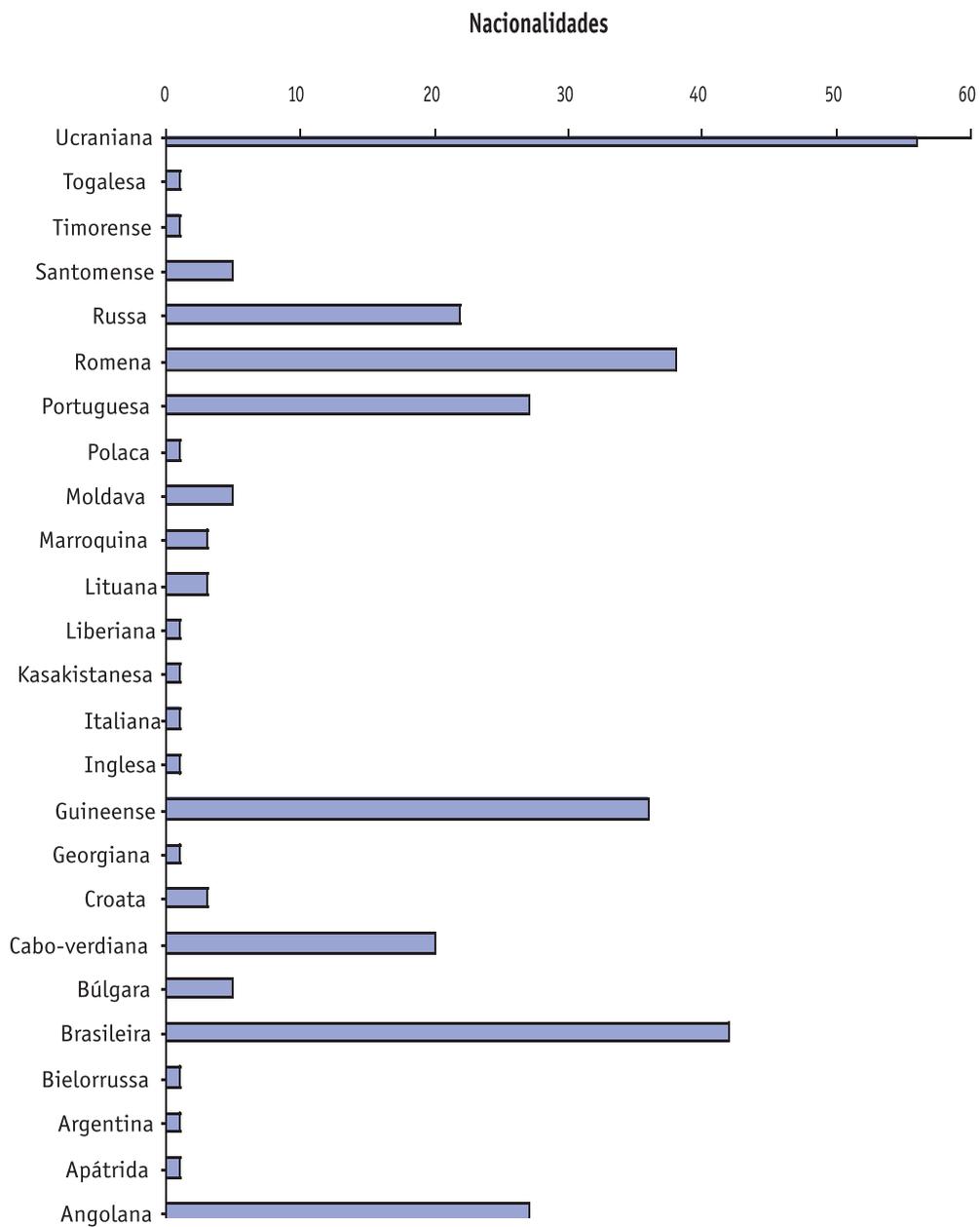


Dos 300 casos que foram acolhidos, 49 ainda estão actualmente no Centro, e dos 254 que já saíram, 184 chegaram ao fim do projecto de Vida previsto inicialmente.





Já passaram pelo centro 25 nacionalidades diferentes:





3.3.3.6 Notas finais

Desde a sua inauguração, o Centro tem vindo a promover uma ligação estreita com a comunidade local de forma a que, conjuntamente, se possam arranjar soluções para os diversos problemas que vão surgindo.

No entanto, o isolamento do Centro dificulta, por vezes, a procura de emprego e de residência, sendo os utentes obrigados a deslocações que implicam grandes gastos de tempo e de dinheiro. Esse facto, também nem sempre facilita a colaboração dos parceiros no seguimento e encaminhamento das suas candidaturas, havendo no entanto, e sempre que possível, um trabalho conjunto com a equipa de funcionários do Centro ambos com grande preocupação e empenho no tratamento de cada caso.

Este Centro, único no género, acolhe todos os imigrantes salvo as excepções às condições de admissão anteriormente enunciadas. Ultimamente tem estado com a capacidade lotada e muitas vezes com candidatos à espera de uma vaga para poderem ser acolhidos. Com a não-renovação do protocolo por parte do Instituto S. João de Deus, coloca-se o desafio de encontrar alternativa.

3.4. Unidade de Inserção na Vida Activa - UNIVA

Nascida de uma parceria entre o IEFP e o ACIME, em 26 de Março de 2004, as UNIVA do CNAI foram criadas com os seguintes objectivos:

- a) Acolhimento, informação e orientação profissional ou escolar dos cidadãos imigrantes, visando a sua integração na vida activa, apoiando-os na definição do percurso formativo e profissional;
- b) A colocação de cidadãos imigrantes e o acompanhamento da sua inserção na vida activa;
- c) O apoio à frequência de estágios e cursos de formação profissional e a promoção de outras formas de contacto com os mercados de trabalho;
- d) A recolha e divulgação de ofertas de emprego e de formação profissional e a promoção de contactos com as empresas e outras entidades situadas no mundo do trabalho;
- e) A informação e apoio relativamente ao processo de reconhecimento de competências profissionais dos cidadãos imigrantes.

3.4.1. Funcionamento UNIVA Lisboa

A UNIVA Lisboa funciona com dois postos de atendimento, animados por mediadores sócio-culturais com formação específica na área da Orientação vocacional e profissional.

O horário de funcionamento é o do CNAI, estando previstas acções extra-horário de atendimento.

A UNIVA para além do *software* de gestão de processos que é partilhado por todos os departamentos do CNAI, teve necessidade de desenvolver uma base de dados própria, de modo conseguir um melhor desenho do perfil do utente, a facilitar o cruzamento de dados entre ofertas e procura e a fazer um trabalho pós-colocação mais eficiente. Assim, um utente que queira fazer a sua inscrição na UNIVA deve responder a um pequeno questionário de modo a ser elaborado um perfil, que permita fazer um encontro entre as ofertas disponíveis e a procura.

Para além do atendimento, outra das áreas que os técnicos da UNIVA desenvolvem é o da prospecção do mercado de trabalho, através do contacto directo com empresas. O trabalho de acompanhamento pós-colocação, através dos contactos com as empresas e com os utentes colocados, é também uma das vertentes da acção da UNIVA que tem permitido desbloquear algumas situações mais complexas como as que se ligam com os contratos de trabalho, com as regularizações ou mesmo com os vencimentos. A inegável vantagem de partilhar o mesmo espaço com delegações da IGT, do SEF ou da Segurança Social, para só citar os mais procurados, permite que pequenos problemas ou simples informações sejam resolvidas com rapidez.

FUNCIONAMENTO DA UNIVA			
Actividades Desenvolvidas		N.º de Actividades	N.º Utentes Abrangidos
FORMAÇÃO	Elaboração de Curriculum vitae	23	23
	Sessões Especializadas de Técnicas de Procura de Emprego	1	13
ENCAMINHAMENTO	Estágio Profissional	2	2
	Emprego	164	149
	Formação Profissional	2	2
	Outros Serviços	216	206
COLOCAÇÃO	Estágio Profissional	2	2
	Formação Profissional	2	2
	Emprego	309	306
ACOMPANHAMENTO	Estágio Profissional	2	2
	Formação Profissional	2	2
	Emprego	306	306
TOTAL		1031	1015

3.4.1.1. Centros de Emprego

Desde a criação da UNIVA Lisboa que foi indicado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Centro de Emprego de Benfca como sendo a instituição de contacto preferencial da UNIVA/CNAI na relação com os Centros de Emprego. Esta relação tem-se consubstanciado na formação que foi proporcionada aos mediadores da UNIVA, mas também em contactos pontuais para informações específicas sobre acessibilidade ao mercado de trabalho, ou de acesso a cursos de formação profissional, ou qualquer outra indicação específica relativa a emprego.

No entanto, apesar desta relação preferencial existir, a UNIVA interage com muitos centros de emprego como se pode observar no quadro abaixo indicado.

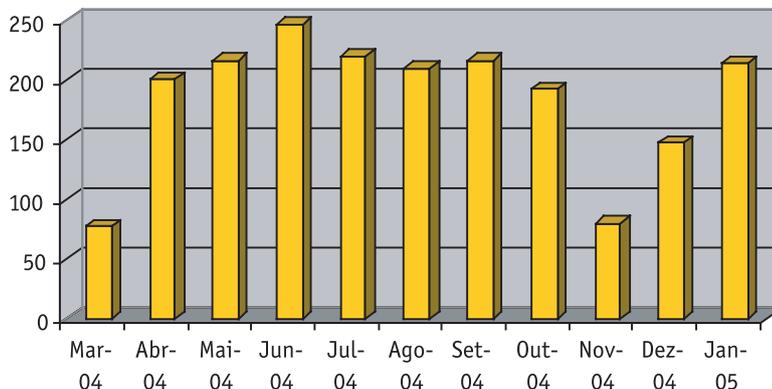
INSCRIÇÃO NOS CENTROS DE EMPREGO		ENCAMINHAMENTO PARA CENTROS DE EMPREGO	
CENTRO DE EMPREGO	N.º UTENTES INSCRITOS	CENTRO DE EMPREGO	N.º UTENTES ENCAMINHADOS
Alcântara	10	Alcântara	7
Alenquer	2	Almada	6
Almada	23	Amadora	16
Amadora	82	Barreiro	4
Barreiro	12	Benfca	10
Benfica	13	Cascais	14
Cascais	33	Conde Redondo	32
Conde Redondo	40	Cruz de Pau	1
Loulé	1	Loja do Cidadão	2
Loures	54	Loures	10
Montijo	3	Moscavide	13
Moscavide	25	Picoas	4
Picoas	13	Sacavém	2
Porto Ocidental	1	Seixal	7
Póvoa de Varzim	1	Setúbal	2
Sacavém	2	Sintra	11
Santarém	1	Vila Franca de Xira	4
Seixal	13	TOTAL	145
Setúbal	3		
Sintra	35		
Tomar	1		
Torres Vedras	3		
Vila Franca de Xira	14		
TOTAL	385		

Dos 1584 utentes inscritos, 385 (24%) utentes estão inscritos em Centros de Emprego, sendo os Centros da Amadora, Loures e Lisboa (Conde Redondo) os mais procurados. Quanto ao encaminhamento, foram direccionados 145 (9%) utentes para 17 diferentes Centros de Emprego.

3.4.1.2. Dados Estatísticos

A UNIVA tem registado uma média mensal de 200 utentes. O decréscimo em Novembro e parte do mês de Dezembro deveu-se ao facto da UNIVA ter estado sem atendimento por motivos de baixa dos dois mediadores.

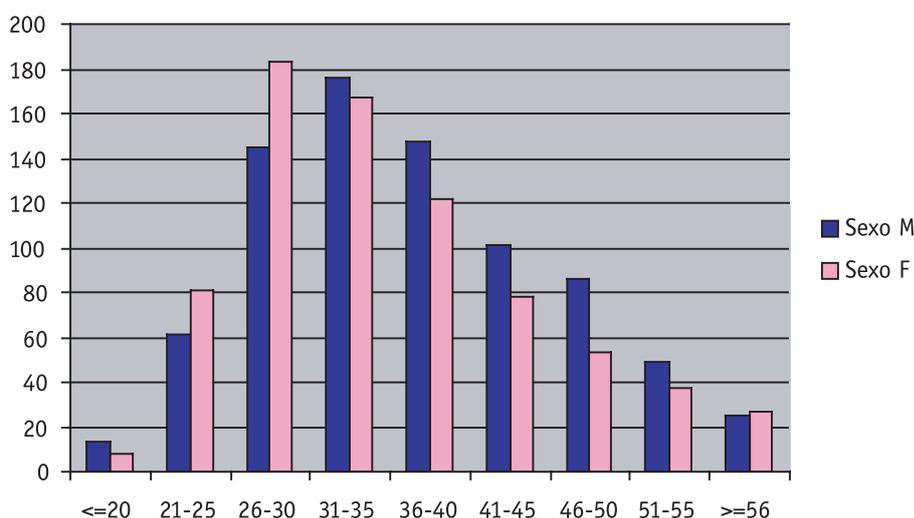
Atendimentos Univa



Distribuição por Idade e Sexo:

O quadro abaixo apresentado indica uma predominância de utentes inscritos na UNIVA, com idades entre os 26 e 40 anos, os quais perfazem 941 utentes (60%). É de salientar a existência de um número significativo de utentes com mais de 51 anos (9%). Os utentes com menos de 20 anos de idade (1%) são aqueles que actualmente menos recorrem aos nossos serviços.

Quanto ao género, a diferença não é significativa em cada escalão etário, com a excepção das faixas etárias entre 26/30 anos e 46/50 anos de idade. No primeiro caso predomina o sexo feminino (F – 183; M – 145) e no segundo o sexo masculino (F – 53; M – 86).



Situação Face ao Emprego:

Situação Face ao Emprego	Sexo				Nº Utentes	
	M		F		T	%
	n	%	n	%		
1º Emprego	5	0,6	14	1,8	19	1,2
Novo Emprego	714	87,2	605	79,6	1319	83,3
Mudança de Emprego	77	9,4	101	13,3	178	11,2
Formação Profissional	7	0,9	10	1,3	17	1,1
Vínculo Laboral	8	1,0	14	1,8	22	1,4
Informações Emprego	8	1,0	5	0,7	13	0,8
Part-Time Complementar	0	0	10	1,3	10	0,6
Informações Formação Profissional	0	0	1	0,1	1	0,1
Total	819		760		1579	99,7
			Casos Omissos		5	0,3
			Total Utentes		1584	100

Como demonstra a tabela anterior, a maioria dos utentes vêm solicitar ajuda na procura de novo emprego (83%). A Mudança de Emprego surge como segundo motivo de inscrição.

Distribuição por Escolaridade e Sexo:

As habilitações dos utentes inscritos no UNIVA variam entre: menos que o 4º ano de escolaridade e Doutoramento. Os níveis de escolaridade que apresentam maior número de utentes são o 12º ano (29,7%), o 9º ano (25%) e a Licenciatura (17,8%).

Quanto ao género, as diferenças do grau de habilitações não são significativas. É ainda de referir que 51% dos utentes possuem habilitações literárias superiores à escolaridade mínima obrigatória actual (9º ano).

Distribuição por Escolaridade e Sexo				
Escolaridade	Sexo		N.º Utentes	
	M	F	Nº	%
Sem Informações	-	-	18	1,14
<4º ano	35	25	60	3,79
4º ano	51	60	111	7,01
6º ano	85	101	186	11,74
9º ano	204	192	396	25,00
12º ano	259	212	471	29,73
Bacharelato	27	26	53	3,35
Licenciatura	151	132	283	17,87
Pós-Graduação	0	3	3	0,19
Mestrado	0	1	1	0,06
Doutoramento	1	1	2	0,13
TOTAL	813	753	1584	100,00



Nacionalidade:

Relativamente à Nacionalidade, registaram-se 1584 utentes provenientes de 54 Países diferentes. Destes, os mais representados, como se verifica na tabela 4, foram os utentes oriundos do Brasil (20%), Ucrânia (16%), Angola (14%), Guiné Bissau (11%), Cabo Verde (9%) e São Tomé e Príncipe (7%). Quanto aos restantes países, representam 21% dos utentes inscritos.

País	M	F	T	País	M	F	T
Brasil	147	177	324	Nepal	1	1	2
Ucrânia	166	87	253	Nigéria	2	0	2
Angola	99	127	226	Portugal	1	1	2
Guiné Bissau	76	100	176	Quirquístão	0	2	2
Cabo Verde	63	83	146	Sri Lanka	1	1	2
São Tomé e Príncipe	49	65	114	Apátrida	1	0	1
Rússia	46	29	75	Argélia	1	0	1
Moldávia	51	19	70	Austrália	0	1	1
Roménia	31	17	48	Bolívia	1	0	1
Bulgária	8	11	19	Botswana	0	1	1
Moçambique	7	11	18	Brunei	0	1	1
Índia	12	2	14	Camarões	0	1	1
Senegal	9	2	11	Cazaquistão	0	1	1
Gana	8	2	10	Coreia	0	1	1
Geórgia	7	0	7	Egipto	1	0	1
Paquistão	5	1	6	Espanha	1	0	1
Marrocos	2	3	5	França	0	1	1
Bangladesh	4	0	4	Gâmbia	1	0	1
Colômbia	1	3	4	Holanda	0	1	1
Cuba	1	3	4	Libéria	1	0	1
Congo	2	1	3	Madagáscar	0	1	1
Filipinas	0	3	3	Polónia	1	0	1
Tunísia	2	1	3	Ruanda	0	1	1
(Sem Valor)	2	0	2	Tajiquistão	1	0	1
Bielorússia	1	2	3	Togo	0	1	1
Guiné Conakry	2	0	2	Venezuela	1	0	1
Lituânia	1	1	2	Itália	1	0	1
TOTAL				818	766	1584	

Distribuição por Localidade de Residência:



Localização Geográfica dos Utentes do UNIVA

Segundo os dados da tabela, 1285 utentes provêm do Distrito de Lisboa, nomeadamente dos seguintes principais Concelhos: Lisboa (409), Sintra (237), Amadora (162), Loures (149) e Odivelas (140). Do Distrito de Setúbal, provêm 176 utentes, dos quais 69 são do Concelho de Almada e 49 do Concelho do Seixal.

É de referir, que estão inscritos 7 utentes oriundos de outras zonas de Portugal, mais propriamente de Braga, Porto, Santarém, Peniche e Vila Nova de Gaia.

Situação Legal:

Situação Legal	N.º Utentes
Sem valor	119
Registo Prévio	120
Visto Shengen	2
Visto Trânsito	0
Visto Curta Duração	41
Visto Estada Temporária	51
Visto Residência	1
Visto Estudo	11
Visto Trabalho Assalariado	14
Visto Trabalho	7
Autorização de Permanência	1030
Autorização de Residência – Temporária	130
Autorização de Residência – Permanente	42
Cartão de Residência	14
Cartão de Refugiado	2
TOTAL	1584

Da análise da situação legal dos 1584 utentes em causa, pode-se concluir que muitos utentes se encontram em situação bastante precária, não podendo assim ser encaminhados para ofertas de emprego (216 utentes, cerca de 13,6%).

Dentro dos utentes que têm Autorização de Permanência e processo aberto (973), verifica-se que 669 (cerca de 68,8%) se encontram em situação de renovação do seu título legal, apresentando por isso maiores dificuldades na colocação em Emprego.

Relativamente aos 172 utentes que apresentam como situação legal a Autorização de Residência (Temporária ou Permanente), verifica-se que 75 (cerca de 43,6%) fizeram apenas o pedido de Autorização de Residência, e aguardam a resposta do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, encontrando assim dificuldades na colocação em Emprego.

É ainda de referir a baixa percentagem (10,8%) de utentes que possuem uma situação legal relativamente estável, sem estarem dependentes anualmente da apresentação de um contrato de trabalho para a manutenção da sua situação legal regularizada.

Áreas Profissionais Solicitadas:

Área Profissional	N.º Utentes	Área Profissional	N.º Utentes
Construção Civil	333	Telefonista / Call-center / Telemarketing	23
Doméstica (Interna/Externa)	160	Qualquer Trabalho	18
Limpeza	152	Jardinagem	14
Cozinha	59	Atendimento ao Público	13
Restauração (Empregado Mesa / Balcão / Bar)	57	Copa	12
Fábrica / Reposição / Embalagem	57	Tradução / Intérprete	11
Motorista	53	Engenharia	8
Armazém	41	Contabilidade	7
Recepcionista / Administrativo / Secretariado	37	Enfermagem	7
Apoio Domiciliário / Apoio a Idosos / Ajudante Familiar	35	Cabeleireiro	7
Operador de Caixa	29	Agricultura	5
Segurança / Vigilante / Porteiro	27	Auxiliar de Acção Médica	4
Mecânico	26	Camionista	3
Hotelaria	25	Outros	337
Loja / Vendas	24	TOTAL	1584

Segundo os dados da tabela, as áreas profissionais mais solicitadas pelos utentes, foram a Construção Civil (21%), o trabalho Doméstico (10%) e a Limpeza (9%).

Caracterização das Ofertas:

a) Distribuição e Origem das Ofertas

2004										2005
Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
2	12	17	15	14	11	12	9	4	7	10

Total Ofertas (Março 2004 a Janeiro 2005): 113

Origem da Oferta	
Empresas	47
Instituições	9
Particulares	57
<i>Total</i>	113

Entre Janeiro de 2004 e Fevereiro de 2005 o DE recebeu 113 propostas de emprego. Destas, 57 foram solicitadas por Particulares, 47 por Empresas e 9 por Instituições.



b) Área da Oferta (por sector profissional)

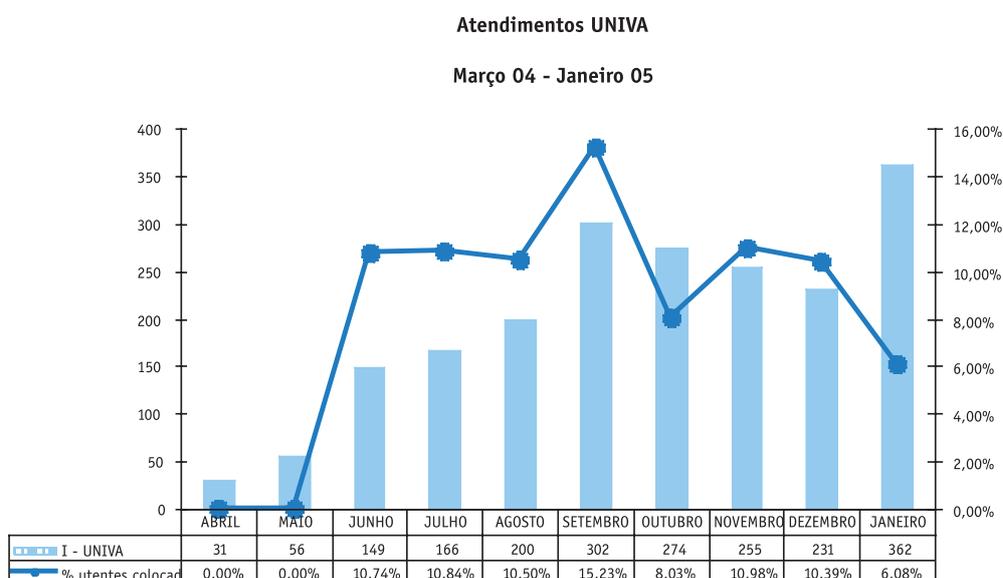
Área Profissional	Nº de Ofertas	Área Profissional	Nº de Ofertas
Doméstica Interna	37	Pedreiro	1
Doméstica Externa	7	Ladrilhador	1
Mecânico	6	Apoio a Crianças	1
Apoio a Idosos	5	Balcão	1
Carpinteiro de Cofragem	4	Armazém	1
Empregada de Mesa	4	Manicure	1
Motorista	4	Cabeleireiro	1
Monitor	4	Montadores de Andaimos	1
Agricultura/Floresta	4	Electricistas	1
Caseiro	4	Eng. Civil	1
Limpezas	3	Desenhador de Projectos	1
Educadora	2	Vigilante/Segurança	1
Informático	2	Porteiro	1
Costureira	2	Ajudantes Familiares	1
Comercial/Vendas	2	Eng. Mecânica	1
Administrativo	2	Soldador	1
Cozinheira	1	Serventes	0
Moldador	1	Auxiliar Educativo	0
Encarregado Const. Civil	1	Outros	2

A tabela indica que o maior número de ofertas são para a área doméstica, nomeadamente para Empregadas Internas (37) e Externas (7). O sector da Mecânica é a terceira oferta mais frequente (6).

3.4.2. Funcionamento UNIVA Porto

A UNIVA é um serviço que promove a integração ou reintegração profissional dos utentes estrangeiros, fornecendo propostas de emprego, de uma formula congénere à UNIVA de Lisboa.

Neste Serviço foram efectuados, até Janeiro de 2005, 2.026 atendimentos. Foram colocados no mercado de trabalho 197 utentes.



No que se refere ao perfil etário e género temos:

Faixa etária	Sexo		Total
	M	F	
< 25 anos	58	67	125
25 - 34 anos	229	131	360
35 - 44 anos	201	143	344
45 - 54 anos	177	96	273
> 55 anos	133	156	289
TOTAIS	798	593	1391

No que respeita ao perfil, considerando a nacionalidade e o género, temos cidadãos de 39 países:

País	Sexo		Total Utentes
	H	M	
Angola	32	33	65
Argentina	2	2	4
Austrália	0	1	1
Bangladesh	2	1	3
Bielorússia	0	2	2
Bolívia	0	1	1
Brasil	133	167	300
Bulgária	22	10	32
Cabo Verde	49	11	60
Camarões	1	0	1
Croácia	1	0	1
Egipto	12	0	12
Equador	1	3	4
Espanha	1	0	1
Eslováquia	1	0	1
E.U.A	1	0	1
Guiné Bissau	29	6	35
Guiné Conakry	2	20	22
Gana	26	0	26
Geórgia	1	2	3
Grécia	1	0	1
Índia	1	0	1
Casaquistão	9	7	16
Letónia	1	0	1
Lituânia	19	5	24
Marrocos	21	10	31
Moçambique	6	14	20
Moldávia	20	9	29
Nepal	1	0	1
Paquistão	2	0	2
Portugal	12	8	20
Roménia	43	6	49
Rússia	105	85	190
São Tomé	6	5	11
Senegal	6	3	9
Tunísia	1	0	1
Ucrânia	355	209	564
Uzbequistão	19	2	21
Venezuela	0	1	1
TOTAIS	944	623	1567

Considerando as habilitações literárias, por sexo, temos:

Habilitações	Sexo		Total
	M	F	
<4º	20	13	33
5º	0	1	1
6º	7	9	16
7º	15	8	23
8º	26	14	40
9º	29	10	39
10º	91	50	141
11º	67	54	121
12º	90	82	172
Curso médio	87	30	117
Freq. Ens. Superior	5	3	8
Bacharelato	1	0	1
Licenciatura	138	129	267
Mestrado	4	4	8
Outros	364	307	671
TOTAIS	944	714	1658

É curioso referir os níveis de escolaridade dos utentes que se dirigem a esta UNIVA. A maioria dos utentes (267) têm um grau de escolaridade equivalente a uma licenciatura, logo seguidos dos utentes com o grau equivalente ao 12º ano e aos cursos médios. Este facto é de enorme relevância para a análise da imigração que escolhe Portugal como país de destino.



Finalmente, a caracterização das ofertas de emprego:

<i>Caracterização das ofertas de emprego</i>	
Construção civil (trolha, carpinteiro, servente, etc)	28
Empregada doméstica interna	20
Empregada doméstica externa	19
Ajudante para vindimas	15
Empregada limpeza	9
Ajudante de cozinha	7
Empregado de balcão/ mesa	8
Embaladores	5
Soldador	4
Carpinteiros de limpos	2
Cozinheiro/Pasteleiro	3
Ajudante para máquina de gravação de madeira	2
Serviços de jardinagem e lavagem de carros	1
Encarregado de armazém	1
Baby-sitter	1
Massagista	1
Funcionário administrativo	1
Farmacêutico	1
Empregada de lavandaria	1
Electricista	1
Manicure	1
TOTAL	131

A análise deste quadro demonstra a grande procura que existe em profissões como a construção civil, as empregadas domésticas ou a agricultura. Este facto deverá ser tido em conta, dado que, e apesar da procura, algumas destas profissões não estarem a ser consideradas nas quotas em vigor, definidas a partir do Relatório de Oportunidades de Emprego.



3.5. GABINETE DE APOIO AO RECONHECIMENTO DE HABILITAÇÕES E COMPETÊNCIAS (GARHC)

A plena integração de imigrantes com habilitações e competências reconhecidas é um ganho evidente para qualquer sociedade de acolhimento. O benefício óbvio para a sociedade de acolhimento da presença destes cidadãos qualificados, normalmente em plena fase de produção, sem ter tido os custos associados à sua formação, parece representar uma razão bastante para que se facilite a sua plena integração. É, por isso, incontornável em termos económico-sociais – para além da superior dimensão do sentido humano e solidário – que aproveitar totalmente estes recursos humanos, num tempo em que a diferença entre economias se determina pelo capital humano, deverá ser uma prioridade.

A realidade demonstra que, a variedade de situações apresentadas, a dispersão dos serviços competentes e respectivos horários, são muitas vezes apontados como factores de desistência do processo de reconhecimento de habilitações e competências, fazendo com que a discrepância entre as habilitações que os imigrantes possuem e o trabalho que efectivamente realizam se mantenha ou acentue.

3.5.1. Constituição e funcionamento

Inicialmente, a constituição e funcionamento do Gabinete de Apoio ao Reconhecimento de Habilitações e Competências (GARHC) foram pensados nos seguintes termos:

- Serviço de atendimento a imigrantes, com o objectivo principal de desenvolver uma resposta integrada e ágil aos pedidos de reconhecimento de equivalência de habilitações académicas e de competências profissionais;
- Serviço resultante de uma parceria entre as várias instituições que participam nos processos de equivalência, nomeadamente, o Ministério da Educação, o Ministério da Ciência e do Ensino Superior, o Ministério do Trabalho, através do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), contando para a sua execução com uma equipa permanente constituída a partir de um Protocolo de Cooperação entre o ACIME e duas Associações de Imigrantes (Respublika – Associação dos Imigrantes Russófonos e SOS – Associação de Defesa dos Angolanos);
- O GARHC recebe e encaminha para os serviços competentes e acompanha até à conclusão do processo, todos os assuntos relativos a reconhecimentos profissionais e académicos. Só assim, através de uma resposta integrada, se consegue um serviço verdadeiramente útil para quem procurar o Gabinete.

Acontece que a parceria acima referida com os vários ministérios que participam nos processos de equivalência tem sido desenvolvida em termos informais, nunca tendo sido possível consolidá-la. A parceria fez-se sentir aquando da elaboração do folheto informativo sobre o reconhecimento de habilitações e competências e ainda relativamente a casos concretos. Nos casos concretos é de realçar a excelente colaboração informal do departamento de certificação do IEFP.

No entanto, sem a formalização desta colaboração será impossível concretizar a ideia inicial de criar um *guichet* único de receção e encaminhamento dos processos.

O GARHC entrou em funcionamento no dia 7 de Abril de 2003, nas instalações do ACIME em Lisboa, no Palácio Foz.

Com a abertura do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI), tornou-se também possível desenvolver o GARHC. Com a abertura do CNAI, a 22 de Março de 2004, o GARHC entra em funcionamento, nas novas instalações, limitando-se ao CNAI Lisboa.

Actualmente está em fase de reestruturação, com uma avaliação para redefinir modelo de intervenção.

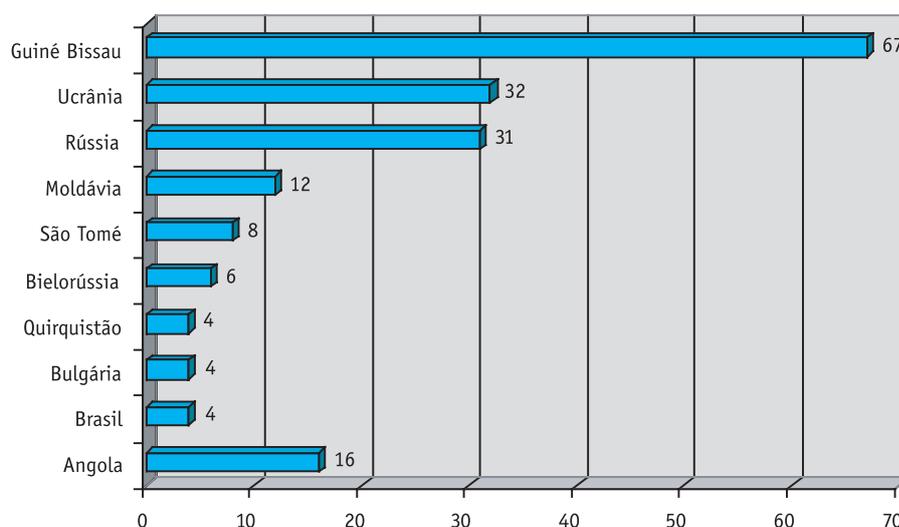
3.5.2. Dados Estatísticos

No que aos dados estatísticos diz respeito, dividiremos a apresentação do trabalho deste Gabinete em dois momentos: um primeiro relativo ao período entre Abril de 2003 e Março de 2004 (respectivamente data de início de funcionamento do Gabinete no ACIME – Palácio Foz - e data de abertura do CNAI) e, um segundo momento, relativo ao período de Março de 2004 a Janeiro de 2005, fase de abertura e funcionamento do CNAI.

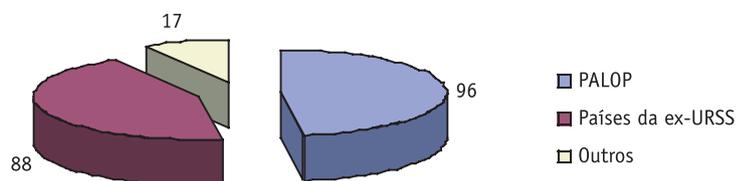
A – Dados relativos às actividades desenvolvidas de Abril de 2003 a Março de 2004

Foram abertos 201 processos individuais, de imigrantes de 24 nacionalidades das quais se destacam no quadro seguinte as 10 mais representadas:

10 Nacionalidades mais representadas no GRHC

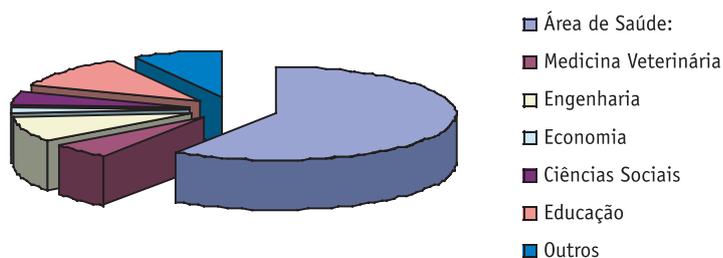


Distribuição por grupos de países



Áreas temáticas:

Distribuição por áreas



Distribuição dos Enfermeiros por países de formação:

Angola	8
Bielorússia	2
Bulgária	2
Cabo Verde	2
Cuba	1
Guiné Bissau	57
Guiné Conakry	1
Moldávia	4
Rússia	5
São Tomé	7
Ucrânia	3
Jugoslávia	1
PALOP	74
Ex-URSS	14



B – Número de atendimentos realizados no CNAI no período compreendido entre Março de 2004 e Janeiro de 2005

No período compreendido entre Março de 2004 e Janeiro de 2005, período de abertura e funcionamento do CNAI, foram realizados pelo GARHC um total de 586 atendimentos presenciais.

3.5.3. Funcionamento do Gabinete

Actualmente a equipa do GARHC é constituída por 2 elementos – 1 mediador, indicado por uma associação de imigrantes, e 1 coordenador, da equipa do ACIME.

No GARHC é proporcionado um atendimento presencial, telefónico e/ou via postal.

Os utentes chegam ao GARHC por duas vias:

- Encaminhamento do GAT - Gabinete de Acolhimento e Triagem, no modelo habitual de funcionamento do CNAI.
- Directamente, sem passar pelo GAT, quando se dirigem ao GARHC pela segunda vez, mediante a prévia passagem de uma credencial - documento interno do CNAI, que permite ao utente voltar a um dos serviços sem ter que esperar para ser atendido no GAT (ex. de situação que justifica a emissão de uma credencial – quando faltam documentos para que a instrução de um processo fique completa).

Sempre que não seja possível responder de imediato às questões colocadas, o mediador responsável pelo atendimento toma nota do caso e do contacto, e após ter estudado a resposta à situação colocada, tomará a iniciativa de voltar a contactar o utente dando resposta à solicitação.

Quanto ao tempo médio de um atendimento, esse tempo é muito difícil de definir/concretizar – a maioria dos atendimentos exigem análise demorada de documentos, análise e confirmação das traduções, entre outros.

São recebidas, aproximadamente, 20 a 25 chamadas telefónicas por semana, em que as solicitações principais são: informação sobre procedimentos, documentos necessários, traduções, estabelecimentos de ensino e cursos ministrados.

No que ao atendimento presencial diz respeito, na maioria dos casos os utentes são residentes na Grande Lisboa e no distrito de Setúbal.



3.5.4. Competências do GARHC

1. Prestar informações quanto ao regime legal de reconhecimento de habilitações e competências;
2. Apoiar na elaboração e fundamentação jurídica de requerimentos para apresentação junto das Universidades;
3. Proceder à mediação entre as duas partes intervenientes na situação em concreto – utente/particular ou instituição onde o pedido foi apresentado;
4. Prestar esclarecimentos e efectuar o devido encaminhamento para outras instituições nos casos que extravasam as competências do Gabinete;
5. Estabelecer relações de cooperação com as instituições externas de forma a permitir um encaminhamento correcto para as instituições mais adequadas e melhor preparadas;
6. Acompanhamento dos utentes junto das instituições externas quando o Gabinete entende necessário.

3.5.5. Solicitações mais frequentes

- informações genéricas;
- ajuda na indicação/obtenção dos documentos necessários;
- informações sobre traduções e autenticações de documentos;
- estabelecimentos de ensino e cursos ministrados;
- ajuda na escolha da instituição mais adequada para apresentação do pedido;
- ajuda na resolução de problemas diversos com as instituições;
- traduções: procura de tradutor, correcção das traduções.

Restante trabalho realizado pelo Gabinete:

- elaboração de listas exaustivas dos cursos e instituições existentes em Portugal;
- recolha de informação sobre sistemas de ensino de outros países;
- pesquisa e recolha de legislação vária.

3.5.6. Principais problemas detectados

- Enfermeiros dos PALOP's titulares de Curso Geral de Enfermagem (proposta de Decreto-Lei em análise na Secretaria de Estado da Saúde);
- Dificuldades de obtenção no país de origem dos documentos exigidos (muitos imigrantes antes de partir de férias para o país de origem procuram o Gabinete para saber quais os documentos que devem trazer para instruir um processo de equivalência);
- Tradução de documentos e autenticação de traduções;
- Dificuldades na inscrição nas ordens profissionais (que por vezes exigem demasiados documentos);
- Dificuldade em conseguir arranjar os conteúdos programáticos (programas) das



- disciplinas solicitadas pelas universidades, na medida em que é exigido um nível muito grande de pormenorização – de tão pormenorizados que esses conteúdos programáticos são tornam-se muito extensos o que dificulta a sua tradução (as traduções são demasiado dispendiosas e os imigrantes não as conseguem suportar);
- Pedidos de equivalência ao nível do ensino básico e secundário - problema principal - aos imigrantes de países de ex-URSS portadores de diplomas de ensino secundário completo é concedida apenas a equivalência ao 11o ano, uma vez que o seu sistema de ensino prevê 11 anos de escolaridade para ter o ensino secundário completo;
 - Problema dos médicos dentistas que, após obtenção de equivalência em Portugal, têm dificuldades em conseguir a sua inscrição na Ordem dos Médicos Dentistas.

3.5.7. Contactos com outras instituições

- a) Contactos com instituições nacionais:
- Ministério da Ciência e do Ensino Superior (Direcção-Geral do Ensino Superior);
 - Ministério da Educação (Departamento de Ensino Secundário e Departamento da Educação Básica);
 - Ministério da Segurança Social e do Trabalho - Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP);
 - Ministério dos Negócios Estrangeiros – Direcção-Geral dos Assuntos Consulares;
 - Ordens Profissionais – Ordem dos Médicos, Ordem dos Médicos Dentistas, Ordem dos Enfermeiros;
 - Estabelecimentos de ensino vários.
- b) Contactos com instituições estrangeiras:
- Contactos (por correio e via telefone) com instituições de ensino dos países de origem para ajudar na obtenção dos documentos necessários;
 - Instituto Superior Estatal de Medicina de Zaporojie (Ucrânia);
 - Instituto Técnico de Bisquek (Quirgístão);
 - Universidade Estatal de Educação Física de Kiev (Ucrânia);
 - Universidade de Cooperação de Poltava (Ucrânia);
 - Universidade Estatal de Economia de Odessa (Ucrânia);
 - Colégio Pedagógico de Omsk (Rússia);
 - Universidade Estatal Nacional de Quirguistão;
 - Universidade Nacional de Tchernovtci (Ucrânia);
 - Universidade Estatal Pedagógico de Novosibirsk (Rússia);
 - Colégio Médico de Kagul (Moldávia);
 - Instituto Estatal Tecnológico de Maikop (Rússia);
 - Conservatório Estatal P.I.Tchaikovsky (Rússia);
 - Instituto Superior Pedagógico de Quirguistão;
 - Escola de Medicina de Tcgernigov (Ucrânia);
 - Instituto Superior Técnico de Lvov (Ucrânia);
 - Instituto Estatal Superior Técnico de Almaty (Casaquistão);
 - Departamento da Cooperação Internacional do Ministério da Ciência e Educação da Ucrânia.



- Contactos com consulados e embaixadas - ex. contactos telefónicos e presenciais com os Consulados da Rússia e da Ucrânia em Portugal, contactos telefónicos com o Consulado da Bielorrússia em França e do Cazaquistão e da Arménia em Espanha
- Participação no Encontro Nacional dos Responsáveis pela Cooperação Internacional dos Estabelecimentos do Ensino Superior da Federação da Rússia organizado pelo Ministério da Educação (com mais de 350 participantes) – foi feita uma intervenção sobre a situação em Portugal dos processos de reconhecimento dos diplomas obtidos na Rússia, com descrição das principais dificuldades que os imigrantes encontram. No âmbito deste seminário tiveram lugar encontros com responsáveis de vários departamentos do Ministério da Educação da Rússia e com representantes de várias instituições que desenvolvem a coordenação da cooperação internacional na área do ensino superior.

(Nota: em resultado destas conversações foi elaborada e entregue, através da Embaixada da Rússia em Portugal, uma carta do Ministério da Educação da Federação da Rússia ao Ministério da Ciência e Ensino Superior em Portugal com uma proposta de criação de grupos de trabalho para a elaboração dos documentos bilaterais de cooperação na área do ensino e reconhecimento de habilitações e competências. Teve já lugar um encontro entre o Secretário do Estado da Educação e o Embaixador da Rússia).

3.5.8. Sugestões

1. Fazer um levantamento dos dados sobre qualificações do nível médio e superior dos imigrantes residentes no país;
2. Fazer um levantamento da necessidade de mão de obra qualificada (nos vários ramos);
3. Criar um grupo de trabalho para elaborar propostas de adequação da legislação no sentido de a fazer corresponder aos documentos internacionais;
4. Promover a colaboração dos Ministérios da Educação e da Ciência e Ensino Superior com os organismos homólogos dos países de proveniência dos imigrantes para intercâmbio de informação sobre os sistemas educativos e elaboração dos documentos permitindo simplificar e acelerar o processo de reconhecimento das habilitações e competências.

3.6. GABINETE DE APOIO JURÍDICO AO IMIGRANTE (GAJI)

Este Gabinete caracteriza-se fundamentalmente pelas suas funções de atendimento, aconselhamento e ajuda a imigrantes na defesa dos seus direitos.

Com a sua criação procura-se prestar um serviço de atendimento dirigido aos imigrantes, com o objectivo principal de desenvolver uma resposta integrada e ágil nas áreas de informação e protecção jurídicas, esta última nas modalidades de consulta jurídica e apoio judiciário.

A necessidade de criação de um gabinete com tais características surgiu depois de verificada a incapacidade de resposta do Gabinete de Apoio Social existente à data do ACIME. De facto, este Serviço era procurado por um número muito elevado de imigrantes que pretendiam informação e protecção jurídicas.

3.6.1. Parceria com a Ordem dos Advogados

Confrontado com esta situação e com o aumento da procura dos seus serviços, o ACIME estabeleceu contactos com a Ordem dos Advogados, que resultaram na celebração de um Protocolo de Cooperação com vista à criação conjunta de um Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante.

A necessidade de apoio sentida pelos imigrantes verificava-se a vários níveis, nomeadamente em questões relacionadas com procura de informação, consulta jurídica, ajuda no encaminhamento de casos, elaboração de peças processuais, propositura de acções, etc..

Informação e consulta jurídicas eram situações às quais tanto o Gabinete Jurídico do ACIME como os Gabinetes de Consulta Jurídica da Ordem dos Advogados espalhados pelo país conseguiam dar resposta. No entanto, o mesmo não acontecia no que diz respeito a situações de elaboração de peças processuais, representação em tribunal, ou seja, de apoio judiciário.

De facto, o ACIME não conseguia dar resposta aos pedidos de apoio judiciário que recebia, o mesmo acontecendo com a Ordem dos Advogados, na medida em que, como o próprio nome indica, os Gabinetes de Consulta Jurídica prestam serviços de informação e consulta jurídicas mas não cobrem as necessidades de apoio judiciário. Ora, a maior parte das vezes é de um advogado que estes cidadãos imigrantes precisam. E a necessidade de protecção jurídica justifica-se na medida em que não dispõem de meios económicos para suportar os honorários dos profissionais forenses nem para custear os encargos de uma causa judicial.

A criação deste Gabinete passou assim pela celebração de um Protocolo de Cooperação entre o ACIME e a Ordem dos Advogados, através do qual esta última se obrigaria a disponibilizar/destacar quadros profissionais que se integrariam na equipa de atendimento, coordenada pelo ACIME, responsável funcional pelo Gabinete.

Na modalidade acima descrita, o Gabinete entrou em funcionamento no final de Outubro/princípio de Novembro de 2003, nas instalações do ACIME, no Palácio Foz, contando com a colaboração de dois advogados, em regime de voluntariado, indicados pela Ordem dos Advogados. Acontece que, dado o número de atendimentos, rapidamente se percebeu que a modalidade criada não conseguia dar uma resposta suficiente.

3.6.2. GAJI nos CNAI

Com a abertura do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (CNAI), em Lisboa e no Porto, torna-se também possível desenvolver o Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante (GAJI), consolidando-se a ideia de que o Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante seria um dos gabinetes de atendimento da responsabilidade do ACIME presentes no CNAI.

É assim que, ao celebrar protocolos de cooperação com associações de imigrantes, tendo em vista o recrutamento de mediadores socioculturais para o CNAI, se estabelece nos mesmos que alguns dos mediadores indicados pelas associações fariam parte do Gabinete de Apoio Jurídico ao Imigrante.

Actualmente a equipa do GAJI Lisboa é constituída por 7 elementos – 6 mediadores, indicados por associações de imigrantes, todos licenciados em Direito, todos advogados ou advogados estagiários, e 1 coordenador, este último da equipa do ACIME. No Porto é constituída por 3 mediadores, licenciados em Direito.

Nos GAJI é proporcionado um atendimento presencial, telefónico e/ou via postal. O serviço de atendimento tem, quando necessário, um apoio de tradução.

Os utentes chegam ao GAJI por duas vias:

- Encaminhamento do GAT - Gabinete de Acolhimento e Triagem - serviço que tem como missão receber os utentes que se dirigem ao CNAI e fazer o encaminhamento para um dos serviços específicos do CNAI, conforme as necessidades.
- Directamente - sem passar pelo GAT - quando os utentes se dirigem ao GAJI pela segunda vez, mediante a exibição de uma credencial previamente emitida pelo mediador aquando do primeiro atendimento – trata-se de um documento interno do CNAI, que permite ao utente voltar a um dos serviços sem ter que esperar para ser atendido no GAT (ex. de situação que justifica a emissão de uma credencial – quando faltam documentos para que a instrução de um processo fique completa).

3.6.3. Principais áreas de intervenção

1. Regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (vulgarmente chamado de “lei de imigração”);
2. Nacionalidade;
3. Direito do Trabalho;
4. Segurança social;
5. Acesso ao Direito e aos Tribunais.



3.6.4. Competências

1. Prestar informações quanto ao regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, nomeadamente quanto às vias de regularização possíveis em cada caso concreto;
2. Apoiar na elaboração e fundamentação jurídica de requerimentos para apresentação junto das autoridades administrativas, nomeadamente Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Inspeção Geral do Trabalho (IGT), Segurança Social, entre outros;
3. Apoiar na elaboração e fundamentação jurídica de alegações a apresentar junto do SEF em sede de audiência prévia em processos de decisão administrativa relacionados com a permanência dos utentes em território nacional;
4. Proceder à mediação entre as duas partes intervenientes na situação em concreto – utente/particular ou instituição responsável pela resolução do caso;
5. Prestar esclarecimentos e efectuar o devido encaminhamento para outras instituições nos casos que extravasam as competências do Gabinete;
6. Estabelecer relações de cooperação com as instituições externas de forma a permitir um encaminhamento correcto para as instituições mais adequadas e melhor preparadas;
7. Acompanhamento dos utentes junto das instituições externas quando o Gabinete entende necessário;
8. O GAJI não tem qualquer intervenção nos processos em que o utente tem advogado constituído.

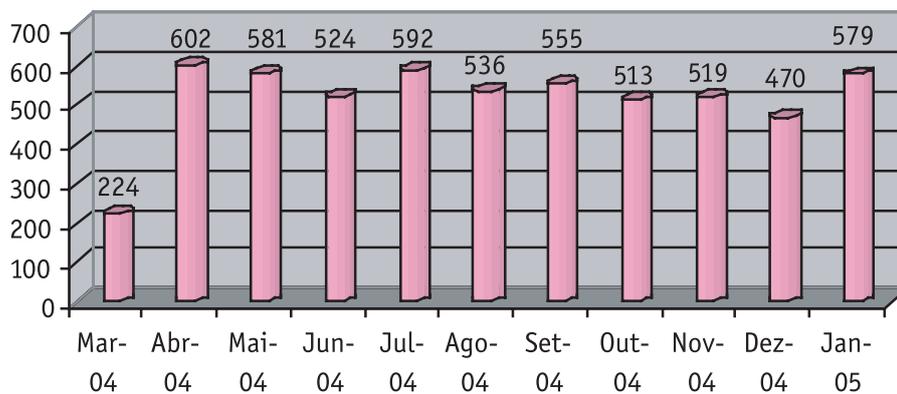
3.6.5. Principais objectivos futuros

1. Continuar a prestar um serviço de excelência no que diz respeito à informação, aconselhamento e encaminhamento (o que implica um esforço continuado de estudo, formação, acompanhamento constante das matérias e também a criação de um conjunto de respostas-tipo de forma a evitar falhas e erros na resposta);
2. Manter e/ou aprofundar as relações de colaboração com as entidades intervenientes na área e tentativa de maior sensibilização das mesmas para problemas importantes, tais como prestações sociais, questões laborais, acidentes de trabalho, acesso aos tribunais;
3. Aumentar o número de situações em que o mediador do GAJI acompanha o utente na resolução concreta das situações junto das instituições responsáveis no exterior;
4. Trabalhar no sentido da resolução das questões apresentadas como principais problemas detectados/solução no futuro;
5. Trabalhar no sentido da resolução de problemas relacionados com o regime legal do acesso ao direito:
 - a) alteração do regime jurídico existente de forma a permitir o acesso ao direito aos imigrantes ilegais e aos titulares de AP cujos países não tenham acordos de reciprocidade com Portugal;
 - b) maior facilidade na concessão de apoio judiciário – criação de uma “bolsa/banco de advogados”, voluntários disponíveis para patrocinar causas dos imigrantes;
6. Tentativa de marcar uma interpretação “favorável” do novo Decreto Regulamentar.

3.6.6. Dados estatísticos

Desde a abertura do CNAI, a 22 de Março de 2004, até ao dia 31 de Janeiro de 2005, foram efectuados no GAJI Lisboa um total de 5758 atendimentos presenciais.

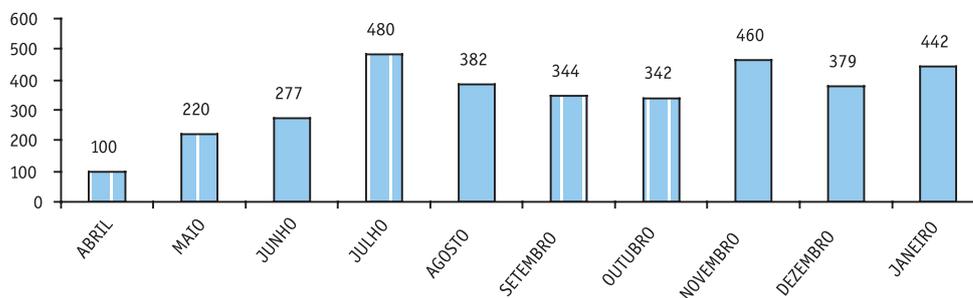
Atendimentos GAJI Lisboa



No GAJI Porto, no mesmo período, foram atendidos 3426 imigrantes.

Atendimentos GAJI Porto

Março 04 - Janeiro 05





■ Capítulo 4



Capítulo 4

Combate à discriminação e ao racismo

4.1. Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR)

A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) foi criada pela Lei nº134/99, de 28 de Agosto.

Esta Lei tem por objecto prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as formas e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais ou culturais, por quaisquer pessoas, em razão da sua pertença a determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

4.1.1. Competências

Nos termos do artº. 5º da Lei 134/99, de 28 de Agosto, cabe à CICDR acompanhar a aplicação desta Lei. Daqui resulta que compete especialmente à CICDR o seguinte:

- recolher toda a informação relativa à prática de actos discriminatórios e à aplicação das respectivas sanções;
- recomendar a adopção das medidas legislativas regulamentares e administrativas que considere adequadas para prevenir a prática de discriminações por motivos baseados na raça, cor, nacionalidade, ou origem étnica;
- promover a realização de estudos e trabalhos de investigação sobre a problemática da discriminação racial;
- elaborar e publicitar um relatório anual sobre a situação da igualdade e da discriminação racial em Portugal.

A CICDR é um órgão especializado e independente do Governo, argumento a que a comunidade internacional, nomeadamente os organismos internacionais, é muito sensível – e de composição diversificada) na luta contra a discriminação, na linha de outros órgãos congéneres europeus (a título de exemplo: *Áustria – Ombud for Equal Employment Opportunities, Belgium – Centre for Equality Opportunities and Opposition to Racism, UK – Commission for Racial Equality / Equality Commission for Northern Ireland*).

4.1.2. Composição

A sua composição é plural: inclui para além do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, representantes das Assembleia da República, do Governo, das Associações de Imigrantes, das Associações anti-racistas, das centrais sindicais, das Associações patronais, das associações de defesa dos direitos humanos bem como personalidades designadas pelos restantes membros.

Compõem a CICDR os seguintes membros:

- Presidente – P. António Vaz Pinto, s.j
- Deputada Maria Celeste Correia – Assembleia da República
- Deputada Maria Natália Carrascalão – Assembleia da República
- Dr. Jorge Gaspar – Representante do Departamento do governo responsável pelo Emprego, solidariedade e Segurança Social
- Dra Catarina Mendes da Silva – Representante do Ministério da Educação
- Dr. Octávio Lopes – representante das associações de imigrantes
- Senhor Y Ping Chow - representante das associações de imigrantes
- Senhor Manuel Correia – Representante das associações anti-racistas (Frente Anti-Racista)
- Senhor José Falcão - Representante das associações anti-racistas (SOS Racismo)
- Senhor Carlos Trindade – representante das centrais sindicais (CGTP)
- Dr. José Manuel da Luz Cordeiro - representante das centrais sindicais (UGT)
- Dr. Pedro d’Almeida Freire – representante das associações patronais (CCP)
- Dra Sofia Baião Horta - representante das associações patronais (CIP)
- Dra Teresa Tito de Morais – representante das associações de direitos humanos (CPR)
- Dra Cidália Figueiredo - representante das associações de direitos humanos (AI)
- Dr. Geraldo Cruz Almeida – representante eleito pelos restantes membros
- Dr. Rui Pena Pires - representante eleito pelos restantes membros
- D. Anabela Sá de Abreu - representante eleito pelos restantes membros

A CICDR possui uma Comissão Permanente (CP), cuja competência principal é a de se pronunciar previamente à decisão do Alto Comissário na aplicação da medida das sanções, seja a aplicação de coimas e/ou sanções acessórias correspondentes.

Compõem a Comissão Permanente da CICDR:

- Presidente – P. António Vaz Pinto, s.j
- Dra Cidália Figueiredo
- Dr. Geraldo Cruz Almeida

4.1.3. Enquadramento legal

A Lei 134/99, de 28 de Agosto foi regulamentada pelo DL 111/2000, de 4 de Julho de que se destaca o regime sancionatório e a definição das entidades competentes para a instrução dos processos (ou seja as inspecções gerais competentes em razão da matéria).

Por força da entrada em vigor do DL 251/2002, de 22 de Novembro (artº. 3º./c) a CICDR passou a integrar a estrutura do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas – ACIME, como seu órgão, competindo ao Alto Comissário coordenar o seu funcionamento.

Com a entrada em vigor da Lei nº 18/2004, de 11 de Maio, Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2000/43/CE, do Conselho de 29 de Junho, Directiva conhecida como “Directiva Raça”, viu a CICDR o seu papel reforçado como órgão especializado na luta contra a discriminação.

Quaisquer queixas que se enquadrem no objecto da Lei 18/2004, de 11 de Maio



(e da Lei 134/99, de 28 de Agosto) podem ser apresentadas junto da própria CICDR, do ACIME, do membro do Governo que tenha a seu cargo a área da igualdade e das minorias étnicas ou da inspecção-geral competente em razão da matéria.

4.1.4. Reuniões realizadas e conclusões

Na pendência do mandato do actual Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas realizaram-se nove reuniões da CICDR¹.

No âmbito das referidas reuniões a CICDR conheceu, pronunciou-se, emitiu parecer, deliberou, sobre as principais questões seguintes:

1. Deu cumprimento ao Parecer da Procuradoria Geral da República n.º. 50/2003- C MS, votado na sessão de 26 de Setembro de 2003 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República, parecer homologado pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência de 8 de Outubro de 2003. O referido Parecer, na sequência do emitido na sessão do Conselho Consultivo de 12 de Junho de 2003 (Parecer 50/2003), concluiu que: (1) – a fixação *ex novo* do referido prazo de 3 anos ao mandato dos membros da CICDR não teve por efeito a cessação do mandato dos membros em funções, devendo considerar-se que a contagem desse prazo apenas se iniciou, para estes, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º. 251/2002, de 22 de Novembro, (2) – os actos de designação de novos representantes da Assembleia da República e do Governo para a CICDR, em desconformidade com o sentido do Parecer 50/2003 emitido na sessão de 12 de Junho de 2003, constituem actos políticos *stricto sensu*, insusceptíveis de impugnação jurisdicional e aptos a produzir todos os seus efeitos (na sequência da homologação do referido parecer foi convocada a 1ª reunião da CICDR para o dia 24 de Outubro de 2003);
2. Eleição de 2 novos membros da CICDR, por força de terem renunciado ao cargo os Senhores Conselheiros, Doutora Teresa Pizarro Beleza e Doutor Bacelar de Vasconcelos, tendo sido eleitos como novos membros a Sra D. Anabela Sá de Abreu e Dr. Geraldo Cruz Almeida;
3. Eleição de o novo membro da Comissão Permanente (CP) da CICDR, dado que a Doutora Teresa Pizarro Beleza, fazia parte da CP. Foi eleita para o cargo da CP a Dra Cidália Figueiredo;
4. Aprovação do novo Regulamento Interno da CICDR;
5. Apreciação da Proposta de Lei n.º. 81/IX, de 16 de Julho de 2003, proposta que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de Junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, tendo por objectivo estabelecer um quadro jurídico para o combate à discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica. Foi elaborado um documento subscrito pelo Presidente da CICDR, tendo sido comunicado o seu conteúdo à Assembleia da República e ao Governo;

¹ em 24.10.03, 19.11.03, 18.02.04, 22.03.04, 21.04.04, 18.05.04, 06.07.04, 06.10.04, 11.01.05

6. Aprovação da proposta de realização de um seminário sobre “Cidadania e Discriminação” realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2004, seminário cujo conteúdo incidiu sobre 3 grandes áreas: (1) o papel da família e a discriminação racial (componente cultural e social), (2) o papel dos poderes públicos (Directiva “Raça” e outras medidas institucionais), (3) a importância do mercado de trabalho como factor de integração – v. programa em anexo. Foi constituído um grupo de trabalho para o efeito, composto pelos Senhores Conselheiros da CICDR, Dr. Geraldo Almeida, Dr. Jorge Gaspar, Dra Catarina Mendes e Deputada Dra Celeste Correia;
7. Aprovação da estrutura base do “Relatório Anual” da CICDR a publicar em Fevereiro de 2005. Foi constituído um grupo de trabalho para o efeito, composto pelos Senhores Conselheiros da CICDR, Dr. Geraldo Almeida (relator), Sr. José Falcão e Sr. Manuel Correia;
8. Aprovação da proposta apresentada pelo Senhor Alto Comissário, Presidente da CICDR, de fazer incluir, no projecto de protocolo a subscrever entre a Associação de Apoio à Víctima e o ACIME, com vista à criação de um gabinete de apoio à vítima imigrante, a componente de apoio aos cidadãos vítimas de discriminação racial ou étnica. O referido protocolo foi assinado durante o Seminário “Cidadania e Discriminação” realizado em 17 e 18 de Novembro de 2004. O projecto concretizou-se com a criação da Unidade de Apoio à Víctima Imigrante e de Discriminação Racial ou Étnica (UAVIDRE), Foi constituído um grupo de trabalho para o efeito, composto pelas Senhoras Conselheiras, Deputada Dra Celeste Correia e Dra Catarina Mendes. O objectivo da criação deste tipo de apoio é expressamente referido no artigo 13º. nº. 2 da Directiva “Raça”. Com a transposição da Directiva “Raça” (operada pela entrada em vigor da Lei nº. 18/2004, de 11 de Maio) para o direito nacional veio a ter consagração legal no artigo 8º nº.2 alínea d) onde se diz expressamente que compete ao Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas prestar às vítimas de discriminação o apoio e a informação necessários para a defesa dos seus direitos;
9. Exposição à CICDR, pelo seu Presidente, dos principais conteúdos respeitantes à apresentação do 10º e 11º relatórios de Portugal perante o Comité para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU) – Genebra 12 e 13 de Agosto de 2004. Divulgação das observações finais do Comité sobre a apresentação dos relatórios pelo Presidente da Delegação (Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas – P. António Vaz Pinto, s.j).

4.1.5. Processos de contra-ordenações

Com data de referência a 31 de Dezembro de 2004 o número total de processos, originados em denúncias cujo motivo apresentado era a discriminação por razões de raça², nacionalidade ou etnia, registados na CICDR totalizavam 45, dos quais 16 deram entrada na pendência do mandato do anterior Alto Comissário.

² sendo que a utilização desta expressão acompanha a posição da União Europeia nesta matéria – v. preâmbulo, ponto (6), da Directiva 2000/43/CE do Conselho de 29 de Junho de 2000 – ou seja, rejeitam-se as teorias que tentam provar a existência de raças humanas separadas, pelo que a utilização do termo «origem racial», não implica a aceitação de tais teorias

A distribuição quantitativa dos processos, por ano de entrada no ACIME, é a seguinte:

- Ano de 2000: 02
- Ano de 2001: 12
- Ano de 2002: 15
- Ano de 2003: 07
- Ano de 2004: 09

A situação actual é a seguinte:

1. Decisões condenatórias proferidas: 2 (P. 4/2001, 12/2001);
2. Decisões condenatórias a proferir : 1 (P. 5/2004);
3. Processos para arquivo, com situação do denunciante resolvida: 1 (P. 1/2000);
4. Processos para arquivo, com situação do denunciante resolvida, mas em fase de notificação: 1 (P. 7/2001);
5. Em fase de mediação: 1 (P. 4/2003);
6. Processos arquivados, por falta de prova, da área da competência do Ministério Público (já ouvida a CP): 1 (P. 5/2003);
7. Processos para arquivo, por falta de provas (já ouvida a CP), da área da competência do MP (que proferiu despacho de arquivamento): 2 (P. 5/2002, 8/2002);
8. Processos em averiguações no MP: 7 (P. 3/2001, 2/2002, 3/2002, 12/2002, 6/2003, 7/2003, 7/2004);
9. Em fase de instrução: 7 (P. 8/2001, 9/2002, 1/2003, 3/2004, 4/2004, 8/2004, 9/2004);
10. Arquivados por falta de prova: 4 (P. 6/2001, 9/2001, 1/A/2002, 14/2002);
11. Processos para arquivo, por falta de prova: 2 (P. 3/2003, 6/2004);
12. Arquivados por outros motivos (Já ouvida a CP): 6 (P. 5/2001, 10/2001, 11/2001, 6/2002, 7/2002, 10/2002 – inexistência de indícios de prática discriminatória e/ou ausência de resposta por parte dos denunciante no sentido de esclarecerem os factos alegados e/ou emissão de recomendações às entidades visadas no sentido de corrigirem procedimentos, v.g por via directa do ACIME/Provedoria de Justiça);
13. Com questões relacionadas com conflito de competências (determinação da entidade competente para proceder à instrução): 7 (P. 2/2000, 1/2001, 2/2001, 11/2002, 13/2002, 2/2003, 1/2004);
14. Processos para elaboração de resposta à Inspeção Geral competente no sentido de prosseguir o processo: 1 (1/2002);
15. Processos cuja decisão final foi proferida pela IGT e que a CP pretende ver esclarecida: 2 (P. 4/2002, 2/2004).

4.1.6. Seminário “Cidadania e Discriminação”



Nos dias 17 e 18 de Novembro de 2004, realizou-se no Hotel Altis, o Seminário “Cidadania e Discriminação”, com o seguinte programa:

17 de Novembro

9h30 - Sessão de Abertura

- **Dr. Feliciano Barreiras Duarte** - Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência
- **P. António Vaz Pinto** – Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas e Presidente da CICDR

PAINEL I - A Política Europeia de Combate à Discriminação

10h30 - **Dra. Barbara Nolan** - Representante da Comissão Europeia - Apresentação do Livro Verde da Comissão

12h00 - **Dra. Ana Vale** - Gestora da Iniciativa Comunitária EQUAL - O Fundo Social Europeu e o Combate à Discriminação

PAINEL II - A Importância da Família no Combate à Discriminação

14h30 - **Dra. Margarida Neto** – Coordenadora Nacional para os Assuntos da Família

15h00 - **Dra. Rosário Farmhouse** (Serviço Jesuíta aos Refugiados) - Mod. Debate

- Representante das Associações de Imigrantes
 - **Dra. Alcestina Tolentino** (Cabo Verde)
 - **Ludymila Bila** (Ucrânia)
 - **Lilian Garcia Rey** (Cuba)

PAINEL III – O Papel dos Poderes Públicos e da Sociedade Civil

16h30 - Intervenções de Representantes dos Poderes Públicos

- **Dr. José Manuel Branquinho Lobo** – Director Nacional da PSP
- **Tenente-General Carlos Mourato Nunes** – Comandante-Geral da GNR
- **Dr. Gabriel Catarino** – Director-Geral do SEF
- **Dr. A. Rodrigues Maximiano** – Inspector-Geral da Administração Interna (IGAI)
- **Dra. Helena Lopes da Costa** – Vereadora da Câmara Municipal de Lisboa



- 18h00 - **Dr. João Figueiredo** (ACIME) - Mod. Debate
Intervenções de Representantes da Sociedade Civil
- **Dr. Maria Cidália Figueiredo** - Amnistia Internacional (CICDR)
 - **Dr. Teresa Tito de Moraes** - Conselho Português para os Refugiados (CICDR)
 - **Sr Manuel Correia** - Associações Anti-racistas (CICDR)

18 de Novembro

PAINEL IV – O Acesso a Direitos Fundamentais

9h30 - **Dr. Henrique Nascimento Rodrigues** – Provedor da Justiça

- 10h45 - **Dr. Geraldo Cruz de Almeida** (CICDR) – Mod. Debate
Representantes dos Ministérios:
- **Dr. Lícínio Lopes** (Chefe de Gabinete do SES) – Saúde
 - **Drª Conceição Araújo** (Dir. geral SS) - Segurança Social, Família e Criança
 - **Drª Graça Pombeiro** (Dir. Geral Inov. e Desenvol. Curricular) – Educação
 - **Dr. António Charana** (IEFP) - Actividades Económicas e do Trabalho

PAINEL V – O Mercado de Trabalho como Factor de Integração

- 14h30 - **Dr. Jorge Gaspar** - Chefe de Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Trabalho
- 15h00 - Empresas com boas práticas no domínio da integração
- **Dr. Carlos Jacinto** - SOMAGUE
 - **Drª Juliana Valente** – AIR LUXOR
- 16h30 - **Dr. Rui Marques** – Alto-Comissário Adjunto– Mod. Debate
- **Drª Sofia Baião Horta** – CIP
 - **Drª Cristina Moraes** – CAP
 - **Drª Luzia de Carvalho** – CCP
 - **Sr. Carlos Trindade** – CGTP
 - **Dr. Luís Nascimento Lopes** – UGT

Do Seminário que contou com a presença de cerca de 200 participantes, serão publicadas as respectivas Actas.

4.1.7. Parceria com a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) para a criação da “Unidade de Apoio à Vítima Imigrante e de Discriminação Racial ou Étnica - UAVIDRE”

Foi assinado em 17 de Novembro de 2004, um protocolo entre o ACIME e a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), durante a realização do Seminário “Cidadania e Discriminação”, com a duração de um ano (2005), inclui o apoio financeiro no valor de 38.000 euros.

O objectivo da criação desta Unidade de Apoio enquadra-se no espírito da Directiva comunitária “Raça” nomeadamente no ponto (24) do seu preâmbulo, onde se diz que os Estados Membros deverão providenciar uma assistência concreta às vítimas de discriminação baseadas na origem racial ou étnica. Tal objectivo é expressamente



referido no artigo 13º. nº. 2 da Directiva “Raça”. Com a transposição da Directiva “Raça” para o direito nacional veio a ter consagração legal no artigo 8º nº.2 alínea d) onde se diz expressamente que compete ao Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas prestar às vítimas de discriminação o apoio e a informação necessários para a defesa dos seus direitos.

A UAVIDRE é uma unidade central com a missão de contribuir para a promoção dos direitos e defesa dos interesses das vítimas de crime imigrantes e das vítimas, nacionais ou estrangeiras, de discriminação racial, seja em razão da sua religião, nacionalidade ou origem racial ou étnica, prestando-lhes apoio emocional, informação e aconselhamento jurídico, acompanhamento psicológico e encaminhamento social.

A UAVIDRE actuará sempre na perspectiva da integração, acolhimento e aceitação de todos os cidadãos imigrantes vítimas de crime e de discriminação racial, independentemente da sua cor, religião, cultura, nacionalidade ou origem étnica, assentando o seu modelo de intervenção no tratamento igualitário dos utentes e no respeito pelas suas decisões e pela sua cultura e no estabelecimento de parcerias com os recursos existentes neste campo, no intuito de conferir àqueles cidadãos a capacidade necessária a uma defesa adequada dos seus direitos civis, económicos, sociais e culturais, promovendo o combate à eliminação de estereótipos em geral e dos auto-estereótipos e hetero-estereótipos em particular.

A UAVIDRE pretende intervir com particular incidência relativamente aos crimes de discriminação racial ou étnica, bem como relativamente à prática de actos discriminatórios previstos e puníveis nos termos e para os efeitos da Lei nº. 18/2004, de 11 de Maio (Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº. 2000/43/CE, do Conselho, de 29 de Junho, conhecida como “Directiva Raça”), lenocínio, escravatura, casamentos forçados, tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual ou auxílio à imigração ilegal e comercialização de seres humanos sendo que, pela sua natureza, a visibilidade sobre este tipo de criminalidade é ainda diminuta, sobretudo devido à dificuldade de identificação das vítimas deste tipo de crimes e à forma como, quando detectados, se lhes “perde o rasto” na malha social.

A UAVIDRE pretende também, tendo em conta a dinâmica e evolução constante da criminalidade, estar atenta a condutas que, não obstante não estarem criminalizadas, consubstanciam também formas de violência.

A UAVIDRE quer ser um mecanismo de correcção de desigualdades e de superação de barreiras raciais ou étnicas, assumindo a responsabilidade de um apoio multidisciplinar a todos os cidadãos estrangeiros ou oriundos de um grupo minoritário vítimas de crime ou de discriminação racial, com respeito não só pela especificidade de cada ser humano mas também pelas suas características enquanto nacional ou oriundo de outro país ou etnia.

Na intervenção concreta, a UAVIDRE visa os seguintes objectivos:

1. Prestar informações genéricas e apoio emocional, jurídico, social e psicológico de forma gratuita, confidencial, personalizada, humanizada e qualificada aos destinatários referidos na cláusula anterior;
2. Promover a reflexão e a padronização de procedimentos no atendimento e apoio a vítimas imigrantes e de discriminação racial ou étnica de acordo com códigos de boas práticas e conduta;



3. Promover a sensibilização e a divulgação dos direitos das vítimas de crime imigrantes e dos cidadãos vítimas de discriminação racial ou étnica e a existência da UAVIDRE e da sua missão.

4.2. Enquadramento europeu do combate ao racismo. Transposição da Directiva Raça.

Os princípios da igualdade de tratamento e da não discriminação estão no centro do modelo social europeu. Representam a “pedra de toque” dos direitos e valores fundamentais subjacentes à União Europeia de hoje.

Neste contexto, tem particular importância a Directiva “Raça” – Directiva 2000/43/CE do Conselho de 29 de Junho de 2000 – e a sua transposição para o direito nacional, a Lei n.º 18/2004, de 11 de Maio. Desta, resultam alterações importantes:

1. Define-se o que se deve entender por discriminação directa e indirecta (acompanhando-se muito de perto as definições da Directiva):
 - a) Considera-se que existe discriminação directa sempre que, em razão da origem racial ou étnica, uma pessoa seja objecto de tratamento menos favorável do que aquele que é, tenha sido ou possa vir a ser dado a outra pessoa em situação comparável;
 - b) Considera-se que existe discriminação indirecta sempre que disposição, critério ou prática, aparentemente neutro, coloque pessoas de uma dada origem racial ou étnica numa situação de desvantagem comparativamente com outras pessoas;
 - c) Não se considera discriminação o comportamento baseado num dos factores indicados nas alíneas anteriores, sempre que, em virtude da natureza das actividades em causa ou do contexto da sua execução, esse factor constitua um requisito justificável e determinante para o seu exercício, devendo o objectivo ser legítimo e o requisito proporcional;
 - d) Uma instrução no sentido de discriminar pessoas com base na origem racial ou étnica é considerada discriminação na acepção do n.º 1.
2. Define-se o que se deve entender por assédio: o assédio é considerado discriminação na acepção do n.º 1 sempre que ocorrer um comportamento indesejado relacionado com a origem racial ou étnica, com o objectivo ou o efeito de afectar a dignidade da pessoa ou de criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.
3. Confere-se legitimidade processual às associações que tenham por fim a defesa da não discriminação baseada em motivos de origem racial ou étnica para intervir em representação ou apoio do interessado, com a aprovação deste, nos respectivos processos jurisdicionais.
4. Inverte-se o ónus da prova nos seguintes termos: a quem alegar ter sofrido uma discriminação cabe fundamentar os factos susceptíveis de indiciarem essa prática. Cabe à outra parte provar que as diferenças de tratamento não assentam em qualquer forma de discriminação (directa, indirecta, assédio ou que o contexto da execução do facto discriminatório foi justificável, sendo o objectivo legítimo e proporcional).



5. São considerados nulos os actos retaliatórios: é nulo o acto retaliatório que implique tratamento ou consequências desfavoráveis contra qualquer pessoa por acusa do exercício do direito de queixa ou de acção em defesa do princípio da igualdade de tratamento.
6. Confere-se ao Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas a competência para prestar às vítimas de discriminação o apoio e a informação necessários para a defesa dos seus direitos.

4.3. Outras Intervenções do ACIME em questões de discriminação

Devem destacar-se algumas intervenções pontuais por parte do ACIME, na área do combate à discriminação:

1. Realojamento dos Ciganos de Rio Maior (Queixa do SOS Racismo) acompanhamento no terreno da situação, conjuntamente com as autoridades policiais e administrativas.
2. Discriminação (Queixa de cidadão cigano contra a Câmara Municipal da Chamusca) Mediação por elemento do Alto Comissariado.
3. Acampamento Ciganos S. Brás de Alportel – Mediação por elemento do Alto Comissariado.
4. Notícias na Comunicação Social face aos Ciganos de Faro – Mediação por elemento do Alto Comissariado.
5. Vendedores Ambulantes de Moscavide (etnia cigana) – insatisfação quanto ao local de venda que lhes foi atribuído no mercado – conflitos com agentes da Polícia de Segurança Pública – a questão foi mediada entre elementos do ACIME, da PSP e da Associação das Oficinas Romani com êxito (Agosto de 2003).
6. Solicitada a intervenção do ACIME relativamente à transferência de crianças de etnia cigana da Escola da Tocha para Pelichos. A transferência veio a verificar-se de acordo com a vontade e necessidade dos encarregados de educação das crianças em causa (Setembro de 2003).
7. Transferência de crianças de etnia cigana da Escola de Teivas para a Escola de Rebordinho (Viseu) – o ACIME acompanhou a questão, tendo-se informado junto das entidades responsáveis destas Escolas, em Viseu, sobre o sucedido, alertando para a importância de que a solução a encontrar, estivesse de acordo com a Lei e com as necessidades das famílias ciganas envolvidas. Foram recebidas informações no ACIME no sentido da questão ter sido resolvida (Outubro de 2003).
8. Denúncia subscrita pela “Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra” contra a TVI relativa ao programa “Olá Portugal” no qual se apresentava, por vezes, uma cidadã de etnia cigana de forma considerada pouco digna. O ACIME contactou a TVI tendo esta por sua vez contactado a Associação cigana a fim de esclarecerem posições e atitudes. A Associação veio a ser convidada a

participar no Programa, tendo sido sanado por completo o desagrado manifestado por esta Associação (Maio 2004).

9. Intervenção junto da Direcção Regional de Educação do Norte sobre a discriminação de crianças ciganas em Bragança. (Outubro de 2003 e Janeiro de 2005).
10. Intervenção junto da Junta de Freguesia de Trigaches (Alentejo) a propósito de comunicado com referências discriminatórias (Janeiro de 2005).
11. Intervenção junto da Câmara Municipal de Serpa sobre alegada discriminação de cidadãos da comunidade cigana. (Janeiro de 2005).
12. Intervenção junto do Comando Geral da GNR sobre alegados comportamentos discriminatórios da GNR de Serpa em relação a cidadãos da comunidade cigana. (Janeiro 2005).
13. Intervenção junto das Câmaras Municipais de Beja e Cuba sobre demolição de habitações clandestinas de cidadãos da comunidade cigana. (Fevereiro de 2005).

4.4. Publicações e acções específicas

Para além dos estudo do Observatório da Imigração e das publicações elaboradas pelo Gabinete de Educação e Formação, foram produzidas as seguintes publicações específicas no combate ao racismo:



- Livro sobre “Combate ao Racismo – Sistema Jurídico” – 1ª Edição em Setembro de 2003; 2ª Edição – publicada em Novembro de 2004 (corrigida e ampliada, nomeadamente com a inclusão da Lei nº. 18/2004, de 11 de Maio);

- Folheto sobre “ Meios Jurídicos de Combate ao Racismo e à Xenofobia”;



Importa também salientar algumas outras acções desenvolvidas pelo ACIME no âmbito do combate à discriminação:

- Distribuição do Folheto sobre “*O Provedor de Justiça na Defesa do Imigrante*”;
- Distribuição a nível nacional pelas Escolas, através do Programa “Escola Segura” da PSP, do livro “*Racista, Eu !?*”, publicação da Comissão Europeia;
- Colaboração na reformulação do Livro (textos de apoio), publicação do MAI denominado “Imigrantes e Minorias Étnicas”, a pedido do Conselho Consultivo para a Formação das Forças e Serviços de Segurança.
- Colaboração com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) no Curso de Formação de promoção de Inspectores, no âmbito da disciplina de “Direitos Humanos” – 25 de Outubro de 2004 e 2 de Novembro de 2004;
- Colaboração nos Seminários (Lisboa e Porto) sobre “*Mediação como Forma de Resolução de Conflitos*”(colaboração com as forças de segurança);



■ Capítulo 5

Capítulo 5

Com os imigrantes

5.1. Apoio técnico e financeiro a Associações de Imigrantes (AI)

Desde o início das actividades que o trabalho com as Associações de Imigrantes (AI) foi entendido como central para o cumprimento da missão do ACIME, de acordo com o estabelecido pelo Decreto-Lei nº 251/2002, de 22 de Novembro.

Se por um lado, são as legítimas representantes da comunidade imigrante, por outro são, muitas vezes, os parceiros mais indicados para desenvolver determinadas actividades em prol das cidadãos imigrantes, sejam estas da sua própria iniciativa ou promovidas por outras entidades.

Neste sentido, o ACIME procurou articular da melhor forma o seu trabalho com o das AI. Apesar de não se esgotar nesse contexto, o **Gabinete de Apoio Técnico às Associações de Imigrantes (GATAI)**, criado em 2004, no âmbito dos CNAI, tem o objectivo de promover o associativismo imigrante, de acordo com a política de acolhimento e integração preconizada pelo ACIME. Pretendeu-se a criação de uma rede associativa de suporte às diversas comunidades imigrantes, que desenvolvam projectos que lhes permita conservar e transmitir a sua cultura, especialmente das segundas gerações, e apoiar a integração.

Com o intuito de atender às necessidades que muitas das AI têm ao nível de espaços e equipamentos, disponibilizaram-se meios informáticos, acesso à internet e espaço para reuniões e encontros (nomeadamente no auditório do CNAI- Lisboa). É contudo, através do seu corpo técnico, que este gabinete mais colabora com as AI através de:

- acompanhamento e participação de projectos desenvolvidos no terreno, representando o ACIME em conferências, seminários, encontros culturais, reuniões de trabalho, festas e outros eventos promovidos por elas. Este esforço, em ser uma presença junto destas organizações, justifica-se sobretudo pelo que isso significa ao nível do reconhecimento do trabalho de muitos líderes associativos, pelo contributo que se espera dar para o movimento associativo e pelo diagnóstico da realidade que permite fazer.
- apoiar e acompanhar diversas associações nos seus processos de reconhecimento de representatividade dos imigrantes (e seus descendentes) e de apresentação de pedidos de financiamento. Sempre que o ACIME é contactado por uma Associação para efeitos de reconhecimento de representatividade, reúne-se pelo menos uma vez com a Associação, normalmente onde esta desenvolve as suas actividades. É uma forma de conhecer o trabalho que esta desenvolve e de dar a conhecer os procedimentos que deve cumprir para os efeitos pretendidos, isto é, os documentos a apresentar e os critérios a seguir.

Paralelamente, o GATAI reúne também com as AI, sempre que estas apresentam pedidos de apoio financeiro. É este gabinete quem tem assessorado o COCAI, na elaboração de relatórios sobre os pedidos de reconhecimento e financiamento, tendo em vista a emissão de parecer previsto na lei. Nesse sentido, é necessário recolher informação sobre o pedido apresentado e a capacidade que a instituição tem para levar a cabo os objectivos a que se propõe. Para além disso, procura-se também prestar apoio às associações, com o objectivo de que os projectos apresentados possam vir a ser aprovados.



Para que isso possa vir a acontecer, as iniciativas apresentadas têm que ser elegíveis, de acordo com o disposto no nº 2 do Artigo 8º do Decreto-Lei 75/2000 e devem ter em conta os critérios de apreciação a que estão submetidos. Tratando-se de uma lei relativamente recente e confrontando-se muitas AI com a falta de recursos técnicos e humanos habilitados, torna-se fundamental apoiar tecnicamente as AI como meio de alcançar melhores resultados com os projectos que desenvolvem ou pretendem vir a desenvolver.

Entre Julho de 2002 e Fevereiro de 2005, foram aprovados **88 pedidos de apoio financeiro** (43 pedidos de apoio pontual e 45 de apoio anual), num total de **962 mil Euros** (ver anexo)

Estes projectos visam sobretudo o desenvolvimento de serviços de informação sobre direitos e deveres dos cidadãos imigrantes em Portugal, realização de seminários, eventos culturais e festas, desenvolvimento de actividades de apoio escolar e ocupação de tempos livres com crianças e jovens, apoio a reclusos, compra de equipamentos, entre outros.

Cabe ainda ao GATAI a avaliação e o acompanhamento dos projectos, procurando garantir a correcta aplicação das verbas concedidas. Também a este nível, o Gabinete desenvolve um importante trabalho de retaguarda junto das AI, apoiando as mesmas na apresentação dos respectivos relatórios, procurando dar resposta à fragilidade organizativa e técnica que muitas AI apresentam.

5.2. Oportunidades de formação para líderes associativos

O contacto permanente do ACIME com as AI, veio evidenciar a necessidade de capacitar as mesmas de meios técnicos e humanos, capazes de dar corpo aos seus projectos. Neste sentido, o ACIME entendeu desenvolver uma acção de formação dirigida aos Líderes Associativos, a partir da qual formadores habilitados pudessem dar formação ao nível de áreas centrais do dia-a-dia das AI. Constituiu-se, por isso, uma parceria com o Centro de Investigação sobre a Economia Portuguesa (CISEP) e o Centro de Investigação em Sociologia Económica das Organizações (SOCIUS), ambos da Universidade Técnica de Lisboa, para leccionar o **1º Curso de Dirigentes Associativos**. Tendo iniciado a 12 Novembro de 2004 e findado a 5 de Fevereiro de 2005, dividiu-se por 6 áreas temáticas: *associativismo, comunicação e decisão, liderança, contabilidade, gestão de projectos e financiamento*. Este curso, actualmente em fase de avaliação, contou com a participação de 32 formandos, de diferentes Associações:

- ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS REC. DO TALUDE
- ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DA ILHA DE JETA
- ASSOCIAÇÃO LUSO-AFRICANA DOS METODISTAS DO PORTO
- ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DE TAME
- MORABEZA- ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENV.
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE – S. BERNARDO
- ASSOCIAÇÃO DOS NATURAIS DO PELUNDO RESID. EM PORT.
- FÁTIA- ASS. DOS IMIGRANTES ROMENOS E MOLDAVOS
- ASSOCIAÇÃO TRATADO DE SIMULAMBUÇO



- ASS. DOS IMIGRANTES DO CONCELHO DE V. F. XIRA
- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES ANGOLANOS EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE AFRICANO
- CENTRO PORTUGUÊS DOS ESTUDOS ÁRABE-PULAAR E CULTURA ISLÂMICA
- MOVIMENTO SOCIAL PELO ESCLAREC. INFORORMAÇÃO - BEREG
- ASSOCIAÇÃO ESPAÇO JOVEM
- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – ASSOMADA
- FÓRUM SOCIAL ANGOLANO
- ASS. CLUBE DESPORTIVO ALTO COVA DA MOURA
- ASSOCIAÇÃO APOIO SEM LIMITE
- PROSAUDESC-ASS. DE PROMOTORES DE SAÚDE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO - CULTURAL
- ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SINES
- MAKTOUB- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE ÁRABE
- ASS. DE JOVENS PROMOTORES DA AMADORA SAUDÁVEL
- ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA
- CENTRO CULTURAL MOLDAVO
- UNIDOS DE CABO VERDE
- CASA DO BRASIL DE LISBOA
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOINHO DA JUVENTUDE
- ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS DE CALEQUISE RESIDENTES EM PORTUGAL - AFICAP
- ASSOCIAÇÃO DOS UCRANIANOS EM PORTUGAL
- EDINSTVO-ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES DOS PAÍSES DE LESTE
- ASSOCIAÇÃO CLUBE FILIPINO

Para além deste curso, pode-se também referenciar o apoio à participação de diversos quadros associativos (40) nos **Cursos de “Direito e Imigração”**, que se realizaram na Universidade Católica de Lisboa, em 2003, 2004 e 2005, em parceria com o ACIME. Estas acções tem os seguintes módulos:

- Cidadania e Nacionalidade (12 horas)
- Direito Internacional e Europeu (8 horas)
- Regime Legal dos Estrangeiros (12 horas)
- Direito do Trabalho (6 horas)
- Direitos Sociais (6 horas)
- Direito Penal (6 horas)
- Protecção Jurídica (6 horas)
- Ciências Sociais e Humanas (14 horas)

A Coordenação científica é assegurada pelos Prof. Dr. Rui Medeiros e Dr. Jorge Pereira da Silva.

5.3. Reconhecimento de novas Associações de Imigrantes

O reconhecimento de representatividade é atribuído pelo Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas precedido de parecer do Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração (COCAI), às associações que assim o solicitem desde que reúnem as condições previstas na lei, que tenham no mínimo 100 associados e que acumulem os requisitos abaixo mencionados.



Requisitos cumulativos para apresentação do pedido de reconhecimento

- Estatutos publicados e respectivo extracto publicado em diário da República;
- Acta da eleição dos corpos sociais em exercício;
- Inscrição no Registo Nacional de Pessoas Colectivas e respectivo Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- Inscrever no seu objecto ou denominação social a promoção dos direitos e interesses específicos dos imigrantes;
- Desenvolver actividades que comprovem uma real promoção dos direitos e interesses específicos dos imigrantes.

Entre Julho de 2002 e Fevereiro de 2005, foi reconhecida representatividade dos imigrantes e seus descendentes a 38 AI:

- ASSOCIAÇÃO DOS AFRICANOS DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE
- MORABEZA - ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
- REPUBLICA - ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES RUSSÓFONOS
- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL LOURES AMADORA - ASALA
- ASSOCIAÇÃO LUSO - AFRICANA DOS METODISTAS NO PORTO
- ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DO ALGARVE
- ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE SETÚBAL
- ASSOCIAÇÃO LUSO CABOVERDIANA DE SINTRA
- ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES NOS AÇORES
- UNIÃO DA JUVENTUDE ANGOLANA EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO TRATADO DO SIMULAMBUCO - CASA DE CABINDA
- ASSOCIAÇÃO OS GRUPOS DE TRABALHO DO PROJECTO DOS SETE - GTP7
- MOVIMENTO SOCIAL PELO ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÃO
- ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES DOS PAÍSES DO LESTE - EDINSTVO
- FSA - FÓRUM SOCIAL ANGOLANO
- FASCP - FUNDO DE APOIO SOCIAL DE CABO-VERDIANOS EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO APOIO SEM LIMITE - ASLI
- ASSOCIAÇÃO DOS UCRANIANOS EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PORTUGAL
- CENTRO CULTURAL MOLDAVO
- ASSOCIAÇÃO DE PROMOTORES DE SAÚDE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE AFRICANO
- ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES DE GONDOMAR
- ASSOCIAÇÃO PORTUGAL/MOÇAMBIQUE
- CONSÓRCIO LUSÓFONO - ONGD
- ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA NO NORTE DE PORTUGAL
- CASA DE ANGOLA - ONGD
- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RESIDENTES NOS MUNICÍPIOS DE AMADORA E SINTRA
- FRATIA-ASSOCIAÇÃO DOS IMIGRANTES ROMENOS E MOLDAVOS
- CASA DA GUINÉ
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDO COOPERAÇÃO E SOLIDARIEDADE "MULHER MIGRANTE"
- ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO IMIGRANTE ÁRABE
- CENTRO PORTUGUÊS DE ESTUDOS ÁRABE PULAAR E CULTURA ISLÂMICA
- ASSOCIAÇÃO MAIS BRASIL



Estão ainda em processo de reconhecimento 39 associações de imigrantes - algumas associações já foram submetidas ao Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI), tendo sido dado parecer negativo por não levarem a cabo actividades regulares em prol de interesses específicos dos imigrantes:

- FÓRUM ANGOLANO PARA O CONHECIMENTO COMPETITIVO INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FACIDE
- ASSOCIAÇÃO FILHOS E AMIGOS DO SECTOR PETICHE- GUINÉ-BISSAU, RESIDENTES EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO CABO-VERDIANA DE VALE DA AMOREIRA
- JUVENTUDE SÓCIO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FONTAÍNHAS
- ASSOCIAÇÃO MOITENSE E AMIGOS DA ANGOLA
- ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL NADEZHDA
- ASSOCIAÇÃO “FILHOS E AMIGOS DE BACHIL” - AFAB
- ASSOCIAÇÃO PARA TIMORENSES – APARATI
- ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E DESCENDENTES DE CANHOBE
- ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE IMIGRANTE ADVENTISTAS
- ALIF LAM – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNDO ÁRABO-MUÇULMANO
- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DA PEDREIRA DOS HÚNGAROS
- ÁFRICA RENASCER- ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA ALIMENTAR
- ASSOCIAÇÃO DOS ORIGINÁRIOS DO TOGO EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO DE EMIGRANTES E AMIGOS DE BUGULHA-BATUCAR EM PORTUGAL
- ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES ANGOLANOS EM PORTUGAL
- GUINEÁSPORA - ASSOCIAÇÃO FÓRUM DOS GUINEENSES NA DIÁSPORA
- NOUNI - ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
- E.A.D.S. - ELO ASSOCIATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- ANAC – ASSOCIAÇÃO DE NATURAIS E AMIGOS DE CAIÓ
- MAGOS – ORGANIZAÇÃO DOS AMIGOS DE SÃO GREGÓRIO MAGNO- ASSOCIAÇÃO
- ASSOCIAÇÃO LAAMTEN - VALORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA E CULTURA FULA
- ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA O PROGRESSO DA ILHA DE BUBAQUE
- AACILUS – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS CIDADÃOS LUSÓFONOS - PORTO
- ASSOCIAÇÃO BURBUR - PORTO
- ASSOCIAÇÃO CRISTÃ ORTODOXA DE AVEIRO
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS PORTUGAL GUINÉ-BISSAU - PORTO
- ASSOCIAÇÃO DOS NATURAIS E AMIGOS DE ANGOLA N’GOLA - PORTO
- ASSOCIAÇÃO GUINEENSE DO MINHO - BRAGA
- ASSOCIAÇÃO ÍNDICO - PORTO
- CASA DO LESTE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL - BRAGA
- ASSOCIAÇÃO DOS GUINEENSES NO PORTO
- CASA DE ANGOLA – BRAGA
- ASSOCIAÇÃO HINDU NO PORTO
- ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE NO NORTE DE PORTUGAL – PORTO
- TANE TIMOR - PORTO
- ASSOCIAÇÕES DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DOS PALOP
- MACH DOM – GAFANHA, AVEIRO

5.4. Parcerias com Associações de Imigrantes

Importa destacar a articulação que o ACIME procurou fazer com as AI em todas as iniciativas em que esteve envolvido, quer directa quer indirectamente. A este nível, várias AI são parceiras dos projectos centrais do ACIME, como por exemplo nos CNAI – Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante e na Linha SOS Imigrante.

Em todos estes serviços, com a finalidade de se conseguirem ultrapassar as barreiras culturais e linguísticas, optou-se, como já foi referido, pelo forte envolvimento da figura do mediador sócio-cultural, regulado pela Lei nº 105/2001 de 31 de Agosto. Oriundos, na sua grande maioria, das comunidades imigrantes residentes em Portugal, a escolha de mediadores sócio-culturais para desempenharem as funções de atendimento e acolhimento, surge como uma aposta de enorme valor estratégico.

Mas para além deste tipo de parceria, o ACIME procurou envolver as AI, por exemplo, no lançamento do Programa “Nós”, promovendo um encontro com representantes das AI, para audição de propostas para este projecto, bem como de apresentar um representante da Associação que pudesse fazer a articulação com a equipa de produção do Programa. Mesmo em projectos desenvolvidos em parceria com outras entidades, o ACIME tem muitas vezes exercido a função de ligação e articulação entre as AI e outras iniciativas. É exemplificativo o trabalho que está a ser realizado no âmbito do Projecto “Vamos Utopiar”, enquadrado no Programa Equal, ou a Feira Social, promovida em conjunto com outras instituições. Tanto num como noutro caso, a participação do ACIME tem passado sobretudo pela articulação das actividades do projecto com as AI.

Por outro lado, diversas instituições públicas e privadas, têm contactado este gabinete no sentido de apresentarem projectos que pretendem desenvolver com ou para as Comunidades Imigrantes. Em conjunto tem-se estabelecido estratégias, de maneira a que os objectivos apresentados atinjam o público-alvo. Pretende-se melhorar a articulação entre as Comunidades Imigrantes e as entidades que pretendem com elas construir pontes, no sentido de atenuar problemas de desenraizamento resultantes da mudança estrutural a que estão sujeitos. Escolas, estudiosos e autarquias têm mostrado o seu interesse por esta área.

Apoios a parcerias que se destacam na sua colaboração com Associações de Imigrantes

Conservatório de Ciências e Tecnologia – com o objectivo de apoiar formação profissional para a capacitação do empreendedorismo imigrante

Fundação para o Desenvolvimento Social do Porto/C. M. do Porto – com o objectivo de criar o Conselho das Comunidades Imigrantes no Porto e o Projecto “Contos do Mundo”

Jornalistas de Jornais Diários do Porto (Ex: JN) e RTP/Porto – com o objectivo de ampliar e dar voz às acções desenvolvidas pelas associações de imigrantes e elaborar trabalhos sobre a integração dos imigrantes na sociedade portuguesa



5.5. Acções de promoção e divulgação do associativismo

Na zona Norte, em áreas fora do grande Porto, com menor expressão associativa, diversas foram as acções levadas a cabo por este gabinete, em conjunto com outras entidades, sobre as vantagens do associativismo imigrante.

Instituições que colaboraram na divulgação do Associativismo

Local	Instituição
Amarante	Paróquia de Amarante (São Gonçalo) Centro Pastoral de Amarante - CLAI
Aveiro	Centro Social Paroquial Vera Cruz - CLAI
Braga	Cruz Vermelha Portuguesa - CLAI
Coimbra	Fábrica da Igreja Paroquial de São José - CLAI
Viana do Castelo	Cáritas Diocesana - CLAI
Vila Real	Fábrica da Igreja de São Pedro e São Paulo - CLAI
Viseu	Cáritas Diocesana - CLAI
Guarda	Planicôa – Cooperativa de Planeamento e Desenvolvimento Rural, Local e Regional, C.R.L.
Santa Maria da Feira	Espaço I
Porto	Pastoral Universitária
Porto	Secretariado Diocesano das Migrações
Valongo	Câmara Municipal

As Associações de Imigrantes implantadas em zonas descentralizadas poderão ter um importante papel na criação de mecanismos capazes de promover a inserção social e económica das comunidades imigrantes, combater a sua exclusão e protegê-las de acções de racismo e xenofobia.

O Associativismo Imigrante é sem dúvida uma das peças fundamentais de integração das comunidades imigrantes, uma vez que através dele, podem ser desempenhadas funções de representação, interlocução e acompanhamento nas relações com as esferas decisórias da sociedade maioritária.

**ANEXO - APOIOS FINANCEIROS POR ASSOCIAÇÃO
AOABRIGO DO DECRETO-LEI 75/2000, DE 9 DE MAIO**

	2002	2003	2004	2005	TOTAL
AGUINENSO	6.439				6.439
AIPA - Associação dos Imigrantes nos Açores			9.695	14.883	24.578
APALGAR - Associação de Amizade dos PALOP's no Algarve		3.250	2.392		5.642
Associação Caboverdeana	2.411	3.184	2.395	16.366	24.356
Associação Caboverdiana de Setúbal				22.871	22.871
Associação da Comunidade de São Tomé e Príncipe				4.500	4.500
Associação de Apoio ao Estudante Africano			4.750		4.750
Associação de Apoio ao Imigrante - S. Bernardo		22.400	6.451	18.088	46.939
Associação de Cabo-verdianos do Norte de Portugal				22.540	22.540
Associação de Cabo-verdianos do Norte de Portugal			15.260		15.260
Associação Defesa dos Angolanos – ADA		7.703			7.703
Associação dos Africanos do Concelho de V. Franca de Xira		600	10.100	11.829	22.529
Associação dos Amigos do Príncipe	3.125		5.500		8.625
Associação dos Antigos Alunos do Secundário de Cabo Verde		515			515
Associação dos Emigrantes de Tame			5.347		5.347
Associação dos Filhos de Calequísse Residentes em Portugal			2.500		2.500
Associação dos Naturais do Pelundo Residentes em Portugal	1.847				1.847
Associação dos Ucrânicos de Portugal				14.000	14.000
Associação Espaço da Comunidade Caboverdeana		12.450			12.450
Associação Espaço Jovem		7.817			7.817
Associação Luso Caboverdeana de Sintra			12.552	15.000	27.552
Associação Melhoramentos e Recreativos do Talude		4.330	13.175	15.000	32.505
Associação Portugal Moçambique				14.300	14.300
Associação Tratado de Simulambuco - Casa de Cabinda			3.780		3.780
Associação Unida e Cultural da Quinta do Mocho	1.746	800	4.850	5.300	12.696
Associação Unidos de Cabo Verde		20.300	22.400	25.000	67.700
Bereg - Mov. Social pelo Esclarecimento e Informação			10.500		10.500
Casa de Angola		11.797			11.797
Casa do Brasil	7.000	25.000	30.000	35.000	97.000
Centro Cultural Africano		5.912			5.912
Clube Desp do Alto da Cova da Moura	9.515	5.790	15.000	15.000	45.305
Clube Filipino			2.650		2.650
Consórcio Lusófono				5.190	5.190
Edinstvo – Associação de Imigrantes dos Países de Leste			9.500		9.500
Liga dos Chineses em Portugal		5.000			5.000
Luso Africana dos Metodistas no Porto		11.938	7.650	9.850	29.438
Moinho da Juventude		12.563	15.000	19.150	46.713
Morabeza - Associação para a Cooperação e Desenvolvimento	3.291	16.900	25.000	25.530	70.721
NOVAGER		25.249			25.249
PROSAUDESC			1.000	10.000	11.000
Quizomba			4.775		4.775
República - Associação dos Imigrantes Russófonos		16.700		23.677	40.377
Solidariedade Imigrante	5.309	25.733	35.000	35.000	101.042
Solidariedade Social - Assomada			3.800	13.870	17.670
UJAP - União da Juventude Angolana em Portugal			2.000		2.000
TOTAL	40.683	245.930	283.022	391.944	961.579



■ Capítulo 6

Capítulo 6

Conhecer mais, para agir melhor

6.1 Observatório da Imigração

6.1.1 Objectivos

O Observatório da Imigração, unidade informal criada no âmbito do ACIME, visa os seguintes objectivos:

- a) Reunir, tratar e disponibilizar o acervo de informação disponível, a cada momento, sobre a problemática geral da imigração no nosso país e, nas vertentes que com ela se intersectam, no mundo.
- b) Fomentar a recolha de dados ou de informações complementares que não se encontrem directamente acessíveis em fontes primárias.
- c) Desenvolver dossiês, estudos e investigações, em colaboração com instituições científicas e académicas competentes na matéria, que se reputem relevantes para fundamentar, orientar e melhorar as políticas públicas com incidência na problemática da imigração.
- d) Editar e difundir publicações resultantes da sua actividade, ou de outra origem, com interesse para o alargamento da esfera de saberes sobre a temática do Observatório.
- e) Promover seminários, colóquios, debates e outras actividades tendentes ao melhor conhecimento dos fenómenos associados a movimentos de população que têm como destino Portugal e visando a formação de agentes com intervenção na problemática.
- f) Assegurar a ligação do ACIME com outras instituições congéneres nacionais e estrangeiras, designadamente estruturas de observação, de recolha de dados, de investigação e de análise sistemática dos movimentos de pessoas em Portugal, na Europa e no Mundo.

O Observatório não dispõe de qualquer estrutura própria nem é dotado de quadro de colaboradores permanentes. Ele é dirigido por um coordenador – Eng. Roberto Carneiro - que é responsável pela respectiva actividade científica, o qual responde perante o Alto Comissariado quanto à realização dos objectivos para que foi criado. O orçamento do Observatório está integrado no do ACIME.

A filosofia de trabalho do Observatório é subsidiária relativamente ao universo de instituições e de investigadores que se dedicam, sistematicamente, ao estudo do tema da imigração.

Nestes termos, o Observatório da Imigração pretende intervir essencialmente como um catalisador de actividades e um promotor de redes de cooperação académica, científica e institucional, apenas e tão-só quando tal se revelar benéfico para o melhor conhecimento público das matérias e dos temas que constituem sua preocupação dominante.

6.1.2. Estudos e Publicações

O OI desenvolveu os seguintes estudos:

2003



1. *Impacto da Imigração nas Contas do Estado* (2001), da autoria de André Corrêa de Almeida, mestre em Economia na Universidade Católica Portuguesa. Com workshop de debate realizado, no Conselho Económico e Social (Lisboa), contou com a participação da Prof. Dra. Rosa Aparicio Gomez (Un. Comillas – Madrid), do Prof. Dr. João César das Neves (UCP) e da Dra. Olea Namniyek, economista ucraniana residente em Portugal. O estudo foi publicado em Maio de 2003.

2. *Atitudes e Valores perante a Imigração*, da autoria do Prof. Mário Lages e da Dra. Verónica Policarpo (CESOP-UCP). Workshop de debate do estudo, com a participação da Prof. Dra. Lucinda Fonseca (FL-UL), Prof. Dra. Beatriz Rocha-Trindade (UA), Dra. Rosário Farmhouse (JRS Portugal), Eng. Carlos Vianna (Casa do Brasil de Lisboa), Dr. Jarmela Palos (SEF). Editado em Maio de 2003.

3. *Representações (Imagens) dos imigrantes e das minorias étnicas nos media*, da autoria do Prof. Dr. Rui Cádima e da Dra. Alexandra Figueiredo (OBERCOM). O workshop de discussão do trabalho teve lugar, no Palácio Foz, e contou com a colaboração de vários convidados entre os quais o Dr. Guilherme Oliveira Martins (Centro Nacional de Cultura), Dr. José Manuel Fernandes (Público), Dra. Alcestina Tolentino (Associação Caboverdeana de Lisboa), Dra. Cristina Ferreira de Almeida (Adjunta do SEAMP), Prof. Dr. Rui Pena Pires (ISCTE), Dr. Marcus Lima (ICS), Prof. Isabel Ferin da Cunha (UC), Prof. Dr.a Estrela Serrano (ESCS Lisboa), Dr. Vicente Mérida, Dr. José Manuel Peñalosa e Dra. Helena Buceta (Fundación Iberoamérica Europa – Espanha). Editado em Maio de 2003.



4. *Contributos dos Imigrantes na Demografia Portuguesa. Papel das populações de nacionalidade estrangeira.* Autoria da Prof. Dra. Maria João Valente Rosa e Drs. Hugo Seabra e Tiago Santos. Discussão em workshop no Palácio Foz, com a participação do Prof. Dr. João Peixoto, Dra. Maria José Carrilho (INE), Dra. Alda Carvalho (Dep. Planeamento e Prospectiva) e Dra. Maria Filomena Mendes (INE). Publicado em Fevereiro de 2004.

5. *Direitos de Cidadania e Direitos à Cidadania. Princípio da equiparação, novas cidadanias e direito à cidadania portuguesa como instrumentos de uma comunidade constitucional inclusiva.* Autoria de Jorge Pereira da Silva (FD-UCP). Discussão em workshop no Palácio Foz, com a presença dos Deputados Narana Coissoró (CDS), Vitalino Canas (PS) e Isilda Pegado (PSD). Publicação em Maio de 2004.

6. *Média, Imigração e Minorias Étnicas – Imprensa e Televisão.* Autoria da Prof. Dra. Isabel Ferin da Cunha e Dras. Clara Almeida Santos, Maria João Silveirinha e Ana Teresa Peixinho (Institutos de Estudos Jornalísticos - Universidade de Coimbra). Discussão em workshop no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (Lisboa) com os comentários da Prof. Dra Estrela Serrano (ESCS Lisboa) e Prof. Dr. Rogério Santos (UI). Publicado em Maio de 2004.



7. *Viagens de Ulisses – Efeitos da Imigração na Economia Portuguesa*. Autoria do Prof. Dr. Eduardo Sousa Ferreira, Prof^a Dr^a Helena Rato e Dra. Maria João Mortágua (CEDEP-UAL) com *workshop* realizado no Conselho Económico e Social, com a presença dos comentadores Dr. Nicolau Santos (Expresso) e Dr. Carlos Rosado de Carvalho (Público). Estudo publicado em Outubro de 2004.

8. *O Discurso oficial do Estado sobre Emigração dos anos 60 a 80 e Imigração dos anos 90 à actualidade*. Autoria da Dra. Vanda Santos, com *workshop* realizado no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante (Lisboa), com a participação como comentadores do Prof. Dr. Rui Pena Pires (ISCTE), Dra. Mafalda Durão Ferreira (DGACCP), Dep. José Lello (PS), Dep. Natália Carrascalão (PSD). Estudo editado em Outubro de 2004.

9. *Impacto e Reflexos do trabalho imigrante nas empresas portuguesas – uma visão qualitativa*. Autoria do Dr. Lourenço Xavier de Carvalho, debatido em *workshop* a 25 de Outubro de 2004, na Associação Empresarial de Portugal (AEP Porto), com a participação do Dr. Alberto Mesquita (AEP) e da Dra. Joana Amorim (JN). Estudo publicado em Dezembro de 2004.



10. *Estratégias empresariais de imigrantes em Portugal*, da autoria da Dra. Catarina Reis Oliveira (FCSH-UNL), debatido em *workshop* a 25 de Outubro de 2004, na Associação Empresarial de Portugal (AEP Porto), com a participação do Dr. Joaquim Azevedo (AEP), Dr. António Freitas de Sousa (Diário Económico). Estudo publicado em Dezembro de 2004.

11. *A protecção social da população imigrante*, da autoria do Dr. Pedro Duarte Silva, debatido em 1 Outubro de 2003, no Palácio Foz, em Lisboa, com a participação da Dra. Maria José Nogueira Pinto (SCML), do Prof. Dr. Adão da Fonseca, do Dr. Sebastião Pizarro (Dep. Relações Internacionais da Segurança Social) e do Dr. Luis Barbosa. Estudo publicado em Fevereiro de 2005.



Estudos para publicação em 2005

12. *Mediação Socio-cultural: um puzzle em construção*. Estudo da autoria das Drs. Ana Oliveira e Carla Marques Galego e a colaboração da Dra. Laura Godinho. Workshop de apresentação em 11 de Janeiro de 2005, com a presença como comentadores da Prof. Dra. Isabel Guerra (ISCTE), Dra. Helena Marujo e Dr. José de Almeida (DREL). Publicação prevista para Abril de 2005.

13. *A Criminalidade de Estrangeiros em Portugal: um inquérito científico*. Estudo da autoria dos Drs. Hugo Martinez de Seabra e Tiago Santos, investigadores da Númena, Centro de Investigação em Ciências Sociais. Workshop em 7 de Março de 2005, com a participação como comentadores do Prof. Paulo Pinto Albuquerque (FD-UCP), Dr. Miranda Pereira (DGSP) e Dr. Rui Simões (GPLP-MJ). Publicação prevista para Maio de 2005.

14. *“Imigração brasileira em Portugal”* edição que reunirá, sob a coordenação e enquadramento do Prof. Dr. Jorge Macaísta Malheiros (CEG/FL/UL), alguns estudos já efectuados por diversas equipas universitárias. Edição em Abril de 2005.

15. *Filhos de Imigrantes: monitorização do seu acesso à sociedade de conhecimento*. Estudo da autoria da Prof. Dr^a Maria Margarida Marques, SOCINOVA – Universidade Nova de Lisboa. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Apresentação no dia 22 de Março de 2005. Edição prevista para Julho 2005.

16. *Os imigrantes e a população portuguesa: imagens recíprocas*. Estudo da autoria do Prof. Dr. Mário Lages, CESOP – Universidade Católica Portuguesa. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Apresentação no dia 22 de Março de 2005. Edição prevista para Julho 2005.

17. *O tráfico de migrantes em Portugal: perspectivas sociológicas, jurídicas e políticas*. Autoria do Prof. Dr. João Peixoto. SOCIUS – Centro de Investigação Sociologia Económica e das Organizações. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Apresentação no dia 22 de Março de 2005. Edição prevista para Julho 2005.

18. *Espaços e expressões de conflito e tensão entre autóctones, minorias migrantes e não-migrantes na Área Metropolitana de Lisboa*. Autoria do Prof. Dr. Jorge Macaísta Malheiros, do Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Apresentação no dia 22 de Março de 2005. Edição prevista para Julho 2005.

19. *Filhos diferentes de deuses diferentes. Manejos da religião e inserção social diferenciada num contexto inter-étnico*. Autoria da Prof. Dr^a Susana Pereira Bastos, do CEMME - Centro de Estudos de Migrações e Minorias Étnicas. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Apresentação no dia 23 de Março de 2005. Edição prevista para Julho 2005.

20. *Prevalência da ferropénia em crianças da comunidade imigrante africana em Portugal - um estudo transversal*. Autoria do Dr. Paulo Ferrinho, da Associação para o Desenvolvimento e Cooperação Garcia de Orta. Prazo de conclusão: Julho 2005.

21. *Planeamento urbano para a integração de imigrantes*. Autoria da Eng^a Emília Maria Rebelo, do Centro de Estudos do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Prazo de conclusão: Julho 2005.

22. *Modificadores genéticos da morbidade na drepanocitose*. Autoria da Prof. Dra. Paula Faustino Gonçalves, do Instituto Nacional de Saúde Pública Ricardo Jorge. Estudo financiado pela Fundação de Ciência e Tecnologia. Prazo de conclusão: Julho 2005.

23. *“Integração Escolar de Crianças imigradas na perspectiva do seu desenvolvimento pessoal e social”*, da responsabilidade do Prof. Dr. Joaquim Azevedo, Instituto de Educação da Universidade Católica Portuguesa. Prazo de conclusão: Julho 2005.

24. *“Cooperação Escola-família. Um estudo de situações de famílias imigrantes”* da reponsabilidade de D. Tomaz Pedro Silva Nunes, na sequência do projecto desenvolvido com o ACIME, Cadernos de Formação “colaboração Escola-Família – para uma escola culturalmente heterogênea” . Prazo de conclusão: Julho 2005

25. *“Os limites da informalidade e o trabalho imigrante em Portugal”*, da autoria do Dr. Lourenço Xavier de Carvalho, na sequência do Estudo “Impacto e Reflexos do trabalho imigrante nas empresas portuguesas – uma visão qualitativa”. Prazo de conclusão: Julho de 2005.

26. *“Imigrantes de Leste: da exclusão às boas práticas de inclusão em Lisboa e no Alentejo”* da autoria do Prof. Dr. Francisco Martins Ramos, professor catedrático de Antropologia, do Departamento de Sociologia da Universidade de Évora. Prazo de conclusão: Julho 2005.

6.1.3. Site OI

Procurando desenvolver uma plataforma de informação para especialistas em imigração, o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), em colaboração com a Associação Númena, desenvolveu o site internet do Observatório da Imigração.





Com o endereço www.oi.acime.gov.pt, este projecto internet disponibiliza um manancial de informação muito significativo onde é possível encontrar, na área da Imigração, dados sobre **Eventos e iniciativas, Dados Estatísticos, Teses de Mestrado e de Doutoramento, Livros e Monografias**, bem como Notícias e a Informação essencial sobre imigração, nomeadamente uma base de dados das 300 perguntas mais frequentes. Como ferramentas igualmente importantes sublinha-se a existência de um **Directório** de outros sites classificados por temática e um **Guia de Recursos** que reúne informação útil sobre **Fontes Estatísticas, Bibliotecas, Centros de Investigação, entre outros temas**.

O site do OI possibilita o registo dos seus utilizadores, bem como a inscrição numa **Newsletter** que leva regularmente até aos seus subscritores as novidades publicadas no site.

Naturalmente, o site do OI disponibiliza integralmente para *download* todos os estudos já editados, incluindo nesse documento quer o estudo propriamente dito, quer as intervenções dos *workshops* de apresentação e, quando existem, estudos comparativos de outros países, nomeadamente de Espanha.

Visando um público constituído por investigadores e académicos, jornalistas, quadros da Administração Pública e líderes de opinião, este site é de acesso livre e ficou disponível desde 26 de Maio de 2003.

6.1.4. Parcerias

O OI, no desenvolvimento da sua intervenção estabeleceu uma rede de parcerias com instituições universitárias, nas quais se incluem o **Centro de Estudos Geográficos (Faculdade de Letras da Universidade Católica)**, **Centro de Estudo Multiculturais (Universidade Independente)**, **Centro de Estudos das Migrações e das Relações Interculturais (Universidade Aberta)**, **Centro de Estudos Sociais (Universidade de Coimbra)**, **Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (ISCTE)**, **Núcleo de Ecologia Social (LNEC), Númena - Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas e SociNova (FCSH – Universidade Nova de Lisboa)**.

Para a viabilizar a realização de três estudos (Demografia, Reagrupamento Familiar e Atitudes e Valores) foi celebrado um **Protocolo de Cooperação com a Fundação Lusó-Americana para o Desenvolvimento (FLAD)**, assinado na sede do Alto-Comissariado, no Porto em 22 de Maio de 2003.

Finalmente, neste contexto de parcerias para desenvolvimento da actividade do OI, foi celebrado um **Protocolo de Cooperação com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT)**, na presença do Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia e do Secretário de Estado Adjunto, no valor de 300.000 Euros, que viabilizou, após concurso público, a realização de oito estudos sobre Migrações.

6.2. Iº Congresso Nacional Imigração em Portugal

Tendo consciência da importância do debate público dos temas associados à Imigração decidiu o ACIME realizar em 18 e 19 de Dezembro de 2003, na Fundação Calouste Gulbenkian, o Iº Congresso Nacional Imigração em Portugal, dedicado ao tema **“Diversidade, Cidadania e Integração”**.

As perspectivas e desafios colocados pela imigração, as políticas de imigração, a gestão da diversidade, a imigração e o desenvolvimento, as dinâmicas de integração com as suas estratégias e os seus protagonistas, o enquadramento jurídico da imigração e uma visão sobre a realidade da imigração em Portugal nas suas vertentes social, demográfica e geográfica, foram alguns dos temas que os cerca de 30 conferencistas aprofundaram, nestes dois dias de trabalho. Nos painéis estiveram presentes académicos, líderes associativos, imigrantes e decisores políticos.



O Congresso foi concebido por uma Comissão Científica, presidida pelo Prof. Doutor Manuel Braga da Cruz (UCP), Prof. Doutor António Barreto (ICS), Prof.^a Doutora Maria Beatriz Rocha-Trindade (Universidade Aberta), Prof. Doutor João César das Neves (UCP), Prof.^a Doutora Lucinda Fonseca (FLUL), Prof. Doutor Marcelo Rebelo de Sousa (FDUL), Prof.^a Doutora Margarida Marques (FCSH-UNL), Prof.^a Doutora Maria Ioannis Baganha (CES-UC), Eng. Roberto Carneiro (Coordenador OI) e o Prof. Doutor Rui Medeiros (FDUCP).



Esta Comissão estabeleceu o seguinte Programa:

18 Dezembro (Dia Mundial do Migrante)

9,30 – Sessão Solene de Abertura, presidida pelo Senhor Ministro da Presidência.

Conferência Inaugural – **“Imigração: Perspectivas e desafios”** **Demetrios Papademetriou** (Metropolis Co-chair; International Migration Policy Program, Carnegie Endowment for International Peace, USA)

11h.30m. – Painel I – “Políticas de Imigração”

Moderador: Roberto Carneiro
 Conferencista: **António Vitorino (Comissário Europeu para a Justiça e Assuntos Internos)**
 Comentadores: Leonor Beleza e Nuno Severiano Teixeira

15h. – Painel II – “ A gestão da diversidade”

Moderador: Jorge Gaspar
 Conferencista: **Jorge Vala (ISCTE)**
 Comentadores: Margarida Marques, Verónica Policarpo e Geraldo Cruz Almeida

17h- Painel III – “Imigração e Desenvolvimento”

Moderador: Luís Campos e Cunha
 Conferencista: **João César das Neves (FE-UCP)**
 Comentadores: Maria Baganha, Francisco Van Zeller e Carlos Vianna

19 de Dezembro

9.30 – Painel IV – “ Dinâmicas de Integração: Estratégias e Protagonistas”

Moderador: Adriano Moreira
 Conferencista: **Lucinda Fonseca (FL-UL)**
 Comentadores: Fernando Luís Machado, Carlos Trindade, Galina Leonova

11h. Painel V- “ Enquadramento jurídico da Imigração”

Moderador: Rui Medeiros
 Conferencista: **J. J. Gomes Canotilho (FD-UC)**
 Comentadores: Paula Teixeira da Cruz, Maria José Nogueira Pinto

15h. Painel VI – “A realidade da imigração em Portugal. (Análise social, demográfica e geográfica)”

Moderador: Jaime Reis
 Conferencista: **Maria Beatriz Rocha-Trindade (Univ. Aberta)**
 Comentadores: Maria João Valente Rosa, Jorge Macaísta Malheiros e P. Rui Pedro

Encerramento, presidido por S. Exc^{a.}, O Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio.

O Congresso registou 513 inscritos. Foram posteriormente publicadas em livro as Actas do Congresso, bem como disponibilizadas on-line, com todos os textos dos participantes.



6.3. Participação no Programa EQUAL

6.3.1. Introdução

“A iniciativa Equal tem por objectivo promover novas práticas de luta contra todas as formas de discriminação e desigualdades relacionadas com o mercado do trabalho” (Comunicação da Comissão aos Estados Membros, 2000/C 127/02), propondo na área de actuação do ACIME, uma medida concreta dirigida ao combate ao racismo e à xenofobia.

Nesse sentido, vários projectos centram as suas actividades na promoção da integração dos imigrantes, realizando um trabalho muito significativo junto de algumas comunidades espalhadas por todo o país. Tratando-se de estratégias inovadoras, o ACIME tem todo o interesse em tomar conhecimento dos projectos em curso e mesmo em participar, quando tal se justificar.

6.3.2. 1ª Fase - Acção 2

A tomada de posse do Alto Comissário, em Junho de 2002, é posterior ao arranque da 1ª Fase da Iniciativa Equal na Acção 2, motivo pelo qual as Parcerias de Desenvolvidos (PD), já tinham sido estabelecidas e os projectos já se encontravam na sua fase de concretização. Mesmo assim, fruto dos contactos tidos, o ACIME veio a integrar formalmente duas parcerias no decorrer desta Acção: Migrações e Desenvolvimento e Semear para (A)colher.

No primeiro caso, o ACIME procurou dar continuidade ao trabalho iniciado pelo Secretariado Entreculturas na Acção 1. De entre as actividades do projecto, destaca-se a participação do ACIME nas seguintes iniciativas:

- organização e implementação das acções de sensibilização (realizadas tanto para a PD, como no âmbito dos Pactos Territoriais, no Seixal e em Odivelas);
- acções de formação para agentes, públicos e privados, que trabalham com imigrantes;



- produção de uma colecção de postais, com frases e fotografias (algumas cedidas pelo ACIME) relacionadas com o tema da interculturalidade, para distribuição pelos formandos e formadores;
- criação do referencial de formação (Interculturalidade e equidade nas práticas profissionais);
- instalação dos Centros Locais de Apoio ao Imigrante nos Concelhos do Seixal e Odivelas.

No segundo caso a colaboração do ACIME (Gabinete de Educação e Formação / Entreculturas) na elaboração da brochura: *“44 ideias simples para promover a Tolerância e celebrar a Diversidade”*. Pensada para agentes de serviços de atendimento da Administração Pública, esta brochura visou a sensibilização para diversidade cultural, na perspectiva de melhorar o acolhimento e as condições de integração dos imigrantes em Portugal.

6.3.3. 1ª Fase - Acção 3

O ACIME tomou parte da candidatura à Acção 3 do Projecto “Acolhimento e Integração de Requerentes de Asilo” e foi contactado, para os mesmos efeitos, por outros 2 Projectos: Sem Fronteiras – Acolhimento e Integração de Imigrantes em Meio Rural e Projecto Sunrise – Integração de Imigrantes de Leste no Sector do Calçado. Apesar de não ter integrado formalmente estas duas parcerias, dado o curto prazo de tempo com que estes convites foram apresentados, o ACIME disponibilizou-se a apoiar o trabalho que ambas querem vir a desenvolver, caso as candidaturas venham a ser aceites.

Em qualquer um dos casos, a participação do ACIME será centrada ao nível da articulação com entidades que estejam a trabalhar no terreno e da divulgação e promoção pública dos produtos. Entre estas entidades, destacam-se as entidades que acolhem Centros Locais de Apoio ao Imigrante, as Associações de Imigrantes e organizações gestoras de projectos no âmbito do Programa Escolhas 2ª Geração.

6.3.4. 2ª Fase - Acção 1

Durante o ano de 2004, abriram as candidaturas à acção 1 da 2ª Fase. Conforme na 1ª Fase, também aqui, existia uma medida dirigida ao combate ao racismo e à xenofobia. Das várias entidades que contactaram o ACIME, com o intuito deste vir a ser parceiro na candidatura que queriam apresentar, o ACIME aceitou três convites, tendo vindo a ser aprovadas duas destas candidaturas:

- Projecto Oportunidade – em parceria com a Câmara Municipal da Amadora (entidade interlocutora) e a Fundação Gulbenkian
- Projecto Vamos Utopiar – em parceria com o GRAAL (entidade interlocutora) e a Associação de Guias de Portugal

Em fase de realização do diagnóstico de necessidades e de planeamento das actividades estes dois projectos prevêem a apresentação da candidatura à 2ª Fase no final do 1º trimestre de 2005. O primeiro, visa uma intervenção integrada junto de jovens do bairro de realojamento do Casal da Boba, tendo em vista a sua integração na sociedade, com especial enfoque no mercado de trabalho e no sistema educativo. O segundo

projecto, pretende identificar e divulgar problemas e soluções a partir da experiência e da vivência dos próprios imigrantes e minorias étnicas, concepção de materiais de apoio à integração, constituição de uma rede de associações de imigrantes na internet e formação de recursos humanos de associações de imigrantes e minorias étnicas.

6.3.5. Acção de Formação

No âmbito da Iniciativa Equal foram criadas parcerias com entidades universitárias, tendo em vista a formação na gestão de projectos em parceria. O ACIME participou nesta iniciativa, nomeadamente no Curso promovido pelo ISCTE, destacando algumas pessoas para assegurar algumas aulas práticas (ver Gabinete de Educação e Formação).

6.3.6. Rede Temática Nacional

No âmbito da iniciativa Equal, foram constituídas redes temáticas a partir das PD, de acordo com a área de intervenção de cada uma destas. Estas redes constituem um espaço de reflexão e aprendizagem conjunta, partilha de conhecimento e experiências, validação de produtos, criação de conhecimento, busca de soluções e apresentação de contribuições para as políticas de emprego e formação e políticas sociais.

A Rede Temática 2, subordinou-se ao tema da “Integração Social e Profissional de Imigrantes, Refugiados e Minorias Étnicas” e integra 6 projectos centrados nestes públicos alvo, espalhados pelo país, mas com maior predominância na Área Metropolitana de Lisboa. O ACIME foi convidado a acompanhar e participar nas reuniões de trabalho, enquanto entidade convidada.

Desta forma, foi possível tomar conhecimento dos projectos em curso e, na medida do possível, articular o seu trabalho com o plano de actividades do ACIME. A título de exemplo, pode-se mencionar os protocolos de cooperação que vieram a ser estabelecidos entre o ACIME e o Movimento de Apoio à Problemática da Sida (MAPS) e a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. Estes visaram a abertura de dois Centros Locais de Apoio ao Imigrante, em Portimão e em Santa Maria da Feira, dando continuidade ao trabalho desenvolvido durante a Fase 2, mais concretamente ao Centro de Informação e Recursos, do Projecto Semear para (A)colher (do qual o ACIME veio a fazer parte), e ao Espaço I, do Projecto Sunrise.

6.3.7. Participação Europeia e Acompanhamento

O ACIME foi convidado a participar na Rede Temática Europeia, que veio a ser constituída, no âmbito do ETG 1 – Building on Diversity. Este grupo de trabalho reuniu por duas vezes. A primeira centrou-se na troca de experiências, tendo promovido a apresentação dos projectos desenvolvidos em cada país. O segundo encontro procurou escolher produtos, resultantes das práticas no terreno, que demonstrassem a contribuição da iniciativa Equal para a implementação das directivas comunitárias 2000/43/EC e 2000/78/EC. Houve ainda oportunidade para promover a reflexão sobre o contributo da imprensa e dos média no combate ao racismo e à xenofobia e o potencial que constituem ao nível da mudança de mentalidades, disseminação dos produtos (dos projectos).



O ACIME recebeu ainda o convite para participar na conferência sobre *“Equal: Free Movement of Good Ideas”*, que teve lugar nos dias 25 e 26 de Fevereiro de 2005, em Varsóvia. Este encontro visa proporcionar uma plataforma para a troca de conhecimento, experiências e criação de redes ao nível europeu, tendo por base a experiência realizada por todos os Estados Membros, ao longo da 1ª Fase da iniciativa Equal.

Destaca-se ainda a participação do ACIME na Comissão de Acompanhamento da Iniciativa Equal, tendo em vista o seu acompanhamento e a avaliação.



■ Capítulo 7



Capítulo 7

Promoção da Interculturalidade

7.1. O Gabinete de Educação e Formação (GAF/Entreculturas)

Procurando dar coerência e desenvolvendo sinergias, em Janeiro 2004, no âmbito de um processo de reestruturação do Secretariado Entreculturas, a equipa que ali trabalhava transitou para o ACIME. Dos seus elementos, parte foi integrada em projectos já em curso no ACIME, como a área da Publicações ou o Gabinete de Apoio ao Reagrupamento Familiar, mas o seu núcleo central constituiu o então criado Gabinete de Educação/Formação (Entreculturas).

No início, a equipa era constituída por cinco pessoas (três professoras e duas técnicas) tendo, a partir de Outubro de 2004, sido integrada uma terceira técnica, também vinda do Entreculturas. A intenção era integrar a dimensão de formação para a interculturalidade no plano de actividades do ACIME, procurando capitalizar a experiência, adaptando-a às novas circunstâncias, do trabalho, até então, desenvolvido pelo Entreculturas.

Recorde-se, que o Secretariado Entreculturas tinha sido criado, em 1991, pelo então Ministro da Educação, Eng. Roberto Carneiro, tendo em vista promover uma maior igualdade de oportunidades no acesso e sucesso de todos os alunos, face à crescente diversidade étnico-cultural que se verificava nas escolas públicas portuguesas.

Ao longo deste período (1991/2003) as actividades do Entreculturas foram evoluindo no sentido do seu alargamento a uma, cada vez maior, diversidade de destinatários. Esta reorientação no foco de acção do Entreculturas correspondeu a um aumento de consciência nalguns sectores da sociedade portuguesa para a necessidade de preparar os seus agentes/funcionários para as mudanças no público de “utentes”.

A educação intercultural constitui, a par com outras problemáticas, como as da educação ambiental ou da educação para o consumidor, parte integrante da Educação para a Cidadania Democrática, não é, portanto, um problema das minorias ou dos imigrantes, nem se resume a uma questão ética, diz respeito a todos e é um «problema» da sociedade de acolhimento.

Promover a interculturalidade significa uma aposta profunda num processo que implica mudanças nas concepções e representações que se tem do Outro, do que é diferente. Aprende-se na prática e na relação com os outros, implica reflexão crítica, ser capaz de escutar e aceitar mudar, repensar-se enquanto sujeito e actor social.

O grande desafio que a educação intercultural representa, é o de conseguir o equilíbrio entre o respeito pela diversidade e coesão social. Implica uma abordagem multidimensional em várias frentes, a nível individual e colectivo. Desconstruir estereótipos e representações, mudar atitudes e comportamentos requerem tempo e oportunidade para reflectir e confrontar as suas próprias perspectivas e práticas.

7.1.1. Projectos, Metas, Objectivos e Resultados esperados

As actividades do Gabinete de Educação e Formação foram incluídas no Plano de Actividades 2004 na rubrica “Educação e Formação para o Acolhimento e a Interculturalidade” e materializadas nos seguintes projectos, cujas metas, objectivos e resultados esperados se referem:

- a. Formadores – identificação, mobilização e formação
- b. Produção de Materiais de Formação
- c. Programação de acções de formação em Escolas e outros serviços
- d. Site Entreculturas
- e. Projectos Europeus

Foram desenhadas as seguintes Metas:

- Contribuir para o alargamento e dinamismo da oferta de formação na área da interculturalidade e para a disseminação e sustentação de práticas interculturais.
- Disponibilizar a formadores/instituições materiais e recursos de suporte à formação para a interculturalidade, nomeadamente através da página web ACIME.

Concretizadas nos seguintes Objectivos:

- Dar resposta a pedidos de formação dirigidos ao ACIME e dinamizar sessões de sensibilização sobre problemáticas ligadas ao acolhimento de imigrantes e gestão da diversidade.
- Assegurar a concretização de cursos de formação de nível pós-graduado na área da interculturalidade.
- Criar, alargar e dinamizar comunidades de prática de formadores.
- Publicar módulos de formação/materiais já iniciados e construir um conjunto de materiais diversificados para sensibilização e formação para a interculturalidade.
- Elaborar um referencial de formação para agentes da administração pública ou de organizações privadas.
- Criar, manter e actualizar a componente Educação e Formação Intercultural na página web ACIME.

Da concretização destes objectivos são Resultados esperados:

- Melhor capacidade e agilização de respostas a pedidos de formação, disponibilizando o acesso a recursos e materiais mais sistemáticos e testados.
- Maior sensibilização para a necessidade de práticas interculturais na sociedade de acolhimento enquanto factor indispensável para o acolhimento e integração da comunidade imigrante.
- Maior visibilidade e reconhecimento das problemáticas relacionadas com o processo de acolhimento e interculturalidade em sectores-chave que intervêm mais directamente no processo de integração dos imigrantes.
- Maior dinamismo da rede de formadores em articulação com o centro de documentação do ACIME.
- Disponibilização on-line de materiais de divulgação/ formação com crescente grau de interactividade.



Mais recentemente, na Convenção do ACIME, em Novembro 2004, e, em resultado do balanço feito, ficaram assumidos outros compromissos no sentido de melhorar a capacidade instalada de oferta de formação reforçando articulações e rentabilizando recursos:

- Criar área temática sobre Mediação sócio-cultural e disponibilizar informação específica sobre o assunto nos dois sites - ACIME/Entreculturas e OI:
- conceitos, legislação e outras informações - bibliografia, investigação e formação oferecida.
- organizar/recuperar materiais (vídeos e livros) do projecto Youthstart "*Fintar o destino*" e divulgá-los também nos sites e no CD.
- Aumento e diversificação dos materiais existentes no Centro de Documentação.
- Disponibilizar, no site ACIME/Entreculturas, referências sobre materiais interculturais existentes no Centro de Documentação, bem como sugestões para a sua utilização.
- Equipar o CNAI do Porto com alguns destes materiais e estudar proposta de equipar algumas outras estruturas de acolhimento do ACIME, de forma faseada e de acordo com as necessidades e interesse dos utentes.
- Criar equipas pluridisciplinares de formadores em educação intercultural (valência informação e/ou estruturas de acolhimento do ACIME).
- Editar (em colaboração com o programa Nós) uma colecção de DVDs temáticos, com excertos de programas (entrevistas, histórias de vida...) para serem usados como materiais de apoio na formação.
- Cruzar informação entre BD de utentes/investigadores, do CD e do OI, e respectivas áreas de interesse e disponibilizá-las na BD de formadores para disseminar materiais interculturais.

7.2. Acções de formação

As acções de formação realizadas foram muito diversificadas, tendo em conta o objectivo específico de cada uma, o perfil dos participantes e a duração prevista. Os registos dos powerpoint usados nas intervenções, estão disponíveis na rede interna do ACIME.

7.2.1. Acções de formação de curta duração

Realizaram-se 56 acções de formação de diferente duração, num total de mais de 300 horas de formação, tendo sido abrangidas no conjunto das acções uma estimativa de cerca de 1.350 participantes. (ver mapa anexo)

Apresentam-se dois quadros-síntese com o perfil das entidades e dos participantes e das principais temáticas abordadas.

Perfil dos participantes

Entidades Promotoras	Jovens estudantes	Professores Formadores	Enfermeiros e técnicos de saúde	Técnicos de Administração Pública	Técnicos de Intervenção Social	Mediadores	Investigadores	Dirigentes autárquicos	Conselheiros do CNE	Representantes de outros países europeus	Representantes de ONG
Associações/ OGNs		•									
British Council		•		•	•		•			•	
Câmaras Municipais		•		•	•			•			
Centros Sociais/Institutos/Fundações	•	•		•	•	•					•
Conselho da Europa		•					•			•	
Conselho Nacional da Educação		•					•		•		
Escolas Superior de Educação	•	•									
Escolas Superior de Enfermagem	•	•	•								
Escolas de Ensino Básico e Secundário	•	•									
Ministérios		•	•	•							
Presidência do Conselho de Ministros										•	
Projectos Igual					•						
Sindicatos		•									
Universidades	•	•									

Temática das Intervenções

Entidades Promotoras	Aprendizagem Cooperativa	Apresentação de Materiais	Cidadania	Direitos Humanos	Diversidade Linguística	Imigração	Multiculturalidade, Interculturalidade e Diversidade cultural	Educação Inclusiva	Educação para o Desenvolvimento	Mutilação genital feminina	Avaliação Curricular
Associações/ OGNs	•					•	•				
British Council						•					
Câmaras Municipais	•	•				•	•			•	
Centros Sociais/Institutos/Fundações	•				•		•	•	•		
Conselho da Europa			•								
Conselho Nacional da Educação				•							
Escolas Superior de Educação		•			•		•				•
Escolas Superior de Enfermagem		•	•				•				
Escolas de Ensino Básico e Secundário	•	•				•	•				
Ministérios					•		•				
Presidência do Conselho de Ministros											
Projectos Igual							•				
Sindicatos											
Universidades	•		•			•	•				



7.2.2. Acções de formação de longa duração

7.2.2.1. Curso de formação em e-learning 'Gestão da Diversidade e Comunidades de Prática'

Objectivos	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção local. - Construir redes e comunidades de agentes de desenvolvimento local, induzindo dinâmicas de participação e empowerment. - Maximizar as potencialidades oferecidas pela Internet e as TIC para a prossecução dos objectivos da intervenção. - Promover iniciativas que contribuam para reforçar a igualdade de oportunidades, bem como os princípios de coesão social.
Promotores	- Parceria com Programa Escolhas, ISCTE, Associação Telemática Educom, Associação Mediar.
Destinatários	- 90 técnicos de intervenção local – coordenadores de projectos aprovados no âmbito do Programa Escolhas
Duração	- Novembro 2004 – Outubro 2005
Tipo de Certificação atribuída	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de pós-graduação - Curso de especialização (para os técnicos não licenciados)
Características do curso	- Curso experimental i.e. introdução de características inovadoras a nível de formação a distância (e-learning/b-learning) e de metodologias preconizadas
Avaliação externa	- Sim

7.2.2.2. Curso de pós-graduação "Gerir projectos em parceria"

Na sequência de um protocolo celebrado entre o Secretariado Entreculturas, o ISCTE e o Programa EQUAL decorreu, entre Outubro 2003 e Julho 2004, a pós-graduação «Gerir Projectos em Parceria». O curso funcionou em regime pós-laboral, com 50 participantes, técnicos de projectos EQUAL. A formação prática (140h) foi assegurada por uma equipa do GEF. O programa desenvolveu-se tendo em vista a aquisição de competências ao nível da meta-aprendizagem, da reflexão crítica sobre o trabalho dos projectos, relações interpessoais e trabalho cooperativo em comunidades de prática.

7.3. Visitas de Estudo

Organizaram-se cinco visitas de estudo, a pedido de diversas entidades em que foi apresentado a orgânica e o trabalho desenvolvido no ACIME. Os participantes eram, na maioria, estudantes (cerca de 100), da Holanda, Portugal, Suécia e França.

07-05-2004	BIL - Bestuurskundige Interfacultaire vereniging in Leiden - Universidade de Leiden*	30	Visita às instalações do Acime; apresentação (ppt) das valências do Acime; perguntas e respostas sobre questões de política de imigração, fluxos de e/imigração e situação actual em Portugal, interculturalidade. Visita à página WEB
12-05-2004	Instituto para o Desenvolvimento Social - Escola Profissional	40	Visita às instalações do Acime; apresentação do vídeo; perguntas e respostas sobre imigração, racismo, etc. Visita à página da Internet do Acime
08-06-2004	Grupo de professores da escola Rönnen Hofors - Suécia	6	Visita às instalações; apresentação ppt do Acime; perguntas e respostas sobre imigração, inserção escolar das crianças migrantes, etc.
24-09-2004	Grupo de técnicos dos Serviços Públicos de Emprego de França, que integram o Projecto Espère	20	Visita às instalações; apresentação ppt do Acime em francês; perguntas e respostas sobre imigração, troca de experiências

7.4. Projectos europeus

O envolvimento em parcerias/projectos transnacionais é sempre uma oportunidade para conhecer e trocar experiências com outras realidades, noutros países e também um espaço para repensar de forma mais distanciada e objectiva as nossas próprias iniciativas.

7.4.1. Projecto «Migrações e Desenvolvimento» (Programa EQUAL)

Deu-se continuidade ao trabalho, em parceria, iniciado pelo Secretariado Entreculturas, desde a Acção 1 do referido projecto. Em 2004, com relevo para a participação na organização e implementação das acções de sensibilização, realizadas para a parceria de desenvolvimento do projecto e no âmbito dos Pactos Territoriais (no Seixal e em Odivelas), bem como das acções de formação (mapa anexo) para agentes, públicos e privados, que trabalham com imigrantes.

Para distribuição pelos formandos e formadores, foi produzida uma colecção de postais, com frases e fotografias (algumas cedidas pelo ACIME), relacionadas com o tema da interculturalidade.

Está, neste momento, a ser elaborado, com base na experimentação realizada, um referencial de formação (Interculturalidade e equidade nas práticas profissionais), que será um dos produtos do projecto.



7.4.2. Compractice (Socrates/Comenius)

Participação nas actividades de coordenação e desenvolvimento do projecto europeu “Compractice: Comunidades de Prática para o Desenvolvimento de Escolas de Qualidade Para Todos”.

Realizaram-se dois encontros transnacionais em Lisboa, em Fevereiro e Outubro, respectivamente sobre Comunidades de Prática e Facilitação de Projectos de Aprendizagem em Comunidades de Prática Dispersas. Este último, incluiu a sessão de formação presencial do curso *e-learning* com a mesma designação, promovido pelo projecto em parceria com o ACIME.

Nestas iniciativas, além dos representantes das instituições parceiras do projecto, participaram professores e investigadores portugueses, que foram envolvidos pelo Gabinete de Educação/Formação do ACIME, com o objectivo de apoiar a emergência de comunidades de prática em contexto educacional.

7.4.3. Projecto sobre Mediadores “Novos perfis emergentes para públicos desfavorecidos” (Programa Sócrates/Grundtvig)

O projecto “Novos perfis emergentes para públicos desfavorecidos” funcionou no âmbito do Projecto Socrates/Grundtvig 2 - parcerias de aprendizagem. O projecto teve início em Agosto de 2003.

O objectivo era conhecer e partilhar as experiências existentes no terreno dos diferentes parceiros que trabalham com grupos socialmente desfavorecidos, dentro e fora do espaço escolar, tendo em vista a rentabilização e definição de estratégias e modelos que permitam resolver mais eficazmente as problemáticas dos desfavorecidos. Dados os objectivos do projecto foram organizados 3 encontros nos países envolvidos (Portugal, Roménia e França).

O resultado prático das actividades foi o conhecimento *in loco* das experiências. O projecto reforçou a necessidade de aprofundamento do perfil dos mediadores sócio-culturais. Esta problemática foi posteriormente objecto de um estudo enquadrado na programação do OI sobre “*A mediação sócio-cultural em Portugal: um puzzle em construção*”.

7.5. Produção e divulgação de materiais

A produção de materiais e a sua disseminação são fundamentais para a concretização de uma política de interculturalidade. São objectivos estratégicos:

- Reflectir sobre boas práticas e projectos.
- Aprender com a experiência de histórias e testemunhos.
- Pesquisar e confrontar perspectivas teóricas.
- Fundamentar propostas de intervenção em quadros teóricos já consolidados.

7.5.1. O Guia Aprender com a Diversidade e o DVD “Nós... na Escola”

Foi editado em parceria com o Departamento da Educação Básica, destinando-se à formação de professores e outros profissionais e parceiros educativos, sendo especialmente indicado para acções de formação contínua e de desenvolvimento centradas no contexto da comunidade educativa, e inclui um DVD “Nós... na Escola”. A sua disseminação, iniciada em Maio de 2004, desenvolve-se prioritariamente junto de gestores de escolas e formadores de professores, em Redes de Escolas, Centros de Formação, Escolas Superiores de Educação e outras instituições de formação.



7.5.2. Módulo “ Cooperação e Aprendizagem”

Módulo de formação sobre que constitui simultaneamente uma proposta de trabalho e de reflexão. Fundamenta teoricamente as razões pelas quais um ambiente cooperativo é propiciador de aprendizagens e estimula a curiosidade para que os leitores (professores e não só) se sintam impelidos a investigar e saber mais. Motiva para a aprendizagem cooperativa, para o trabalho de colaboração entre professores e para a reflexão sobre as práticas.

7.5.3. Módulo “ Português Língua do País de Acolhimento”

Este Módulo de formação proporciona um espaço de reflexão sobre as práticas dos professores que lhes permite conhecer e compreender contextos escolares multiculturais, bem como analisar o desenvolvimento de estratégias diversificadas de ensino do português adequadas a crianças bi ou multilingues/culturais. Entre alguns dos sub-temas abordados destacam-se a oralidade e escrita na sala de aula, bem como, a relação entre a educação matemática, a língua materna e a de escolarização.

7.5.4. Cadernos de Apoio à Formação

Publicaram-se os dois primeiros números de uma colecção de Cadernos de Apoio à Formação que se pretende possam constituir um suporte à reflexão sobre diversas dimensões da interculturalidade, com particular relevo para estudos centrados na realidade portuguesa.

1. **“Colaboração Escola-Família – para uma escola culturalmente heterogénea”** – um guia de auto-formação, destinado a agentes de educação – professores, técnicos, membros de associações de pais – que inclui uma sistematização do pensamento actual sobre a temática e testemunhos de experiências bem sucedidas em escolas portuguesas.

2. **“Relação Escola-Aluno-Família – Educação Intercultural uma perspectiva sistémica”** – um estudo que procura explicar a relação Escola-Aluno-Família numa perspectiva sistémica, desenvolvido em contexto multicultural, incluindo testemunhos dos diversos actores em realidades educativas diversificadas.



Estão em preparação os seguintes novos títulos:

3. **“Literatura intercultural para a infância”** - Roteiro breve de Educação Intercultural através da Literatura para a Infância.

4. **“Crescer bilingue”** - Publicação resultante do trabalho realizado no projecto de educação bilingue (Português e Crioulo) desenvolvido em dois jardins de infância na zona de Lisboa (Centro Social do Bairro 6 de Maio e S. Maximiliano Kolbe).

7.5.5. Colaboração com o Projecto EQUAL “Semear para (A)colher” na elaboração da brochura: “44 ideias simples para promover a Tolerância e celebrar a Diversidade”

Um guia pensado para agentes de serviços de atendimento da Administração Pública, tendo em vista a sua sensibilização à diversidade cultural, na perspectiva de melhorar o acolhimento e as condições de integração dos imigrantes em Portugal.

7.6. Semana da Diversidade Cultural (17 a 21 de Maio de 2004) – ACIME/UNESCO

Foi promovida, em colaboração com a Unesco-Portugal, entre 17 e 21 de Maio de 2004, a Semana da Diversidade Cultural. Integrada neste evento convidaram-se as escolas das redes da Unesco e Acime/Entreculturas/Educação Inclusiva a participar numa iniciativa de divulgação de *Boas Práticas de Educação Intercultural*, que culminou numa sessão de apresentação no dia 21 de Maio de 2004 (ver quadro seguinte).

Seleccionaram-se, como 'boas práticas de educação intercultural', as iniciativas que valorizavam a aprendizagem a partir da diversidade, davam visibilidade e promoviam o diálogo e cooperação entre as diferentes pessoas e culturas, numa perspectiva de redução de estereótipos e preconceitos e de oposição ao racismo e xenofobia.

Escolas participantes no Dia Mundial da Tolerância

ESCOLA	TÍTULO	RESUMO/TIPO DE PROJECTO
E.S. Eça de Queirós	Projecto Educativo de Escola (Projectos vários enquadrados pelo PEE) Português	Aulas português língua segunda; Cursos formação (mulheres ciganas); Clube de divulgação de danças, músicas, tradições de várias origens; A Rota do Escravo - projecto disciplina de História e do Projecto Unesco, etc
E.S. D. João II - Setúbal	Mano Preto - Mano Branco	Livro, elaborado por colectivo de alunos, sobre história das ex-colónias
EB1 nº 1 Queluz	Aprender a Conviver	Actividades de aprendizagem cooperativa desenvolvidas nas aulas e apresentadas à escola e aos pais. Projecto desenvolvido pelos alunos.
Externato Liceal da Torre de Dona Chama Colégio Quiaios	Viagem para onde? A Nova Europa	Actividades várias de comemoração da luta contra a escravatura e sua abolição Projecto de intercâmbio / Intercultura
E P Artes e Ofícios Tradicionais da Batalha EB 2,3 S. Julião da Barra	Diversidadejovem.com O Vale dos Sentimentos	Projecto de intercâmbio/ Intercultura Dramatização de texto narrativo
EB 1 nº1 1 Lisboa	Educar para a diferença	Projecto Educativo
EB 2,3 Dr Ferreira da Silva - Cucujães	Junta o teu rosto ao nosso	Campeonato de jogos didácticos interculturais
E.S. D. Duarte - Coimbra	Não me chames estrangeiro	Encenação de poema
EB 2,3 Cardoso Lopes	Um novo Olhar sobre África	Oficinas interactivas: Poesia; Contos Africanos; Sons e Vozes; Dança e Batuques; Desenho e Pintura; Artesanato Africano; Olaria;

Outra das actividades organizadas pelo ACIME, em parceria com a UNESCO, para celebrar a Semana da Diversidade Cultural foi a construção e a disponibilização *on-line* do **Guia Sabores do Mundo**, um *micro-site* inserido no site do ACIME.





O objectivo que presidiu a esta iniciativa foi o de despertar a vontade e a curiosidade de conhecer outras culturas através da alimentação e do aprofundamento do conhecimento sobre o que se come e como se come noutras partes do mundo, que hoje estão também presentes em Portugal.

O Guia **Sabores do Mundo** contou com a colaboração de uma investigadora, Dra. Maria Proença, que se dedica à temática da gastronomia multicultural. O Guia, é profusamente ilustrado, está organizado como um livro digital, que se folheia, com separadores que contem informação sobre diferentes tipos de cozinhas tradicionais de 29 países ou comunidades culturais. Cada um deles inclui uma explicação sobre a respectiva gastronomia, ingredientes mais usados e ainda algumas receitas típicas (60 no total). O Guia contem ainda uma indicação sobre onde se podem comprar os ingredientes e um roteiro de 248 restaurantes de diferentes cozinhas «étnicas», em Portugal.

7.7. Centro de Documentação

O ACIME dispõe de um Centro de Documentação, coordenado pelo Gabinete de Educação e Formação, situado no CNAI Lisboa, que visa:

- Equipar e disponibilizar um Centro de Documentação do ACIME aberto, sobretudo, à sociedade de acolhimento.
- Disponibilizar apoio à investigação, estudo e divulgação, nas áreas das migrações, comunidades étnicas, educação intercultural e outras temáticas que, directa ou indirectamente, se relacionem com aquelas áreas.

7.7.1. Horário e localização

O Centro de Documentação do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) é um espaço que funciona das 9h00 às 16h30, de segunda a sexta-feira, e que se situa no primeiro andar do edifício.

Ao situar-se estrategicamente dentro das instalações do CNAI, o Centro de Documentação da ACIME, permite, a todos aqueles que o procuram e que não são imigrantes, um contacto directo com os cidadãos estrangeiros que todos os dias procuram os vários serviços aí instalados.

Deste modo estudantes, investigadores, professores, formadores e simples visitantes, cruzam-se com rostos que são o reflexo da diversidade cultural e étnica actual em Portugal, permitindo assim que os conceitos não fiquem no abstracto mas que sejam apreendidos também na sua dimensão imediata, real e prática.

7.7.2. Utilizadores

Este espaço é sobretudo procurado por estudantes do ensino superior, seja ao nível do grau de licenciado, mestre ou doutor. É ainda frequentado por dirigentes associativos, investigadores, professores, formadores, estagiários, sobretudo das áreas das ciências sociais e humanas, saúde e direito.

Em inícios de Fevereiro de 2005, temos um registo de 61 utentes, no entanto atendemos em média um a três utilizadores por dia. Depois é ainda frequentado, diariamente, pelos mediadores do CNAI, no seu percurso de auto-formação.

7.7.3. Acervo do Centro de Documentação

Este Centro de Documentação é composto pelos acervos do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e do Secretariado Entreculturas. A estes vão-se juntando novas aquisições e ofertas.

Num primeiro tempo procedeu-se a um inventário, seguido de uma selecção, organização e classificação. A seguir todas as edições vão sendo introduzidas no programa DocBase.

O acervo está organizado e classificado da seguinte forma:

- migrações; minorias; direitos humanos; educação intercultural e diversidade cultural; discriminação, racismo, e xenofobia; exclusão, integração e mediação social; etnia cigana; educação; direito; publicações em série.

É ainda neste espaço que é possível aceder a dados estatísticos sobre Imigração em Portugal.

As temáticas mais solicitadas são a Imigração, a Educação Intercultural, as Minorias Étnicas e a Etnia Cigana. Dentro destas temáticas as áreas de investigação com mais procura são as estatísticas gerais e específicas (educação, saúde), a saúde, tanto somática como psíquica (síndrome de Ulisses, depressão, ansiedade,...), os refugiados, a imigração de Leste, a imigração brasileira e a imigração africana.

7.7.4. Objectivos do Centro

Este Centro tenta sensibilizar e divulgar ideias e incentivar à reflexão sobre questões relacionadas com a imigração, através da disponibilização de publicações consideradas clássicas, imprescindíveis e/ou incontornáveis. Do mesmo modo, os estudos do Observatório da Imigração, as publicações do ACIME e do ACIME/Entreculturas são postas em relevo, a fim de divulgar o que até agora tem sido feito nesta área e permitir sempre novas abordagens de temas já tratados ou de outros que poderão vir a sê-lo.

O Centro de Documentação procura ainda ser um espaço dinâmico através da aquisição de novas publicações, de pesquisa na Internet, da escuta das inquietações, observações, críticas e sugestões dos seus utentes.

7.7.5. Atendimento

O atendimento ao público não requer uma marcação prévia. Dentro das horas do seu funcionamento, qualquer pessoa pode deslocar-se a este Centro e consultar as várias publicações ou pedir orientação para estudos, trabalhos universitários, ou outros, ou para tirar simples dúvidas, pedir esclarecimentos sobre interrogações ou ajuda, como, por exemplo, para a elaboração de declarações ou preenchimento de formulários.

Os livros e outras publicações têm de ser consultados *in loco*, visto que de muitos deles só existe um exemplar único.

Este Centro dispõe ainda no seu pleno funcionamento de três computadores com ligação à Internet que permitem investigar e trabalhar de forma mais cómoda.

7.7.6. Atendimento não presencial

Na constante missão de facilitar o acesso à informação e às publicações editadas pelo Alto Comissariado, independentemente da proveniência de um pedido, o Centro de Documentação procura atender qualquer utente ou pessoa, interessada pelas questões da imigração e minorias étnicas, por correio electrónico, telefone, fax e carta.

Nas mensagens electrónicas, as pessoas procuram sobretudo informações estatísticas, documentos nacionais e internacionais (livros, estudos, relatórios,...) e legislação.

7.7.7. Aquisição, distribuição e disseminação das publicações

A fim de promover a divulgação de informação útil e necessária sobre imigração e minorias étnicas, o Centro de Documentação do ACIME tenta sempre atender aos pedidos de publicações, dentro dos stocks disponíveis.

Esses pedidos são feitos directamente ou chegam por mensagem electrónica e carta. Aqui a procura prende-se sobretudo com materiais sobre educação intercultural (ACIME/Entreculturas), etnia cigana (coleção Interface e Projecto Nómada) e informação geral sobre imigração, nomeadamente, aquela disponibilizada pelos estudos do OI e pelas publicações do ACIME.

Além da distribuição que é feita através da *mailing list* deste Alto Comissariado, é necessário contemplar pedidos de instituições, organismos, departamentos de ministérios, institutos particulares, associações de imigrantes, organizações não governamentais ou entidades privadas e públicas que recebem ou trabalham directamente com e para os cidadãos imigrantes, estrangeiros ou pertencentes a minorias étnicas.

Em relação à educação intercultural, o Centro de Documentação do ACIME recebe regularmente a visita e pedidos de professores, educadores, formadores e outros auxiliares de educação, assim como de investigadores e estudantes que pretendem desenvolver trabalhos e estudos nesta área ou que procuram materiais de apoio para utilizar nas suas salas de aula e escolas.

É ainda função do Centro de Documentação preparar, apoiar e acompanhar grupos de visitantes, nacionais e estrangeiros, que vêm conhecer as instalações do ACIME e do CNAI.

A preparação e acompanhamento do lançamento de publicações do ACIME ou a apresentação de estudos, a decorrer no âmbito do Observatório da Imigração, são ainda outras das tarefas a desenvolver por este Centro.

Mais do que um simples Centro de Documentação este espaço procura ser um centro de recursos onde, todos aqueles que o frequentem, encontrem o que procuram ou levem pistas para desenvolver a sua reflexão, através da consulta das publicações e da Internet e da oferta das publicações do ACIME, ACIME/OI e ACIME/Entreculturas, dentro da(s) área(s) de interesse.



■ Capítulo 8

Capítulo 8

Sensibilização da opinião pública para o acolhimento e a tolerância

8.1. Prémio “Imigração e Minorias Étnicas – Jornalismo pela Tolerância”



O Prémio “Imigração e Minorias Étnicas- Jornalismo Pela Tolerância” foi criado em 2002 com o objectivo de promover a tolerância e integração, combater todas as formas de racismo e de discriminação, e contribuir para compreender as diferenças culturais, religiosas e étnicas.

O Prémio consiste num concurso anual para jornalistas de todos os sectores da comunicação social, bem como para académicos que estudem a relação Media, Imigração e Minorias Étnicas e tem como objectivo primordial: reforçar a importância da tolerância e da defesa dos direitos humanos nas comunidades imigrantes e minorias étnicas, na sua expressão mediática.

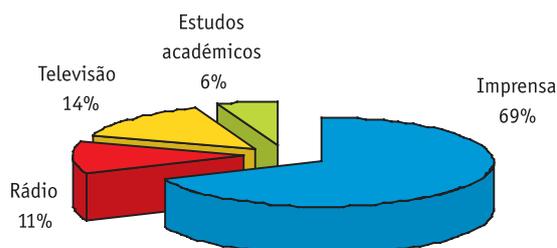
O Prémio pretende recompensar os profissionais da Comunicação Social ou do mundo académico e os seus trabalhos, promovendo assim padrões de referência sobre como abordar a discriminação, independentemente da forma assumida (nacionalidade, língua, religião ou crença, cor ou origem étnica).

O Prémio promove a independência editorial, elevados padrões de profissionalismo e de ética dos jornalistas e a diversidade nos meios de Comunicação Social, bem como a qualidade e rigor científico dos Estudos Académicos sobre esta temática (a partir do ano 2004 foi decidido suprimir o Prémio para os Estudos Académicos).

Ano de 2002

Na primeira edição, referente a trabalhos do ano de 2002 foram recebidas 35 candidaturas, distribuídas pelas categorias da seguinte forma:

Candidaturas recebidas por categoria - 2002



No dia 14 de Maio de 2003 reuniu o Júri do Prémio “Imigração e Minorias Étnicas: Jornalismo pela Tolerância”, constituído por Cristina Ferreira de Almeida, Adelino Gomes, José Luís Ramos Pinheiro, Helena Sousa e Jorge Wemans (presidente do júri).



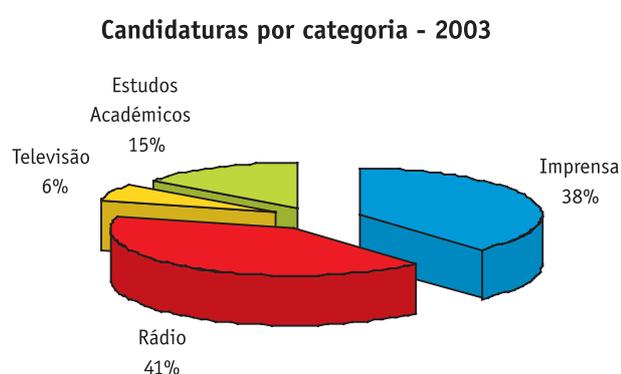
Após reunião, o Júri deliberou o seguinte:

1. Atribuir o Grande Prémio a **Sofia Branco** pelos artigos sobre **Mutilação Genital Feminina** publicados no jornal **Público** de 4 de Agosto e 27 de Dezembro de 2002;
2. Atribuir o Prémio de Imprensa (Escrita e em Linha) a **Isabel Nery** pelo artigo **Retalhos da Vida de um Médico** publicado na revista **Visão** de 21 de Novembro de 2002;
3. Atribuir o Prémio de Rádio a **Maria Paula Sá Fernandes Borges da Silva** pelo trabalho **“Ilha dos Negros: um passado esquecido”** emitido na **RDP-África** em Junho de 2002;
4. Atribuir o Prémio de Televisão a **Cristina Boavida** pela reportagem **“Viagem à Ucrânia”** emitido na **SIC** em 4 de Dezembro de 2002;
5. Atribuir o Prémio Estudos Académicos a **Sofia Castanheira Miravent Tavares** pelo trabalho **“Sensacionalismo e Racismo no Caso do Homicídio dum Agente da PSP na Damaia”**, apresentado na **Escola Superior de Comunicação Social** (Instituto Politécnico de Lisboa) em Dezembro de 2002.

O júri congratulou-se pelo número e excelência dos trabalhos recebidos, quantidade e qualidade tão mais assinaláveis quanto esta é a primeira edição do Prémio “IMIGRAÇÃO E MINORIAS ÉTNICAS: JORNALISMO PELA TOLERÂNCIA”. O presidente agradeceu o trabalho cuidado e rigoroso dos membros do júri que permitiu superar as dificuldades de escolha perante a qualidade e diversidade de trabalhos sujeitos a concurso.

Ano de 2003

Na IIª Edição do Prémio foram recebidas 34 candidaturas, assim distribuídas pelas categorias:



No dia 17 de Maio de 2004, reuniu o júri nas instalações do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, para deliberar sobre os trabalhos apresentados para o “Prémio Imigração e Minorias Étnicas: Jornalismo pela Tolerância 2003”.

À semelhança do ano anterior, foram convidadas personalidades com créditos firmados nas áreas propostas para formar o júri: Dra. Estrela Serrano, (ex)provedora do jornal “Diário de Notícias”; Dra. Graça Franco, jornalista da Rádio Renascença; Dr. Mário Robalo, jornalista do jornal “Expresso”; Dr. Joaquim Furtado, provedor do jornal “O Público” e o Professor Rogério Santos, da Universidade Católica Portuguesa, presidente do júri.



Após reunião, o júri deliberou o seguinte:

1. Grande Prémio – atribuído a um conjunto de duas peças jornalísticas, com os títulos “*Missnana, o sono leve da morte*” e “*Um bebé é um passaporte para o céu*”, de autoria de **Paulo Moura** (jornal **Público**).

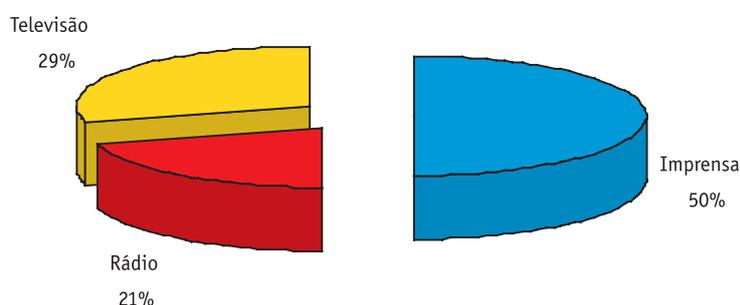
2. Prémio de Imprensa escrita – atribuído à reportagem da revista *Visão* “**Rejeitados**” de autoria de **Alexandra Correia**.
3. Prémio de Rádio – atribuído à peça da equipa da **RDP** formada por **Helena Figueiras, Mário Antunes e António Pires**, intitulada “**Nas asas de Sergio Démián – um farol em Portugal**”. Ainda na categoria de Rádio foi atribuída uma menção honrosa ao trabalho do jornalista da **TSF, Manuel Vilas-Boas**, com o título “**A cor dos dias**”.
4. Prémio Televisão – o prémio não foi atribuído.
5. Trabalhos Académicos – ex-aequo:
 - a. Tese de doutoramento com o título “**Racismo e etnicidade em Portugal: uma análise psicossociológica da homogeneização das minorias**”, de **Maria Rosa Soares Pedrosa Cabecinhas**, do **Departamento de Comunicação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho**.
 - b. Tese de doutoramento com o título “**Representações sociais da comunidade cigana**”, de **Manuel Augusto Abrantes da Costa**, do **Departamento de Antropologia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra**.

O júri aconselhou ainda a publicação dos trabalhos académicos já citados e de um terceiro de autoria de **Carla Patrícia Adegas**, do **Instituto de Estudos Jornalísticos da Universidade de Coimbra**, intitulado “**Imigrantes em Portugal: identidades reconstruídas nas páginas de um jornal**”.

2004

Neste ano foram recebidos 24 candidaturas assim distribuídas por meios:

Candidaturas 2004



8.2. Campanha de Publicidade “Portugal Imigrante. Portugal Tolerante”

Reforçando a importância da sensibilização da opinião pública para a tolerância e o acolhimento foi concebida e realizada uma campanha de publicidade sob o lema “Portugal Imigrante. Portugal tolerante”, em Televisão, Imprensa e Outdoor.



Numa concepção da agência UZINA, esta campanha procurou desenvolver dois conceitos-chave: por um lado, ligar a experiência do acolhimento de imigrantes à nossa experiência de emigração e, por outro lado, um agradecimento aos imigrantes pelo contributo que dão para o desenvolvimento de Portugal.

Mensagem da Comunicação:
ACOLHER E INTEGRAR

Suporte da Mensagem Principal:

- Tolerância
- Abertura
- Transmissão de cultura
- Afinidade
- Proximidade
- Criação de riqueza para Portugal
- Interculturalidade
- Multiculturalismo

Posicionamento:

- Perfil demográfico: todos os extractos da população.
- Perfil psicográfico: campanha focalizada nos extractos da população que apresentam um perfil psicográfico assente na dificuldade em aceitar os valores do “outro”, do “diferente”; procurando destruir estigmas e preconceitos, através de mensagens positivas e pedagógicas.



Meios:

- RTP 1
- Canal 2:
- Programa Nós – Canal 2:
- Mupis Nacional (700 posições / 2 semanas)
- Imprensa escrita nacional (Expresso, Jornal de Notícias; Público)
- Imprensa escrita regional

8.3. Comemorações do Dia Mundial da Tolerância (2003)

O ACIME comemorou o Dia Mundial da Tolerância, em 16 de Novembro de 2003 com um acento tónico no contributo das grandes religiões para a tolerância, contrariando assim a dinâmica do choque de civilizações que vai criando afastamento e medo entre diferentes culturas e religiões. Desenvolveu-se nessa ocasião o seguinte programa:

- **Visita à Escola EB1 nº 1 de Lisboa** (R. S. Lázaro) – “Uma escola multicultural, uma cultura de tolerância”
- **Colóquio “ A promoção da Tolerância nas Religiões”** - Palácio Foz, Sala dos Espelhos

Abertura – Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Intervenções:

- D. Manuel Clemente, Representante da Comunidade Católica
- P. Alexandre Bonito, Representante da Comunidade Ortodoxa
- Dr. Abdoul Vakil Representante da Comunidade Islâmica
- Dra. Ester Muznick Representante da Comunidade Judaica
- Dr. Ahansraj Ashok Representante da Comunidade Hindu
- Dr. Paulo Borges, Representante da Comunidade Budista

Mensagem do Director Geral da UNESCO para o Dia Mundial da Tolerância, lida pelo Presidente da Comissão Nacional da UNESCO, José Sasportes

Encerramento – Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Presidência



■ Capítulo 9



Capítulo 9

Comunidade Cigana

9.1. Integração da comunidade cigana

A Constituição da República Portuguesa não prevê a existência de um estatuto jurídico de “minoría nacional”, conferindo antes a todos os cidadãos, a mesma dignidade social e igualdade perante a Lei (Art. 13). Tal facto não significa que, em termos sociológicos, a comunidade cigana não constitua uma minoría étnica. Na realidade, a integração desta comunidade na sociedade portuguesa, apresenta-se como um desafio tanto para as famílias ciganas, como para a sociedade em geral. Só na medida em que as intervenções tiverem em conta esta realidade, será possível criar uma sociedade mais coesa e capaz de atender às pretensões legítimas de cada cidadão, no quadro de direitos e deveres reconhecidos por todos.

Neste sentido, o ACIME procurou desenvolver acções capazes de promover o diálogo entre as diversas entidades envolvidas no terreno, nomeadamente as Associações Ciganas, ONG’s e entidades públicas que trabalham com e para estas famílias e investigadores.

9.2. Venda Ambulante

Nas sociedades modernas, o acesso e a integração no mercado de trabalho são fundamentais para a integração de qualquer família no mercado de trabalho. A realidade demonstra a grande dificuldade que as famílias ciganas têm neste trajecto, percebendo-se facilmente que a venda ambulante continua a ser a fonte de rendimento de muitas famílias desta comunidade.

No diálogo que o ACIME procurou desenvolver com as diferentes entidades, com especial destaque para as Associações Ciganas e a Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos, surgiram, por diversas vezes, apelos à necessidade de intervenção nesta matéria, dadas a dificuldade que a comunidade estava a sentir no exercício da venda ambulante. Por um lado, queixavam-se da falta de espaços de venda e da reduzida atribuição de licenças para a prática da venda ambulante, por outro denunciavam determinadas intervenções despropositadas das forças de segurança pública.

Nesse contexto, constituiu-se, em Abril de 2003, um Grupo de Trabalho sobre a Venda Ambulante, constituído pelas seguintes entidades:

- Secretariado Diocesano de Lisboa da Pastoral dos Ciganos,
- Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos,
- Associação das Oficinas Romani,
- Associação Raízes de Calé,
- Câmara Municipal de Lisboa,
- Guarda Nacional Republicana,
- Centro Europeu de Formação e Estudos sobre Migrações (CEFEM)
- Secretariado Entreculturas



Este Grupo, reuniu duas vezes e reflectiu em conjunto sobre as questões levantadas pelas diferentes entidades, salientando a necessidade de fazer cumprir a lei, mas também de promover práticas cada vez mais humanas e promotoras da integração de todos na sociedade. Fruto deste trabalho foi redigida uma “Carta de Princípios sobre a Venda Ambulante” nos seguintes termos:

Carta de Princípios sobre a Comunidade Cigana e a Venda Ambulante

- 1. A Venda Ambulante, enquadrada pelo Decreto-lei 122/79, de 8 de Maio, foi desde sempre a actividade económica por excelência exercida pela comunidade cigana, como actividade económica geradora de rendimentos. A ela devem aceder em igualdade de circunstâncias com outros cidadãos portugueses.*
- 2. Fazendo parte de práticas tradicionais do povo cigano, que têm passado de geração em geração, assume-se ainda, apesar das transformações económicas decorrentes do mercado global, como actividade económica fundamental e alternativa para esta comunidade, alvo de discriminações étnicas e da baixa escolaridade que dificultam ou impedem a sua entrada no mercado de trabalho através de outras actividades profissionais.*
- 3. O trabalho é considerado a base de todo o sistema social, sendo por isso fundamental para a integração social dos cidadãos. A Venda Ambulante, como principal actividade profissional dos cidadãos de etnia cigana, assume, neste sentido, um papel fundamental para a sua inclusão na sociedade. A natureza desta actividade, permite ainda fortalecer os laços da sociedade maioritária com a comunidade cigana, fazendo dos locais de venda, um espaço de vivência da interculturalidade e da diversidade.*
- 4. Um dos quatro elementos básicos da união económica é a “política de concorrência e outras medidas com vista ao reforço dos mecanismos de mercado”. Os princípios da livre concorrência e da defesa do consumidor, norteiam a Constituição da República Portuguesa, pois nos termos do nº 1 do artigo 61º. “A iniciativa económica privada exerce-se livremente nos quadros definidos pela Constituição e pela lei e tendo em conta o interesse geral”. “O nº 1 do artigo 81º do Tratado CE proíbe os acordos e práticas concertadas susceptíveis de afectar o comércio...”. Respeitando estes princípios, a Venda Ambulante pode-se apresentar como uma actividade económica plenamente enquadrada nos princípios da Constituição Portuguesa, promovendo um serviço a toda a comunidade.*
- 5. Tendo em conta o respeito pelo enquadramento legal existente, bem como os objectivos comuns da estratégia europeia para a inclusão social estabelecidos no Conselho Europeu de Nice (“Promover a participação no emprego e o acesso de todos aos recursos, aos direitos, aos bens e aos serviços; Prevenir os riscos de exclusão; Actuar em favor dos mais vulneráveis; Mobilizar o conjunto dos intervenientes”) defende-se que a Venda Ambulante, enquanto actividade económica fundamental para a comunidade cigana, deve ser respeitada, promovida e a sua regulamentação revista e actualizada.*



6. Enquanto actividade económica legítima, ela é também portadora de deveres específicos, aos quais devem aderir todos os vendedores ambulantes, entre os quais se sublinha:
 - a. Dever de recusa de venda de produtos ilegais, contrafeitos, falsificados ou em mau estado.
 - b. Dever de cumprimento das obrigações fiscais, enquanto trabalhador independente.
 - c. Dever de defesa do consumidor.
 - d. Dever de respeito pelas regras da concorrência leal.
7. Para a actividade de venda ambulante devem ser disponibilizados pelas entidades competentes, espaços adequados e viáveis para a sua prática, com infra-estrutura suficiente para o seu bom funcionamento.
8. A emissão e renovação de cartões para o exercício da venda ambulante deve ser orientada pelo princípio da criação de oportunidades de inclusão desta comunidade, através desta actividade económica e deve ser combatida qualquer forma de restrição por razões de discriminação étnica.
9. A profissão de Vendedor Ambulante deve ser revalorizada, devendo-se apostar na formação socio-profissional, como meio indispensável para capacitar os vendedores ambulantes de instrumentos que levem a uma maior adequação da venda ambulante às necessidades dos consumidores;
10. O sistema educativo deve conter soluções que facilitem a integração na Escola e o não abandono de crianças ciganas, cuja família exerça a actividade de venda ambulante.
11. Deve ser promovida a criação de Associações de Vendedores Ambulantes, bem como o envolvimento das Associações de Ciganos, capazes de dialogar e defender os direitos específicos dos vendedores ambulantes junto das entidades competentes na matéria;
12. Toda e qualquer Venda Ambulante que envolva produtos ilícitos deve ser repudiada e combatida, desde logo, pelos próprios vendedores ambulantes, promovendo o respeito pela lei e defendendo a imagem pública da venda ambulante.
13. Deve ser elaborado e subscrito pelos vendedores ambulantes e suas Associações, um Código de Ética que reflecta os princípios enunciados neste documento.”



Com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho, enriquecê-lo e alargá-lo a outras entidades, o ACIME promoveu a 25 de Novembro de 2003, um Seminário subordinado ao tema da Venda Ambulante. Para este seminário foram convocadas todas as Associações Ciganas, bem como outras entidades que estivessem a desenvolver actividades com este público.

O seminário procurou contemplar as diferentes abordagens a esta temática, tendo contado com intervenções de:

- 2 representantes da comunidade (Sr. António Pinto Nunes – Vendedor Ambulante - e Sra. Anabela Abreu – Presidente da Associação Raízes Calê);
- 2 representantes do poder autárquico (Dra. Idália Moniz – Vereadora da Câmara Municipal de Santarém – e Dr. Carlos Miguel – Vice-Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras);
- 2 investigadores (Prof. Orlando Garcia e Dra. Alda Gonçalves - para apresentação do estudo: “Tradição e Prospectiva nos Meandros da Economia Cigana”);
- 2 especialistas europeus (Dr. José Manuel Fresno Garcia e Dr. José António Jiménez – para partilha da experiência europeia e concretamente da experiência espanhola).

Já durante o ano de 2004, procurando promover as propostas definidas na Carta de Princípios de Venda Ambulante, procedeu-se ao seu envio a todas as Câmaras Municipais do país, entidades com responsabilidades específicas no acesso e exercício desta actividade. No ofício enviado, propôs-se a discussão pública da Carta num prazo de 3 meses, procurando assim promover o debate e a reflexão sobre esta matéria, com o intuito de criar consenso.

A receptividade a esta missiva veio a revelar-se muito positiva, já que praticamente um quarto dos Municípios reagiu positivamente a este desafio. Entende-se por isso haver um consenso alargado quanto ao conteúdo da Carta, que interessa ainda promover junto de toda a sociedade civil. Nesse sentido, o ACIME, promoveu, no dia 3 de Março de 2005, no Porto, o início da assinatura da Carta de Princípios com a presença simbólica de cinco autarquias (Coimbra, Estarreja, Mealhada, Vila Franca de Xira).

9.3. Ciganos Romenos

Tendo sido alertados por diferentes entidades para a existência de famílias romenas a utilizar crianças para mendigar nas ruas, colocando em perigo a saúde destas crianças, entendeu o ACIME, mais uma vez, que seria pertinente reunir diferentes organizações que pudessem dar algum contributo para a resolução desta situação.

Na verdade, os cidadãos romenos podem entrar sem Visto no nosso país, podendo aqui permanecer por 3 meses (prorrogáveis até dois períodos de 3 meses). Não sendo a mendicidade um crime e tratando-se do único sustento destas famílias, a resolução desta situação assume contornos muito complexos.

Ainda em 2002, constituiu-se um Grupo de Trabalho para reflectir esta temática e propor soluções.

Faziam parte dele:

- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
- Câmara Municipal de Lisboa;
- Polícia Municipal;
- Secretariado Diocesano de Lisboa da Pastoral dos Ciganos;
- Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos;
- Projecto Rua do Instituto de Apoio à Criança.

Como resultado destas sessões de trabalho foi produzido um Folheto Informativo, em língua romena, sobre os direitos da criança. Este veio a ser distribuído pela população romena, no final de 2002, através das diferentes entidades a participar no Grupo de Trabalho, que assumiram em conjunto a tarefa de continuar a acompanhar a situação. Além disso articularam-se intervenções procurando estimular a cooperação entre as instituições públicas e as da sociedade civil.



9.4. Associações Ciganas

Na perspectiva do ACIME, o movimento associativo da própria comunidade cigana constitui um parceiro central tendo em vista a sua integração na sociedade. Por um lado, ele é sinal da vontade da própria comunidade em participar na sociedade, promovendo o diálogo com esta, representando legitimamente as famílias ciganas, criando práticas de participação cívica e intervindo na promoção dos seus interesses, tendo em conta tanto os direitos como os deveres dos cidadãos. Por outro, constitui a possibilidade ser a própria comunidade a empreender acções e projectos, em parceria com outras entidades, que possam responder às necessidades que ela própria sente, tornando-se um actor da sua própria integração.

Neste sentido, o ACIME procurou aproximar-se das Associações Ciganas, algumas delas com uma longa história desde a sua criação, mas na sua maioria com grandes lacunas de nível organizativo, técnico e humano. A acção do ACIME foi sobretudo encorajadora, no sentido de promover o trabalho dos líderes associativos e através deles aferir o trabalho realizado, o grau de dinâmica das associações, o nível de adesão e correspondência que as comunidades têm face às associações e tomar conhecimento das dificuldades sentidas pela comunidade.

Ao longo deste tempo, realizaram-se por isso reuniões com os dirigentes das diferentes Associações Ciganas espalhadas pelo país, procurando ir ao encontro de todas as Associações que tivessem sido criadas. Neste momento, na base de dados do ACIME, fazem parte as seguintes associações:

- Associação Oficinas Romani;
- Associação Social Recreativa e Cultural 'Os Viquingues';
- Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Águeda;
- Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Coimbra;
- Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Matosinhos;
- Associação Cigana de Leiria;
- União Romani Portuguesa;
- AMUCIP - Associação para o Desenvolvimento de Mulheres e Crianças Ciganas Portuguesas;
- Associação Ciganos de Hoje;
- APODEC - Associação Portuguesa para o Desenvolvimento da Etnia Cigana;
- ARCA –Associação Raízes Calé;
- AJOROM - Associação Portuguesa de Jovens Romani;
- Associação Social e Recreativa e Cultural Cigana de Gondomar;
- Associação Social Recreativa e Cultural Cigana de Espinho.

Das reuniões havidas, resultou, no final de 2004, a elaboração de um documento, que procurou espelhar as preocupações, necessidades e propostas sentidas e apresentadas pelos dirigentes associativos. Ele analisa diferentes áreas da vida da comunidade: saúde, educação, emprego/formação, venda ambulante, mediação cultural e associativismo.

9.5. Parcerias

Para além das Associações Ciganas interessa destacar um conjunto de Entidades/Projectos, que têm desenvolvido um importante trabalho ao nível da integração de famílias ciganas na sociedade. A sua experiência ao nível do terreno, tanto no diagnóstico de necessidades como nas metodologias a seguir, constituem um importante acervo de informação que deve ser potencializado. O ACIME teve um contacto mais próximo com:

- Santa Casa da Misericórdia /Programa Promoção Social dos Ciganos;
- Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos e Secretariados Diocesanos;
- Instituto das Comunidades Educativas/Projecto Nómada;
- Rede Europeia Anti-Pobreza/Grupo SINA;
- CEFEM;
- Associação Integrar;
- Associação Olho Vivo;
- SOS Racismo;
- Projecto do Acampamento Azul (Olhão);
- Centro de Apoio Social do Parque dos Nómadas (Coimbra);
- Cruz Vermelha Portuguesa;

Para além destas entidades, o ACIME teve também em contacto com alguns investigadores que se têm debruçado nos últimos tempos sobre a comunidade cigana e mais concretamente sobre a sua integração.

Em Dezembro de 2004, como forma de promover a reflexão e lançar pistas para o trabalho a realizar, o ACIME promoveu um encontro com técnicos e investigadores. Este foi seguido de um segundo encontro, em Janeiro de 2005, alargado às associações ciganas, e um terceiro encontro em 3 de Março.

Nestas reuniões, tem-se vindo a reflectir de forma temática, as diferentes preocupações sentidas e que se deverão ter em conta nas intervenções futuras. Destaca-se a necessidade de realização de um estudo de caracterização sociológica (quantitativa e qualitativa), no sentido de tomar conhecimento sobre a realidade sociológica, geográfica, demográfica e cultural dos ciganos portugueses, actualmente, em todo o território nacional. O conhecimento real da situação da comunidade cigana, surge como uma necessidade imediata. Na medida em que se conhecer verdadeiramente a comunidade e se puderem apresentar dados concretos sobre a situação da mesma, haverá condições para sustentar a viabilização de projectos e parcerias que respondam aos seus problemas concretos. Neste sentido, o ACIME irá lançar durante o mês de Abril uma consulta a cinco entidades com o objectivo de apresentação de propostas para a realização dos estudos.

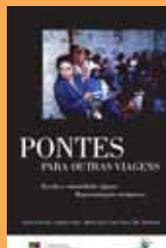
9.6. Publicações

Conjugando a necessidade de informação sobre a situação da comunidade e a existência de alguns estudos realizados antes de Julho de 2002, com o apoio da Fundação para a Ciência e Tecnologia, tomou o ACIME a iniciativa de vir a publicar os mesmos.

Estão neste momento a ser publicados dois estudos:

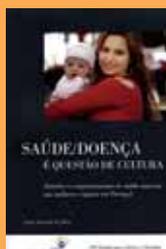
PONTES PARA OUTRAS VIAGENS

De Luísa Cortesão, Stephen Stoer e Maria José Casanova



A comunidade cigana enfrenta vários problemas no seu relacionamento com a sociedade portuguesa, como p. ex., a nível da escolaridade obrigatória. É necessário aprofundar os conhecimentos de que se dispõe para poder enfrentar algumas das dificuldades que surgem no decurso do processo de escolarização. Assim, através deste trabalho fez-se a análise dos significados que a instituição escolar tem para a comunidade cigana e que representações têm os professores da referida comunidade e do seu próprio trabalho com as crianças deste grupo sócio-cultural.

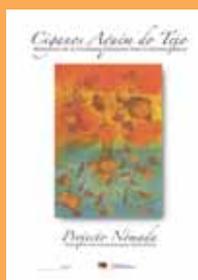
SAÚDE/DOENÇA- É QUESTÃO DE CULTURA – Atitudes e Comportamentos de Saúde Materna das Mulheres Ciganas em Portugal Investigadora Luísa Ferreira da Silva/ Fátima Sousa (et all).



Encontram-se em fase de preparação para publicação os restantes estudos:

- **COMUNIDADES CIGANAS : REPRESENTAÇÕES E DINÂMICAS DE EXCLUSÃO / INTEGRAÇÃO.**
de Eduardo Costa Dias
- **CAMINHOS DOS CIGANOS NA LITERATURA PORTUGUESA**
de Luís Souta / Elisa Lopes da Costa
- **CIGANAS E PADJAS – EM BUSCA DE UM ENCONTRO INTERCULTURAL**
de Helena Costa Araújo (Resp.)
- **REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DAS COMUNIDADES CIGANA E NÃO-CIGANA: IMPLICAÇÕES PARA A INTEGRAÇÃO SOCIAL.**
de José Marques (Resp)
- **OLHARES OU MEMÓRIAS DE CIGANOS? REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA COMUNIDADES CIGANA NA SOCIEDADE PORTUGUESA**
de Jorge Correia Jesuíno (Resp.)
- **COEXISTÊNCIA INTERÉTNICA, ESPAÇOS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS : OS CIGANOS VISTOS PELOS OUTROS**
de Isabel Duarte (Resp.)

Num outro registo, o ACIME publicou, em Outubro de 2004, em parceria com o Instituto das Comunidades Educativas, a obra *“Ciganos Aquém do Tejo – Propostas de actividades nómadas para o ensino básico”* da autoria de Teresa Fernandes, Mirna Montenegro, Susana Nogueira, Anabela Santos e Mário Santos.



Fruto de um trabalho colectivo e contínuo, empreendido pelos docentes implicados no projecto Nómada ao longo de nove anos, é também revelador de uma atitude de criatividade. Confrontado-se com a inexistência de materiais pedagógicos para trabalhar com crianças, jovens e adultos de etnia cigana, estes docentes demonstraram a ousadia e prazer em criar, inventar, adaptar e ajustar algumas propostas suas ou de outros às necessidades, interesses e motivações com que depararam, integrando-as num currículo que se pretendeu transversal e desocultador de saberes locais.

O livro é composto por quatro viagens: a primeira viagem, através da História e de outras histórias, contou com a colaboração especial da historiadora Elisa Lopes da Costa; a segunda viagem foi realizada através de alguns Costumes; a terceira viagem, fez-se através da Matemática e da Vida, foi elaborada por Teresa Vergani, uma especialista em etnomatemática.

Por último, interessa ainda fazer referência à Colecção Interface, disponível no Centro de Documentação, fruto da integração do Secretariado Entreculturas no ACIME e que constitui um referencial de base à intervenção na área da multiculturalidade, orientado para o trabalho com a comunidade cigana:

- Ciganos: da Índia ao Mediterrâneo, a migração dos Ciganos, Donald Kenrick, 1998.
- Os Ciganos sob o domínio da suástica, Donald Kenrick e Grattan Puxon, 1998.
- Ciganos e Degredos – Os casos de Espanha, Portugal e Inglaterra, sécs XVI – XIX, Antonio Gómez Alfaro, Elisa Lopes da Costa e Sharon Sillers Floate, 1999.
- Minoria e escolarização: o rumo cigano, Jean-Pierre Liégeois, 2001.
- Que sorte, ciganos na nossa escola! , (coord.) Maria Helena Torres, 2001.
- Guia do Professor – 1º ciclo M^a Amélia Mendonça.
- Colecção Escola/Comunidade, coordenação e autoria de Maria Helena Noronha.

9.7. Participações em actividades realizadas por outras entidades

Entre os diversos seminários, encontros e reuniões onde o ACIME se fez representar, destaca-se as reuniões com promovidas pela Direcção Geral dos Assuntos Consulares, sobre a problemática dos cidadãos portugueses ciganos que vão fazer trabalho temporário em Espanha. Em grande parte das situações, estes cidadãos não vêm garantidas as condições mínimas de trabalho, nem conseguem ver asseguradas as condições necessárias para o alojamento das suas famílias.

Em conjunto com a Inspeção Geral do Trabalho, este grupo de entidades está a estudar hipóteses de intervenção, no sentido de defender os direitos e interesses destes cidadãos e de evitar situações de confronto com a população, que muitas vezes tem ocorrido e que têm sido assinaladas nos postos consulares.

9.8. Projectos Europeus

No final de 2003, o ACIME foi convidado pela Fundación Secretariado General Gitano (FSGG), sediado em Espanha, para participar numa candidatura ao Programa de Acção Comunitária de Combate à Discriminação 2001-2006. O ACIME aceitou o desafio e o projecto, intitulado ROMA EDEM, veio a ser aprovado tanto na Fase 1, como, mais recentemente na Fase 2.

O Projecto enquadra-se na área do emprego e educação, numa abordagem centrada na igualdade de oportunidades. Nesse sentido, pretende promover o acesso e combater as barreiras à inserção das minorias étnicas no mercado de emprego e nas escolas, tanto ao nível das práticas como ao nível da legislação. Prevê a ainda actividades de formação e capacitação de actores chave, tanto da administração pública como de organizações privadas, e a sensibilização, participação e capacitação das Associações Ciganas ao nível da igualdade de oportunidades no emprego e educação, no sentido de poderem vir a ter um papel mais activo na defesa dos seus interesses e na promoção de soluções.

São parceiros deste projecto:

Espanha	Fundación Secretariado General Gitano (FSGG)
Irlanda do Norte	Equality Commission for Northern Ireland
Portugal	Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas
Hungria	Parliamentary Commissioner for the Rights of National and Ethnic Minorities
República Checa	Human Rights Department of the Office of the Government
Roménia	National Council Combating Discrimination Romani CRISS

Durante o ano de 2004, concretizou-se a Fase 1, tendo-se por isso centrado o trabalho na realização do diagnóstico da realidade dos diferentes países e na projecção das actividades para o futuro. Cada parceiro, realizou assim, um diagnóstico da situação das minorias nacionais no que concerne o acesso à Saúde, Educação, Justiça, Habitação, Emprego e Formação Profissional, bem como às medidas e dispositivos já existentes nestas áreas, que favoreçam o acesso à integração e igualdade de tratamento, no seu país.

Neste momento, após a aprovação da candidatura à Fase 2, está prevista a realização de uma reunião transnacional, em Fevereiro, em Madrid, para avançar com a concretização das actividades traçadas para os próximos 2 anos. Dentre estas, há a destacar a realização de um seminário internacional, a realização de dois seminários nacionais, a criação de uma sítio na internet e a produção de folhetos informativos.

9.9 A Comunidade cigana na CICDR

Destaca-se ainda neste âmbito, o trabalho desenvolvido pela Comissão de Combate ao Racismo e à Discriminação Racial (CICDR) e para a qual foi convidada a Sra. Anabela Abreu, Presidente da Associação Raízes Calé, por forma a que a Comissão pudesse contar com um representante da Comunidade.

No âmbito da sua actuação, (ver capítulo IV) foram várias as intervenções do ACIME/CICDR em questões de discriminação da comunidade cigana.



■ Capítulo 10



Capítulo 10

Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI)

10.1. Enquadramento

O Conselho Consultivo para os Assuntos da Imigração (COCAI) foi criado pelo DL n.º. 39/98, de 27 de Fevereiro.

A sua génese radicou na necessidade sentida, na sequência da criação do Gabinete do Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas (DL n.º. 3-A/96, de 26 de Janeiro) de dar corpo institucional, e não apenas informal, às exigências implicadas com a criação deste Gabinete, nomeadamente no que respeitava à promoção da consulta e o do diálogo com as entidades representativas dos imigrantes em Portugal e das minorias étnicas, em colaboração com os parceiros sociais, as instituições de solidariedade social e outras entidades públicas e privadas com intervenção neste domínio.

Estas preocupações eram, aliás, preocupações do próprio Conselho da Europa que apontavam para a necessidade dos Estados da sua área de influência, assegurarem a implementação de mecanismos de consulta e participação dos imigrantes nos trabalhos, por si promovidos, sobre a integração e relações intercomunitárias.

Por força da entrada em vigor do DL n.º. 251/2002, de 22 de Novembro, que criou o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, o COCAI passou a integrar o ACIME como seu órgão (art.º. 3.º. 3/b).

Para além da alteração da sua composição, verificada com a entrada em vigor do DL 251/2002, de 22 de Novembro, as principais competências do COCAI mantiveram-se praticamente inalteradas. Note-se que a própria alteração da sua composição mais não fez do que espelhar, do ponto de vista normativo, a nova realidade sociológica (diferentes origens dos fluxos migratórios) da imigração.

As principais competências do COCAI são (por iniciativa própria ou sempre que para tal solicitado pelo Alto Comissário): pronunciar-se sobre os diplomas relativos aos direitos dos imigrantes; participar na definição das políticas de integração social que visem a eliminação das discriminações e promovam a igualdade; participar na definição de medidas e acções que visem a melhoria das condições de vida dos imigrantes e acompanhar a sua execução; participar na defesa dos direitos dos imigrantes com respeito pela sua identidade e cultura, formulando propostas com vista à sua promoção; exercer outras competências que sejam atribuídas por lei.

O COCAI visa, pois, assegurar a participação e a colaboração das associações representativas dos imigrantes, dos parceiros sociais e das instituições de solidariedade social na definição das políticas de integração social e de combate à exclusão.

O COCAI desempenha igualmente um papel importante nos termos do Regime jurídico das associações de imigrantes (Lei n.º. 115/99, de 3 de Agosto e DL 75/2000, de 9 de Maio), ao ter que emitir parecer prévio sobre o reconhecimento da representatividade das associações de imigrantes e no que respeita aos pedidos de apoio financeiro (anuais ou pontuais) que as associações formulam junto do Alto Comissário.



10.2. Constituição

O COCAI é composto por: o Alto Comissário, que preside, o Alto Comissário Adjunto, um representante de cada uma das comunidades imigrantes dos países de língua portuguesa, um representante de cada uma das três comunidades de imigrantes mais numerosas não incluídas no grupo anterior, um representante das instituições particulares de solidariedade social, dois representantes das instituições que trabalham com imigrantes, dois representantes das associações patronais e dois representantes das centrais sindicais com assento no Conselho Económico Social, dois cidadãos de reconhecido mérito, um representante da área do Governo que tutela os assuntos relativos à emigração e comunidades portuguesas, um representante do Ministério da Administração Interna, um representante do ministério da Educação, um representante do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, um representante do Governo Regional dos Açores, um representante do Governo Regional da Madeira, um representante da Associação Nacional de Municípios.

O COCAI é constituído pelos seguintes membros:

- Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas – P. António Vaz Pinto, s.j
- Alto Comissário Adjunto – Dr. Rui Marques
- Dra Rosário Farmhouse - representante das instituições que trabalham com imigrantes (SJR)
- P. Rui Pedro - representante das instituições que trabalham com imigrantes (OCPM)
- Dr. Pedro d'Almeida Freire – representante das Associações Patronais (CCP)
- Dr. Nuno Biscaya - representante das Associações Patronais (CIP)
- P. Veríssimo Teles – representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Dr. José Manuel da Luz Cordeiro – representante das Centrais Sindicais (UGT)
- Sr. Carlos Manuel Alves Trindade - representante das Centrais Sindicais (CGTP)
- Prof. Eugénio da Fonseca – cidadão de reconhecido mérito (Cáritas)
- Dr. Joaquim Azevedo - cidadão de reconhecido mérito (AEP)
- Engº Carlos Vianna – representante da comunidade brasileira
- Dra Alcestina Tolentino – representante da comunidade de Cabo Verdeana
- Dr. Augusto Mendes Pereira – representante da comunidade da Guinense
- Dr. Isaac Paulo – representante da comunidade de Angolana
- Dr. António Cádio Paraíso – representante da comunidade de S.Tomense
- Sr. Y Ping Chow – representante da comunidade chinesa
- Dr. Timóteo Macedo – representante da comunidade de Leste
- Dr. George Zmafir – representante da comunidade Romena
- Sr. Embaixador Sequeira e Serpa – representante da área do Governo que tutela os assuntos relativos à emigração e comunidades portuguesas
- Dr. Jarmela Pallos – representante do Ministério da Administração Interna
- Dra Alexandra Vasconcelos – representante do Ministério da Educação
- Dra Maria Cândida Soares – representante do Ministério do Trabalho e Segurança Social
- Dra Cláudia Meneses da Costa – representante do Governo Regional dos Açores
- Dr. Gonçalo Nuno Perestelo Santos – representante do Governo Regional da Madeira
- Sr. Joaquim Raposo – representante da Associação Nacional de Municípios



10.3. Decisões de Reuniões do COCAI

O COCAI reuniu-se 11 vezes¹ e conheceu, pronunciou-se, emitiu parecer, deliberou, sobre as principais questões seguintes:

1. Parecer sobre o projecto de alteração do DL 244/98, de 3 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 97/99, de 26 de Julho e pelo DL 4/2001, de 10 de Janeiro;
2. Aprovação do regulamento interno do COCAI;
3. Aprovação da recomendação, cujo destinatário é o ACIME, no sentido de impulsionar, junto das diversas entidades competentes, a promoção das medidas legislativas adequadas para que o regime de financiamento previsto no DL 75/2000, de 9 de Maio, venha a abranger não apenas as Associações de Imigrantes mas também as Associações que trabalham com imigrantes;
4. Parecer emitido pela Provedoria de Justiça sobre a composição do COCAI;
5. Aprovada a proposta, apresentada pelo ACIME, no sentido de que a apreciação dos pedidos de apoio financeiro pontuais às Associações de Imigrantes, não obriguem convocação de uma reunião extraordinária, mas sejam decididos, comunicando aos Senhores Conselheiros o teor do pedido formulado pela Associação de Imigrantes e no caso de estes nada disserem no prazo de uma semana, serem os pedidos financeiros automaticamente aprovados;
6. Aprovação do documento, proposto pelo ACIME e assumido pelo COCAI, intitulado “Propostas de posição do COCAI sobre a regulamentação da “Nova Lei da Imigração”, Lei 34/2003, de 25 de Fevereiro” bem como do documento “Recomendações do COCAI para a regulamentação do novo DL 34/2003”;
7. Votação e aprovação do parecer sobre a regulamentação do DL 34/2003 (14 votos a favor, 6 votos contra, 2 abstenções); votação e aprovação sobre o diploma relativo ao registo de crianças filhas de imigrantes irregulares (21 votos a favor, 1 abstenção), votação sobre o “Relatório de Oportunidades de Emprego” (10 votos a favor, 10 votos contra, 2 abstenções);
8. Aprovação de uma Comissão de acompanhamento da “Nova Legislação” relativa à imigração, Comissão criada ao nível do próprio COCAI;
9. Aprovação de 3 Recomendações: (1) – solicitar às entidades competentes um pedido de informação sobre a efectiva aplicação da RCM 51/2004, de 13 de Abril, (2) – propor que seja elaborado um esquema de gestão das oportunidades de mão-de-obra, em consonância com o “Relatório de Oportunidades de Emprego”, (3) – definir bem quais os centros de decisão nesta matéria;
10. Apreciação de 38 pedidos de reconhecimento das Associações de Imigrantes, nos termos e para efeitos da Lei 115/99, de 3 de Agosto e do DL 75/2000, de 9 de Maio;
11. Apreciação de 118 pedidos de apoio financeiro por parte das Associações de Imigrantes, nos termos e para efeitos da Lei 115/99, de 3 de Agosto e do DL 75/2000, de 9 de Maio. No período de 2003 a 2005 o COCAI pronunciou-se favoravelmente a um apoio global de 961.579 € em financiamento a Associações de Imigrantes.

¹ Nas seguintes datas: 05.11.02, 23.01.03, 28.04.03, 31.07.03, 16.12.03, 27.01.04, 06.02.04, 25.05.04, 22.07.04, 13.10.04 e 18.01.05



10.4. O COCAI e as “leis da Imigração” (DL 34/2003 e o DR 6/2004)

No quadro da lei de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros de Portugal e sua regulamentação, o COCAI teve uma intervenção muito relevante ao induzir algumas mudanças significativas, a partir de uma posição assumida, na sua reunião de dia 28 de Abril de 2003, pela totalidade dos conselheiros, com excepção do representante do MAI, nos seguintes termos:

CONTRIBUTOS DO COCAI PARA A REGULAMENTAÇÃO DO DL 34/2003

“Entrou em vigor no passado dia 12 de Março o Decreto-Lei nº 34/2003, de 25 de Fevereiro que enquadra a entrada, permanência e saída de estrangeiros de Portugal.

O Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração saúda e regista com agrado a Declaração final de S. Excia. O Senhor Presidente da República, no encerramento da sua Presidência Aberta dedicada à Imigração, nomeadamente o ponto 3º onde refere *“a necessidade de reforçar o desenvolvimento de políticas activas de integração das comunidades que já se encontram entre nós, lidando com flexibilidade e solidariedade para com a dimensão humana de tantos dramas pessoais. Não são elas as responsáveis pelo erro que o Estado cometeu no passado. Não podem, por isso, ser elas as suas vítimas”*.

O Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração saúda e congratula-se com as declarações de S. Excia. o Ministro da Presidência, no decurso da Reunião extraordinária do COCAI, efectuada no âmbito da Presidência Aberta e regista as suas declarações à comunicação social onde referiu *“A legalização dos imigrantes que já estão em Portugal e o reagrupamento familiar são as prioridades do governo na regulamentação da nova lei da imigração(....). Há a preocupação com a legalização dos imigrantes que já estão em Portugal, com o reagrupamento familiar, tanto para os que têm o visto de residência como para os que tem o visto de permanência, e com as crianças filhas de imigrantes nascidas em Portugal” (LUSA; 11.3.2003)*.

De igual forma, o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração registou com satisfação as declarações de S. Excia. o Senhor Ministro da Administração Interna, que em entrevista à Antena 1 (14.3.2003) afirmou: *“A essa pessoa (imigrante ilegal) será dado um prazo para procurar obter o visto de que tem necessidade. Deverá fazê-lo em coordenação com os serviços que o aconselharão sempre a melhor forma de resolver o problema e tentar obter esse visto. (...)Vamos publicar brevemente um regulamento administrativo onde vamos especificar um conjunto de situações que permitirão resolver os problemas de maneira a que não cheguem ao ponto de por exemplo, pessoas que estejam neste momento convenientemente integrados, tenham que abandonar tudo para mais tarde esses postos serem ocupados por outros.”*

Neste quadro, e em convergência com os esforços desenvolvidos, o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração (COCAI), tendo-se pronunciado em devido tempo, nos termos previsto pela lei, sobre o referido diploma, vem agora, no âmbito das suas competências descritas no Art. 5º, nº 4 do DL 251/2002 pronunciar-se sobre aspectos que considera fundamentais para a regulamentação da lei. Fã-lo sobre a forma de propostas concretas, direccionadas para os principais temas que merecem regulamentação.

Assim, o Conselho Consultivo para os Assuntos de Imigração apela para que sejam tidos em conta, na regulamentação do DL 34/2003, de 25 de Fevereiro, as seguintes propostas:



(Reunião familiar no caso das autorizações de permanência. Possibilidade de trabalho do cônjuge .- Artº 38º , nº 1, alínea c)

1. Os critérios de avaliação para atribuição do visto de estada temporária da reunião familiar para os titulares de Autorização de Permanência (cf. previsto no Art. 38º, nº1, al. C) devem ser exactamente os mesmos que para o reagrupamento familiar das autorizações de residência nos termos do artigo 56º, 57º e 58º.
2. Estes vistos de estada temporária devem ser de emissão célere, não devendo esse passo constituir mais uma dificuldade a ultrapassar pelo imigrante.
3. Procurando não criar situações de tratamento diferenciado entre situações equivalentes (cônjuge de titulares de AR vindo ao abrigo do reagrupamento familiar vs. cônjuge de titular de AP vindo ao abrigo de um visto de estada temporária) propõe-se que o seu acesso ao trabalho se faça em condições iguais, em ambos os casos.

(Possibilidade de regularização, em casos devidamente fundamentados, de estrangeiros irregulares – Artº 52º, nº 3)

4. No caso de cidadãos estrangeiros não regulares, que não usaram ou que foram afastados dos mecanismos previstos no D.L. nº 4/2001, de 10 de Janeiro, nomeadamente do mecanismo das autorizações de permanência, que se encontravam em Portugal em data anterior a 30 de Novembro de 2001 e façam prova credível desse facto, podem apresentar, com base no art. 52º, al. 3º., um pedido de prorrogação da permanência para fins distintos da sua atribuição inicial, ou seja, do visto de turismo para visto de trabalho.
5. Considera-se, em relação ao ponto 4, como prova suficiente e credível:
 - a) comprovativo da actividade laboral desenvolvida mesmo antes da celebração de contrato de trabalho ou de proposta de contrato de trabalho (o documento da IGT refere que o interessado terá que fazer necessariamente prova da existência de relação laboral, por um dos meios previstos no art. 28º, nº 1, do Decreto Regulamentar nº 9/2001);
e uma das adicionais:
 - b) carimbo de controlo de entrada na fronteira externa, aérea ou marítima, aposta no passaporte;
 - c) declaração de entrada prevista no art. 26º, do D.L. nº 34/2003, de 25 de Fevereiro;
 - d) inscrição na segurança social, considerando a data de entrada do pedido de inscrição;
 - e) inscrição na administração fiscal;
 - f) conta bancária nominal ou talão de registo nominal de transferências bancárias;
 - g) registo nominal em Hospital ou Centro Médico para consultas hospitalares e receitas médicas;
 - h) recepção ou envio de cartas registadas em nome do requerente.
6. No caso de imigrantes não regulares que chegaram a Portugal em data posterior a 30 de Novembro de 2001 e, apesar da irregularidade documental, estarem bem inseridos social e profissionalmente, dispondo de uma relação laboral estável que o empregador quer regularizar, sob a forma de um contrato de trabalho visado no IDICT, é considerável a aplicação do mecanismo previsto no ponto 1. se cumprirem cumulativamente:
 - a. Existir inscrição do requerente na Segurança Social ou na Administração Fiscal anterior a 31 Dezembro de 2002, necessariamente acompanhada dos respectivos descontos, durante um período mínimo de 3 meses;

b. Existir uma Declaração de Responsabilidade para a Integração e Acolhimento emitida por uma instituição acreditada.

7. O pedido referido em 4. e em 6. deve ser acompanhado do pagamento da coima devida por atraso do pedido de prorrogação de visto, conforme previsto no art. 140º do DL 34/2003. Fica isento da aplicação da contra-ordenação prevista no art. 144º, nº1.

8. É igualmente devida, no que se refere às situações descritas em 4. e 6. a liquidação da contribuição para a Segurança Social, desde a data da inscrição sendo considerado o valor mínimo de contribuição e deduzidas eventuais contribuições já realizadas que será considerada para o seu histórico de contribuições para a Segurança Social.

9. A renovação futura do Visto de Trabalho atribuído nas circunstâncias descritas em 4. e em 6. implica, entre outros requisitos exigidos legalmente, a prova da regularização das contribuições para a Segurança Social e para a Administração Fiscal.

(Pedidos de concessão de autorização de permanência pendentes à data de entrada em vigor do DL 34/2003, de 25 de Fevereiro)

10. Todos os contratos que tenham dado entrada no IDICT/IGT até 12 de Março de 2003, data da entrada em vigor do D.L. nº 34/2003, de 25 de Fevereiro, devem ser analisados para efeitos de informação favorável, ou não, para posterior entrega do pedido de concessão de autorização de permanência no SEF.

11. Por outro lado, e por maioria de razão, um contrato que já tenha informação favorável do IDICT/IGT deve instruir um pedido de autorização de permanência, a entregar junto do SEF, entrega que este último deve aceitar.

(definição de critérios de “alojamento adequado e de meios de subsistência para suprir as necessidades do membro da família ou para a obtenção de renovação da autorização de residência - Artº 56º nº 4, Artº 91º, nº2)

12. O D.L. nº 84/2000, de 11 de Maio, que introduz alterações ao D.L. nº 196/97, de 31 de Julho, que procedeu à regulamentação da lei do Rendimento Mínimo Garantido, prevê o conceito de exclusiva dependência económica – art. 6º – considera-se que estão em situação de dependência económica as pessoas que, vivendo em economia comum (...) sejam menores ou, sendo maiores, não auferirem rendimentos próprios superiores a 70% do valor da pensão social. Pode daqui deduzir-se que são consideradas situações de dependência económica os valores superiores a:

- valor da pensão social = 143,80 euros (art. 14º da Portaria nº 1514/2002, de 17 de Dezembro);
- 70% do valor da pensão social = 100,66 euros per capita.

Assim sendo e com base do critério de igualdade de direitos dos cidadãos estrangeiros em relação à população portuguesa, expresso constitucionalmente, propõe-se que o critério de meios de subsistência seja idêntico ao de independência económica que a Segurança Social propõe, devendo a Portaria do MAI, que regula este critério, ter em consideração essa referência da Segurança Social.



13. Condições de Alojamento: Por norma, deveria constituir meio de prova suficiente um contrato de arrendamento de uma habitação. No entanto, considerando as limitações legais e as restrições que muitos senhorios colocam ao arrendamento a imigrantes torna-se necessário aceitar outros meios de prova. Propõe-se assim que seja considerada suficiente uma declaração da Junta de Freguesia em que o imigrante reside na respectiva Freguesia e sejam consideradas suficientes as condições de alojamento.

(Definição de critérios para a determinação da relevância ou do interesses fundamental para o país Art. 41º , nº 3 e Art. 87º , nº 1 . al. g)

14. Propõe-se que seja considerada suficiente para este fim a declaração de uma instituição credível, no domínio específico a que se refere a competência, que assegure ser do interesse nacional a atribuição de visto a um determinado cidadão, competindo a decisão final ao SEF, sendo ouvido o ACIME.

Assim sugere-se:

- No domínio científico: Universidades e Institutos Politécnicos, Centros de Investigação e Ordens profissionais.
- No domínio cultural: Fundações de âmbito cultural, Escolas do Ensino artístico e Institutos públicos da área da Cultura.
- No domínio social: Federações desportivas, Associações Empresariais, IPSS , Misericórdias, Confederações Sindicais e ACIME.

(Crianças nascidas em Portugal, filhas de imigrantes irregulares – preâmbulo do DL 34/2003 e artº 89º)

15. O ACIME, em parceria com uma instituição da Sociedade Civil, de créditos firmados na protecção da Criança, assumirá o papel de Provedor das Crianças nestas circunstâncias, defendendo todos os seus direitos e a plena integração na sociedade portuguesa, procedendo ao seu Registo, no espírito descrito no preâmbulo da Lei.

16. Que à semelhança do previsto no Art.101º, al. 4b) (suspensão da pena acessória de expulsão, por razão de paternidade de menores residentes em território nacional, de que são beneficiários cidadãos estrangeiros que cumpriram penas por terem sido condenados por crimes cometidos) os progenitores destas crianças registadas não possam ser alvo de uma acção administrativa ou judicial de expulsão.

17. Que o Registo especial descrito no preâmbulo do Decreto-Lei respeite a legislação em vigor, nomeadamente, no que se refere à protecção de dados pessoais.

Lisboa, 28 de Abril de 2003”

Esta posição do COCAI teve repercussão positiva, nomeadamente na regulamentação do DL 34/2004, nos seguintes capítulos:

1. No artº 71 do DR 34/2004, que veio a permitir a regularização de imigrantes irregulares que tenham entrado em Portugal regularmente antes de 12 Março de 2003, e que tenham efectuado descontos para a segurança social ou que tenham tido uma relação laboral estável. No pré-registo posteriormente efectuado inscreveram-se 53.000 pessoas.



2. A protecção de crianças filhas de imigrantes irregulares no acesso à saúde e à educação, através do DL 67/2004.
3. Na dispensa de visto de residência para crianças nascidas em Portugal antes de Março de 2003 e seus progenitores, desde que não se tenham ausentado do País. (artº 70), o que permite regularizar estas famílias em situação irregular.
4. Confirmação da possibilidade de reunião familiar para titulares de autorização de permanência através de visto de estada temporária, e o seu acesso ao trabalho fora dos limites dos contingentes determinados anualmente (foi alterado o nº 5, do Art.º 36º, eliminando a frase: “(..)acompanhada de documento emitido pelo IEFP atestando a sua conformidade com o relatório previsto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto”).

No entanto, apesar das melhorias significativas, algumas imperfeições e injustiças mantiveram-se no texto da regulamentação:

- a. Manteve-se a exigência de um seguro de saúde para imigrantes legais consagrando um princípio de tratamento desigual em relação aos nacionais.
- b. Manteve-se a obrigatoriedade de informação prévia ao IEFP da intenção de alteração do exercício da actividade de um imigrante legal em Portugal, com possibilidade de recusa caso na exista “vaga” nas quotas estabelecidas. Este facto constitui uma restrição/impossibilidade de mudança do exercício da actividade, totalmente incompreensível face às regras do mercado de trabalho, nomeadamente se tivermos em conta que o relatório de oportunidades de emprego consiste numa previsão de oportunidades de trabalho.
- c. Em nada foi limitada a enorme margem de discricionariedade dada ao SEF na interpretação da lei.
- d. Foi recusada a participação de outras instituições que não o SEF para a determinação do “interesse fundamental para o País” nas áreas científica, económica, social e cultural no que se refere à atribuição de vistos.
- e. Os titulares de Visto de Trabalho - a principal ferramenta de entrada de imigrantes em Portugal, a partir desta data - não terão acesso ao reagrupamento ou reunião familiar.
- f. A carga burocrática aumentou exponencialmente e o imigrante encontra-se totalmente indefeso relativamente à ineficiência e ao incumprimento de prazos dos serviços.



■ Capítulo 11

Capítulo 11

Relação com as Autarquias

11.1. Seminário “Acolher e Integrar: desafios ao Poder Local”

Reconhecendo o papel fulcral das autarquias no processo de acolhimento de imigrantes em Portugal, o ACIME organizou, em 6 de Outubro de 2003, um seminário de trabalho dedicado a autarcas, com o tema “*Acolher e Integrar: desafios ao Poder Local*”. Participaram cerca de 200 participantes, com o seguinte programa:

10h.30m. – Sessão de Abertura: “Acolhimento e Integração: Os desafios e as respostas ao nível nacional”

- o Rui Marques, Alto Comissário Adjunto para a Imigração
- o Manuel Palos, Dir. Geral Adjunto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
- o Emilio Imperatori, da Direcção Geral da Saúde
- o António Charana, do Instituto de Emprego e Formação Profissional
- o Teresa Caeiro, do Instituto de Solidariedade e Segurança Social

15h. – “Acolhimento e Integração de Imigrantes: experiências do Poder Local”

- Câmara Municipal da Feira
- Câmara Municipal de Pombal
- Câmara Municipal Amadora
- Câmara Municipal de Oeiras
- Câmara Municipal do Loures
- Câmara Municipal de Sines

Na sequência deste seminário, várias acções pontuais tiveram lugar, destacando-se entre elas, dois seminários de formação com a Câmara Municipal de Sintra.

11.2. Rede de CLAI Autarquias

Como já foi referido no capítulo II, foi criado uma rede de Centros Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI) em parceria com várias autarquias, estando neste momento já em funcionamento, 16 CLAI Autarquias:

CLAI – Autarquias	Distrito	Data de Abertura
Mealhada	Aveiro	20-Out-04
Macedo de Cavaleiros	Bragança	28-Dez-04
Faro	Faro	27-Dez-04
Silves	Faro	27-Jan-05
Figueira Castelo Rodrigo	Guarda	28-Dez-04
Óbidos	Leiria	05-Nov-04
Lourinhã	Lisboa	05-Nov-04
Azambuja	Lisboa	29-Nov-04
Odivelas	Lisboa	11-Jan-05
Montijo	Lisboa	26-Jan-05
Barreiro	Lisboa	05-Jan-05
Valongo	Porto	26-Nov-04
Santa Maria da Feira	Porto	26-Nov-04
Oliveira de Azeméis	Porto	26-Nov-04
Coruche	Santarém	12-Jan-05
Vouzela	Viseu	21-Dez-04

11.3. Atestados de Residência e Juntas de Freguesia

O ACIME procurou sensibilizar as Juntas de Freguesia para a emissão de atestados de residência a cidadãos imigrantes que deles necessitam, tendo dirigido, em 12 de Abril de 2004, uma Circular a todas as Juntas de Freguesia do País com o seguinte esclarecimento:

“Tendo o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), através do seus vários serviços de atendimento aos imigrantes, sido contacto por diversos cidadãos expondo questões relacionadas com a emissão pelas Juntas de Freguesia de atestados de residência, vem, por este meio solicitar, num espírito de cooperação institucional, a colaboração de todas as Juntas de Freguesia no sentido da resolução da referida questão.

Com efeito, não se vislumbra a razão pela qual algumas Juntas de Freguesia se têm sistematicamente recusado a passar os referidos atestados de residência a cidadãos estrangeiros que aí residem.

A Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que introduz alterações à Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias estipula, no art. 34º, nº 6, al. p), que compete à junta de freguesia “passar atestados nos termos da lei”.

Por outro lado, o D.L. nº 135/99, de 22 de Abril, que define os princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão, estipula no art. 28º:

nº 1 – “os atestados (...) ou qualquer outro tipo de documento destinado a declarar ou a fazer prova de quaisquer factos podem (...) ser utilizados em diferentes serviços ou com finalidades distintas.

nº 2 – “para obtenção dos documentos referidos no número anterior, é irrelevante a indicação dos fins a que se destinam”.

O art. 34º, nº 1, do mesmo D.L. nº 135/99, com a epígrafe “atestados emitidos pelas juntas de freguesia”, estipula que:

“os atestados de residência, vida e situação económica dos cidadãos (...) **devem** ser emitidos desde que qualquer dos membros do respectivo executivo ou da assembleia de freguesia tenha conhecimento directo dos factos a atestar, ou quando a sua prova seja feita por testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia ou, ainda, mediante declaração do próprio”.

Acrescente-se, ainda, que o nº 2 do referido artigo, estipula que nos casos de urgência o presidente da junta de freguesia pode passar os atestados independentemente de prévia deliberação da junta.

Acresce que, a produção da prova referida não está sujeita a forma especial, estipulando-se apenas que, quando orais, devem ser reduzidas a escrito pelo funcionário que as receber e confirmadas mediante assinatura de quem as apresentar. (art. 34º, nº 3).



Depois do supra referido, não se vêem razões válidas para recusar a emissão de atestados de residência a cidadãos estrangeiros, não podendo, sequer, invocar-se a sua qualidade de cidadão regular/irregular em Portugal.

Por um lado, conforme se estipula no art. 28º, nºs 1 e 2, do D.L. nº 135/99, os atestados visam fazer prova de certo facto, no caso concreto da existência de morada/residência na área daquela junta de freguesia, podendo ser utilizados em diferentes serviços ou com finalidades distintas, sendo irrelevante a indicação dos fins a que se destinam.

No caso concreto, destina-se apenas e tão só a comprovar morada naquele local.

Por outro lado, conforme se encontra previsto no art. 34, nº 1, *in fine*, a prova do facto alegado pode ser feita, em última análise, mediante declaração do próprio, devendo ter-se em conta que as falsas declarações são punidas nos termos da lei penal (art. 34, nº 5).

Sendo certo que, por vezes, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicita um atestado de residência, para comprovar condições de alojamento, não há qualquer ligação entre a emissão de um atestado de residência a um cidadão estrangeiro e a situação de legalidade/ilegalidade desse mesmo cidadão perante o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, usualmente chamada “lei de estrangeiros” ou “lei de imigração”.

Ou seja, no caso de um cidadão em situação irregular, a emissão de um atestado de residência em nada altera a sua situação de irregularidade, não vai interferir nessa situação, nem alterá-la. Aquilo que o atestado visa provar é que aquele cidadão reside naquela morada. É isto e apenas isto.

Em conclusão, não se encontrando na legislação que regula a emissão, pelas juntas de freguesia, de atestados de residência, fundamento para a recusa em causa, antes pelo contrário, estando bem explícito em que condições as juntas de freguesia o devem fazer, bem como o valor probatório dos referidos atestados, *cabe apelar ao cumprimento dos referidos diplomas legais, no sentido de as juntas de freguesia não recusarem a emissão dos mesmos, tanto mais que da passagem do referido atestado não se pode nem deve aferir qualquer consequência ou alteração relativamente à situação do cidadão perante a “lei de imigração”.*

Mais tarde, em Janeiro de 2005, este assunto, como já foi referido, mereceu também a intervenção firme do Senhor Provedor de Justiça e o subsequente reconhecimento da ANAFRE.



■ Capítulo 12



Capítulo 12

Participação Internacional (Europeia e não Europeia)

O trabalho do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) no quadro da União Europeia (EU) e de outras Organizações Internacionais (OI), principalmente o Conselho da Europa, Organização das Nações Unidas e Organização de Segurança e Cooperação na Europa, processou-se basicamente a 4 níveis:

1. Representação internacional em reuniões das diversas Organizações Internacionais (OI), com vista ao acompanhamento dos *dossiers* trabalhados pela Organizações e como meio de conhecer a experiência dos diversos países bem como possibilitar um conhecimento das “Recomendações” que as OI produzem (e levá-las à prática).
2. Elaboração e transmissão de informação às diversas Organizações Internacionais sobre a política portuguesa em matéria de Imigração e Minorias Étnicas (medidas implementadas, transmissão de boas práticas). O contributo, a este nível, é sobretudo dirigido à elaboração de relatórios.
3. Acompanhamento e implementação das medidas resultantes dos *dossiers* da União Europeia.
4. Elaboração de relatórios de forma autónoma, a pedido dos órgãos estatais nacionais, nomeadamente MNE, com vista a contribuir para as tomadas de posição de Portugal, nas matérias de competência do ACIME.

12.1. Ao nível da União Europeia

- **Dez. 2002, Fev. 03, Mar. 03, Jun.03, Jul. 03, Dez. 03, Mai. 04, Jun. 04** - O ACIME participou nas reuniões de 2 grupos de trabalho coordenadas pela Direcção Geral do Emprego e Assuntos Sociais (Unidade D.3) – direitos fundamentais e antidiscriminação - da Comissão Europeia. Queremos referir-nos ao “Grupo de Trabalho do Comité do Programa de Acção Comunitária na Luta Contra a Discriminação” (políticas anti-discriminação) e ao “Grupo de Trabalho Jurídico para a implementação da Directiva 2000/43/CE”, do Conselho de 29 de Junho, habitualmente conhecida como Directiva “Raça”. A participação do ACIME neste último grupo de trabalho teve sobretudo uma vertente técnico jurídica. Em termos práticos, na perspectiva da ordem jurídica nacional, a transposição desta Directiva concretizou-se com a publicação da Lei nº. 18/2004, de 11 de Maio e do Código de Trabalho (Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto).
- **Ago. 2003** – Comentários ao relatório anual do European Monitoring Centre on Racism and Xenophobia (EUMC) de 2002
 - O EUMC publica obrigatoriamente dois relatórios :
 - Actividades e resultados (parte 1);
 - Informações sobre a situação em matéria de racismo e xenofobia na EU e nos Estados Membros destacando os exemplos de boas práticas (parte 2).

O instrumento essencial do EUMC, em matéria de informação, é o RAXEN (European Information Network on Racism and Xenophobia – Rede Europeia de Informação sobre o racismo e Xenofobia). O EUMC coordena e desenvolve a “Rede Europeia de Informação sobre o Racismo e Xenofobia”.

O apoio em matéria de informação do EUMC/RAXEN em Portugal é a NUMENA - Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas através do Dr. Bruno Peixe. A Numena constitui um dos 15 PFN (Pontos Focais Nacionais) da rede Raxen. A sua tarefa central é a elaboração de estudos analíticos nas 4 áreas prioritárias do emprego, violência racial, educação e legislação, bem como a colaboração no relatório anual do EUMC.

- **Set. 2003** – Respostas complementares ao relatório anual do EUMC de 2002.
- **Set 2003** – Resposta a questionário dirigido à Conferência (5+5) Diálogo sobre Migrações no Mediterrâneo Ocidental.
- **Nov. 2003** – Alguns esclarecimentos prestados ao EUMC sobre disposições da Lei 134/99 e sobre o DL 111/2000.
- **Jan. 2004** - Participação numa reunião em Londres na “*Commission for Racial Equality*”, organizada no âmbito da rede europeia de órgãos especializados na luta contra a discriminação subordinada ao tema “*Em direcção à uniformização e dinamização da legislação antidiscriminatória da União Europeia: o papel dos órgãos especializados*”. Focou-se sobretudo a questão do combate à discriminação racial no acesso a bens e serviços. Portugal veio a aderir ao projecto “Rede Órgãos Especializados” em Set. de 04 (v. ponto 8).
- **Jan. 2004** – Elaboração da resposta ao “*Questionnaire for the First Annual Report on Migration and Integration in Europe*” – “*Immigration and Asylum Committee*” – Comissão Europeia (Direcção Geral da Justiça e Assuntos Internos) – Directorate A: Movement of Persons, Citizenship and fundamental Rights.
- **Jan. 2004** - Resposta a inquérito proveniente da presidência Holandesa da União Europeia sobre a imigração.
- **Jan. 2004** - Contributos do ACIME para o “Relatório Nacional” (2003) sobre Direitos Humanos “*European Union Network of Experts on Fundamental Rights*” – a pedido do “*Ius Gentium Conimbrigae*”.
- **Mar. 04** – Participação na 5ª reunião dos Agentes de Ligação Governamentais junto do EUMC – Observatório Europeu dos Fenómenos racistas e Xenófobos. Foi a 1ª reunião em que Portugal se fez representar. Discutiu-se sobretudo: (1) a criação de uma “Agência de Direitos Humanos Europeia” – esta absorveria os trabalhos do “Observatório”, tendo que se alterar o regulamento CE nº. 1035/97 do Conselho de Junho de 97 (2) foi entregue a 2ª parte do relatório anual do EUMC (apresentado ao Parlamento Europeu em Dez. 03), (3) a redução dos recursos financeiros do “Observatório” e as dificuldades que isso levanta ao exercício das suas competências, (4) da elaboração do relatório “extraordinário” sobre antisemitismo, (4) da dificuldade em comparar dados sobre a discriminação nos países da União Europeia, (5) a questão da selecção de dados “boas práticas” por parte dos Pontos Focais Nacionais (PFN – em Portugal “Numena”).



- **Mai. 2004** - *“Good practice cases activities to improve situation minority Women”* - resposta a questões levantadas pela *“Research and Consultancy Agency QA”*
- **Set. 04** - Participação na 6ª reunião dos Agentes de Ligação Governamentais junto do EUMC – Observatório Europeu dos Fenómenos racistas e Xenófobos. Foi transmitida a informação de que o EUMC passaria a estar na dependência da área da Justiça e Assuntos Internos da Comissão Europeia, abandonando a tutela dos Assuntos Sociais. Foi entregue o relatório *“Housing Portugal”*, elaborado pela Númena.(v. ponto 12. e 13.). Informação que a Rede RAXEN – apoio em matéria de informação do “Observatório” – iria produzir relatórios, autonomamente, sobre Emprego, Violência Racista, Habitação, Educação e Desenvolvimentos legislativos (incluindo decisões judiciais). Recebeu-se informação relativa aos próximos temas dos futuros relatórios do EUMC: atitudes das maiorias face às minorias, quais as características sociais que estão relacionadas (em diferentes dimensões) com a exclusão étnica, até que ponto as características nacionais particulares afectam a exclusão étnica, entre outros.
- **Set. 2004** - *European Specialised Bodies Project / Migration Policy Group* - O ACIME e a CICDR, acederam colaborar na *European Network of Specialised Equality Bodies*, projecto em implementação via Programa de Luta no Combate à Discriminação, no qual resulta que deverão ser fornecidas informações periódicas sobre os trabalhos dos vários órgãos nacionais europeus especializados no combate à discriminação, informações que alimentarão a REDE. Ao ACIME/CICDR cumpre prestar as informações consideradas pertinentes, alimentando-se, assim a base de dados da rede.
- **Set. 2004** - Participação na Conferência (organizada pela Comissão Europeia) *“Europe Together”* – Pela diversidade Contra a Discriminação”, realizada em Riga nos dias 30 de Setembro a 1 de Outubro de 2004. A participação do ACIME consistiu na apresentação da Linha SOS Imigrante como uma boa prática no apoio aos Imigrantes (“vítimas” de falta de informação). Foi destacado entre outras coisas o elevado nº de atendimentos/serviços disponíveis de informação. Ideia básica transmitida: Sem um conjunto básico de estruturas de informação e de apoio aos imigrantes não é possível, numa visão preventiva, combater factores de exclusão/discriminação.
- **Nov. 2004** – Elaboração de comentários ao *“Housing National Report – Portugal”* elaborado pela Numena (Ponto Focal Nacional do Observatório Europeu dos Fenómenos Racistas e Xenófobos –EUMC).
- **Nov. 2004** – Resposta ao questionário sobre violência racista em Portugal a pedido do Observatório Europeu dos Fenómenos Racistas e Xenófobos –EUMC – em colaboração com o Gabinete de Direito Comparado da Procuradoria Geral da República.
- **Dez. 2004** – Contributos do ACIME para o “Relatório Nacional” (2004) sobre Direitos Humanos *“European Union Network of Experts on Fundamental Rights”* – a pedido do “Ius Gentium Conimbrigae”.
- **Dez. 2004** – Participação em conferência (Helsínquia) organizada pela Comissão Europeia *“European Conference on data to Promote Equality”*. A linha de fundo da Conferência foi a de reforçar a ideia que toda a actividade de base antidiscriminatória

tem um ponto em comum: necessita de um sistema que forneça dados sobre a discriminação. Para tal objectivo, os vários Estados Nacionais precisam de se apetrechar com especialistas não apenas em discriminação mas também sobre os aspectos técnicos e legais implicados na recolha de dados. As questões base que se procurou discutir foram as seguintes: O que significa recolha de dados sobre a discriminação? Qual a situação Europeia actual no que respeita à recolha de dados? Existem razões de fundo (fundamentais) pelas quais nos devemos abster de colher dados? Porque necessitamos desses dados?

12.2. Ao nível do Conselho da Europa

- O ECRI (*European Commission Against Racism and Intolerance*) – Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância) – órgão principal do CdE em matéria de combate ao racismo. Criado em 1993, tem como objectivo principal o combate ao racismo, xenofobia, anti-semitismo e intolerância ao nível europeu e sob a perspectiva dos direitos do homem.

Os membros do ECRI são independentes e são designados de acordo com a sua competência no domínio da luta contra a intolerância. Deverão ser especialistas nestas matérias. O membro português no ECRI é o Dr Fernando Ferreira Ramos (juiz do Supremo Tribunal de Justiça – Gabinete de Documentação e Direito Comparado), com mandato até Janeiro de 2008. O ECRI produz um relatório anual.

O novo estatuto do ECRI (em vigor desde 31 de Dez. 2002), consolidou o seu papel como mecanismo de monitorização no domínio dos direitos do homem para questões de luta contra o racismo e a intolerância.

O ACIME colaborou com o Conselho da Europa nas seguintes ocasiões:

1. **Jan. 2003** – Tomada de posição sobre os projectos de resolução da aplicação em vários Estados Contratantes da Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais.
2. **Abr. 2003** – Contributos para tomada de posição relativamente ao conceito de “minoría nacional” a pedido do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.
3. **Mai. 2003** - Resposta a questionário sobre a situação dos ROM em Portugal / medidas nacionais dirigidas à comunidade Roma a pedido do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.
4. **Mai. 2003** - Tomada de posição sobre Projecto de recomendação do Conselho de Ministros do CE sobre a melhoria das Condições de alojamento das Comunidades Ciganas, a pedido do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
5. **Jul. 2003** - ECRI : contribuição escrita na elaboração de uma brochura sobre “Boas práticas”: organismos especializados no combate ao racismo, xenofobia, anti-semitismo e intolerância a nível nacional” (já incluído em textos do Conselho da Europa).



6. **Jul. 2003** - Tomada de posição sobre criação de uma instância consultiva “Forum de opinião dos ROM”, a pedido do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.
7. **Nov. 2003** – Participação num um seminário organizado no âmbito do ECRI (Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância) sobre órgãos especializados na luta contra a discriminação racial. O ACIME apresentou uma intervenção subordinada ao tema “A aplicação das disposições de direito administrativo da Recomendação de Política Geral nº 7 do ECRI em Portugal”.
8. **Fev. 2004** - Contributos, sob a forma de parecer, sobre « *Project de Recommendation du Comité des Ministres du conseil de L’Europe sur la circulation et le Stationnement des Voyageurs en Europe* ».
9. **Fev. 2005** – Participação num Seminário sobre os órgãos especializados na luta contra a discriminação racial, incidindo o tema central do Seminário sobre a questão de recolha de dados. O ACIME esteve representado pela Senhora Conselheira da CICDR, Dra. Cidália Figueiredo.

12.3. Ao nível das Nações Unidas

1. **Mai 2003** – Tomada de posição sobre o projecto de resolução sobre direitos das pessoas pertencentes a minorias nacionais - Nações Unidas 59ª Sessão, a pedido do Ministério dos Negócios Estrangeiros (Direcção Geral dos Assuntos Multilaterais).
2. **Jun. 2003** – Colaboração com o Gabinete de Direito Comparado da Procuradoria Geral da República na elaboração do 11º. Relatório sobre a aplicação da Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.
3. **Jul. 2003** – Colaboração, com o Gabinete de Direito Comparado da Procuradoria Geral da República na elaboração do 3º relatório de Portugal a apresentar ao Comité dos Direitos Humanos (Relatório Nacional sobre a aplicação do Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos). O ACIME esteve presente na sua discussão (21 de Julho de 2003) realizada em Genebra. Ao ACIME coube responder aos itens 23 e 24 do relatório respeitante aos direitos das minorias.
4. **Agosto de 2004** - O Senhor Alto Comissário chefou a Delegação Portuguesa na apresentação dos 10º e 11º relatórios relativos à aplicação da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial – Genebra, 12 e 13 de agosto de 2004:

As observações finais, formuladas pelo Comité que examinou e discutiu os relatórios apresentados por Portugal, bem como as observações orais formuladas no decurso da apresentação dos relatórios, apontaram claramente para um elogio à política de imigração implementada ao tornar-se presente as várias iniciativas levadas à prática nos últimos 2 anos: criação da estrutura do Alto Comissariado por força da entrada em vigor do DL nº. 251/2002, de 22 de Novembro; maior participação das Associações de Imigrantes nos assuntos que lhes dizem respeito; reforço financeiro do orçamento do Alto Comissariado; continuidade e reforço da importância do “Secretariado Entreculturas” (programas/projectos/área da educação); criação do Observatório da Imigração; criação da linha “SOS Imigrante”; criação dos Centros

Locais de Apoio ao Imigrante (CLAI) e dos Centros Nacionais de Apoio Imigrante (CNAI).

Foi ainda evidenciada a qualidade e quantidade da informação estatística fornecida ao Comité (apesar de haver necessidade de a melhorar ainda), nomeadamente no que se refere aos processos de discriminação racial (criminais e administrativos) e à composição demográfica da população estrangeira. Foi também evidenciada a verdade e transparência na apresentação da realidade portuguesa em geral.

Sabendo-se que em praticamente todos os países do Mundo, infelizmente, existem violações da Lei, com carácter racista importa saber se os diversos Estados reagem ou não, através da legislação adequada, mecanismos legais, funcionamento de tribunais e medidas administrativas, a essas violações. Felizmente, como foi reconhecido, tem havido da parte do Estado português a resposta adequada e atempada.

12.4. Ao nível da Organização de Segurança e Cooperação na Europa (OSCE)

Apesar dos objectivos da OSCE se centrarem, sobretudo, no domínio da segurança nas três dimensões, humana, político militar e económico-ambiental, a sua intervenção abarca, igualmente, todas as questões relacionadas com os direitos do homem. Referimo-nos principalmente aos problemas das minorias nacionais e processos de democratização.

Neste contexto o ACIME teve ocasião de cooperar com esta organização nas seguintes ocasiões:

1. **Set. 2003** – Participação numa conferência sobre racismo, xenofobia e discriminação (Viena de Áustria), com as seguintes conclusões:
 - Especial atenção à vertente preventiva no que respeita a todo e qualquer ataque à dignidade do indivíduo, investindo na educação em matéria de direitos humanos;
 - O combate à discriminação e intolerância não se faz apenas com muita e boa legislação, salientando-se sempre a importância de marcos legislativos fortes, mas, antes, com a criação de políticas multiculturalistas;
 - Reafirmou-se o papel da sociedade civil, como promotor da educação bem como o já inultrapassável desempenho das Organizações Não Governamentais em todo o mundo;
 - A importância dos organismos especializados, criados ou a criar em cada país, no combate ao racismo e xenofobia (e que se querem independentes dos Governos);
 - O fenómeno dos fluxos migratórios recentes como potenciador de conflitos raciais;
 - A importância dos meios de comunicação social, aprender e estudar mais para melhor actuar, a necessidade de combater por meios modernos a proliferação de Sites racistas que estão na internet;
 - A importância de considerar, em primeira linha, as questões do racismo, xenofobia e intolerância como questões nacionais e locais;
 - A importância da família na educação;
 - O combate ao silêncio na denúncia de práticas racistas;
 - A necessidade de cooperação das várias religiões;
 - A necessidade de compilar dados entre todos os países de acordo com critérios comuns;
 - Activar a investigação científica sobre a influência dos Media nas atitudes racistas.



2. **Jun. 2004** – colaboração na resposta a um questionário sobre as implicações da propaganda racista e xenófoba e antisemita na Internet, a pedido do Ministério da Justiça (Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação).

12.5. Ao nível da Organização Internacional das Migrações (OIM)

- Jan. 2005** – resposta a questionário proveniente da OIM sobre Migrações e Desenvolvimento (a ser apreciado em Genebra nos dias 2 e 3 de Fevereiro de 2005) – a pedido do MNE (Direcção Geral dos Assuntos Multilaterais – Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais).